

acundando
justica do Trabalho



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXII — N. 204

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 1943

ATOS DO GOVÊRNO

DECRETO-LEI N. 5.782 — DE 30 DE AGOSTO DE 1943

Regula a situação do servidor do Estado desaparecido em naufrágio, acidente, ou em qualquer ato de guerra ou de agressão à soberania nacional

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição; decreta:

Art. 1.º Ao cônjuge sobrevivente e, na falta deste, aos herdeiros, ou beneficiários do servidor do Estado desaparecido em naufrágio, acidente, ou em qualquer ato de guerra ou de agressão à soberania nacional, será pago, durante o prazo de três meses, a título de pensão provisória, o vencimento, remuneração, ou salário, do cargo, ou da função, de que era aquele ocupante, e, a título de auxílio, o respectivo provento, se o servidor estiver em disponibilidade ou aposentado.

Art. 2.º A prova do desaparecimento será feita mediante a declaração, devidamente datada, assinada e autenticada, da companhia de transporte terrestre, marítimo, ou aéreo, então utilizado.

Art. 3.º Decorrido o prazo a que alude o artigo 1.º sem que do servidor se tenha notícia, será ele considerado desaparecido para efeito exclusivo da pensão, montepio, ou quaisquer benefícios de instruções de previdência social, estabelecidos por lei, exceto pecúlio e seguro.

Parágrafo único. O pagamento de pecúlio, ou de seguro, somente poderá ser feito depois de decorrido um ano contado da data da declaração a que se refere o artigo 2.º.

Art. 4.º Reaparecendo o servidor, cessarão, desde logo, os pagamentos que estiverem sendo feitos, dispensando-se o cônjuge, herdeiros, ou beneficiários da restituição de qualquer importância àquele título recebida.

§ 1.º Deverá o servidor, se o requerer dentro de sessenta (60) dias da data do seu reaparecimento, ser reintegrado, ou readmitido, em cargo, ou em função, equivalente ao de que era ocupante, ou voltar à situação anterior ao evento, de aposentado ou em disponibilidade, com direito à contagem de tempo para todos os efeitos e ao recebimento da diferença, verificada entre as importâncias pagas nos termos do art. 3.º e o vencimento, remuneração, salário, ou provento correspondente ao período em que esteve desaparecido.

§ 2.º O seguro, ou o pecúlio, porventura pago (parágrafo único do art. 2.º), não será restituído, considerando-se, porém, o servidor, na hipótese do parágrafo anterior, novamente segurado do I. P. A. S. E., ou de outra entidade de previdência social congênere, de acordo com a respectiva legislação em vigor.

Art. 5.º Para efeito do respectivo provimento, considerar-se-á aberta a vaga na data da declaração a que se refere o artigo 2.º.

Art. 6.º Os fatos ocorridos antes desta lei estão subordinados às suas normas, providenciando-se o pagamento da pensão, montepio, ou benefícios a que se refere o artigo 3.º, a contar do dia que constar da declaração da companhia de transporte.

Art. 7.º Este decreto-lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

A. de Sousa Costa.

M. J. Pinto Guedes.

Henrique A. Guilhem.

João de Mendonça Lima.

Oswaldo Aranha.

Apolônio Sales.

Gustavo Capanema.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

DECRETO-LEI N. 5.783 — DE 30 DE AGOSTO DE 1943

Altera as carreiras de Maquinista Marítimo e Motorista do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição; decreta:

Art. 1.º Ficam alteradas, conforme as tabelas e relação nominal anexas, as carreiras de Maquinista Marítimo e Motorista, do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra.

Art. 2.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

M. J. Pinto Guedes.

MINISTÉRIO DA GUERRA

QUADRO SUPLEMENTAR

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Exce-dentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Exce-dentes	Vagos	Observações
2	Motorista	F	—	—	Q.S.	2	Motorista	F	—	—	
12	Motorista	E	—	—	Q.S.	12	Motorista	E	—	—	
27	Motorista	D	—	—	Q.S.	27	Motorista	D	—	—	
2	Motorista	C	—	—	Q.S.	2	Motorista	C	—	—	

Continúa na pág. 13135

EXPEDIENTE**IMPrensa NACIONAL**

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redacção

EUCLYDES DESLANDES**DIÁRIO OFICIAL****SECÇÃO .**

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS**Repartições e particulares:****Capital e Interior:**

Anual Cr\$ 70,00
Semestral Cr\$ 35,00

Exterior:

Anual Cr\$ 110,00

Funcionários:**Capital e Interior:**

Anual Cr\$ 56,00
Semestre Cr\$ 28,00

Exterior:

Anual Cr\$ 88,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais, renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

O desconto para funcionários ou extranumerários, só é concedido aos que estiverem em pleno exercício de suas funções.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

SUMÁRIO
ATOS DO GOVERNO

	Páginas
DECRETO-LEI N. 5.782, de 30 de agosto de 1943.....	13153
DECRETO-LEI N. 5.783, de 30 de agosto de 1943.....	13153
DECRETO-LEI N. 5.785, de 30 de agosto de 1943.....	13155
DECRETO-LEI N. 5.786, de 30 de agosto de 1943.....	13155
DECRETO-LEI N. 5.787, de 30 de agosto de 1943.....	13155
DECRETO N. 12.549, de 9 de junho de 1943.....	13156
DECRETO N. 13.280, de 30 de agosto de 1943.....	13156
DECRETO N. 13.281, de 30 de agosto de 1943.....	13156
DECRETO N. 13.283, de 30 de agosto de 1943.....	13157
DECRETO N. 13.284, de 30 de agosto de 1943.....	13157
DECRETO N. 13.285, de 30 de agosto de 1943.....	13157
DECRETO N. 13.286, de 30 de agosto de 1943.....	13157
DECRETO N. 13.287, de 30 de agosto de 1943.....	13157
DECRETO N. 13.288, de 30 de agosto de 1943.....	13157
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Departamento Administrativo do Serviço Público — Decretos de 30 de agosto de 1943.....	13157
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Decretos de 30 de agosto de 1943.....	13159
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decreto de 10 de agosto de 1943.....	13159
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 30 de agosto de 1943.....	13159
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Decretos de 4 e 30 de agosto de 1943.....	13160
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 30 de agosto de 1943.....	13160
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposições de motivos — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão de Seleção, da Divisão de Aperfeiçoamento e do Serviço de Administração.....	13161
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Expediente do Serviço de Administração: Secção de Pessoal.....	13166
CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO — Ata da 257.ª sessão ordinária.....	13166
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro.....	13166
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, do Departamento Nacional da Produção Mineral: Divisão do Fomento da Produção Mineral, do Departamento Nacional da Produção Vegetal e da Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras.....	13167
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Secundário, Divisão do Ensino Comercial, do Departamento Nacional de Saúde: Serviço Federal de Águas e Ergotos e da Universidade do Brasil.....	13171
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Departamento Federal de Compras, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria do Domínio da União, Diretoria das Rendas Internas e da Diretoria do Tesouro: Divisão do Imposto de Renda, Recebedoria do Distrito Federal.....	13173
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Diretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária e da Comissão de Orçamento.....	13177
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Departamento do Interior e da Justiça: Divisão de Assuntos Políticos.....	13178
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal.....	13179
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, do Departamento de Administração: Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio e do Serviço Atuarial.....	13179
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações e do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.....	13187
TÉRMINOS DE CONTRATO.....	13187
RENDAS PÚBLICAS.....	13188
PARTE COMERCIAL.....	13189
EDITAIS E AVISOS.....	13191
SOCIEDADES.....	13193
ANÚNCIOS.....	13200

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
3	Maquinista Marítimo	H	—	1	Q.S.	3	Maquinista Marítimo	H	—	1	
3	Maquinista Marítimo	G	—	—	Q.S.	3		G	—	—	
2	Maquinista Marítimo	F	—	—	Q.S.	2		F	—	—	
1	Maquinista Marítimo	D	—	—	Q.S.	2		D	—	—	
1	Motorista	D	—	—	Q.S.	2		D	—	—	

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
1	Tesoureiro (Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Sul).	H	—	1	P.P.	1	Tesoureiro (Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Sul).	I	—	1	Vagos a serem providos mediante medida que forem extintos os correspondentes da P.
5	Ajudante de Tesoureiro (Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Sul).	D	—	4	P.P.	5	Ajudante de Tesoureiro (Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Sul).	E	—	4	
						1	Tesoureiro (Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Paraná).	H	—	1	
5	Ajudante de Tesoureiro (Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Paraná).	F	—	5	P.P.	5	Ajudante de Tesoureiro (Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Paraná).	D	—	5	

PARTE SUPLEMENTAR

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
1	Tesoureiro (Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Paraná).	J	—	—	P.P.	1	Tesoureiro (Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Paraná).	J	—	—	Extinto quando vagar.

DECRETO-LEI N. 5.786 — DE 30 DE AGOSTO DE 1943

Abre ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito suplementar de Cr\$ 10.000.000,00, à verba que especifica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto o crédito suplementar de dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 10.000.000,00), em reforço à Verba 5 — Obras, Desapropriação e Aquisição de Imóveis, do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas (Anexo n. 20 do decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942), como segue:

VERBA 5 — OBRAS, DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Consignação I — Obras

2/c. 02 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização: instalações, aparelhamento e equipamento em obras concluídas.

01 — Prosseguimento de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização.

14 — Comissão Construtora de Estradas de Ferro no Sul do País.

d) Prosseguimento da construção da Estrada de Ferro Rio Negro a Caxias Cr\$ 10.000.000,00

Art. 2.º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

A. de Sousa Costa.

DECRETO-LEI N. 5.787 — DE 30 DE AGOSTO DE 1943

Abre, ao Ministério da Educação e Saúde, o crédito suplementar de Cr\$ 26.400,00

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério da Educação e Saúde (Anexo 13 do Orçamento Geral da União para 1943), o crédito de Cr\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos cruzeiros), suplementar à Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 05 — Mensalistas.

Art. 2.º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Sousa Costa.

DECRETO N. 12.549 — DE 9 DE JUNHO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Francisco de Freitas Pitombo a lavrar jazida de mica no município de Malacacheta, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Francisco de Freitas Pitombo a lavrar jazida de mica em terrenos situados entre os rios Urupuca e

Norete no distrito e município de Malacacheta, do Estado de Minas Gerais numa área de cinquenta hectares (50 Ha) delimitada por um polígono tendo um dos vértices situado à distância de três mil metros (3.000 m), rumo magnético vinte e um graus noroeste (21º NW) da confluência dos rios Urupuca e Norete e cujos lados a partir do vértice considerado têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: seiscentos e vinte metros (620 m), trinta e sete graus e trinta minutos sudoeste (37º 30' SW); trezentos metros (300 m), setenta graus noroeste (70º NW); novecentos e oitenta metros (980 m), trinta e três graus e trinta minutos nordeste (33º 30' NE); oitocentos metros (800 m), oitenta graus sudeste (80º SE); trezentos e noventa e quatro metros (394 m), dez graus sudoeste (10º SW) e seiscentos e vinte metros (620 m), oitenta graus noroeste (80º NW), respectivamente. Esta autorização é outorgada mediante as condições constantes do parágrafo único do art. 28 do Código de Minas e dos artigos 32, 33, 34 e suas alíneas, além das seguintes e de outras constantes do mesmo Código, não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização fica obrigado a recolher aos cofres públicos, na forma da lei, os tributos que forem devidos à União, ao Estado e ao Município, em cumprimento do disposto no art. 68 do Código de Minas.

Art. 3.º Se o concessionário da autorização não cumprir qualquer das obrigações que lhe incumbem, a autorização de lavra será declarada caduca ou nula, na forma dos artigos 37 e 38 do Código de Minas.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e sub-solo para os fins da lavra, na forma dos artigos 39 e 40 do Código de Minas.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código.

Art. 6.º A autorização da lavra terá por título este decreto, que será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, após o pagamento da taxa de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00).

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 10.696 — 30-8-43 — Cr\$ 132,60)

DECRETO N. 13.280 — DE 30 DE AGOSTO DE 1943

Cria duas funções de assistente de ensino na Tabela Numérica de Extranumerário-mensalista da Faculdade de Medicina da Bahia

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam criadas duas funções de assistente de ensino, referência XVII, na Tabela Numérica de Extranumerário-mensalista da Faculdade de Medicina da Bahia.

Art. 2.º A despesa correrá à conta do crédito suplementar aberto pelo decreto-lei n. 5.787, de 30 de agosto de 1943.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 13.281 — DE 30 DE AGOSTO DE 1943

Cria funções na Tabela Numérica de Extranumerário-mensalista do Arsenal de Guerra General Câmara, do Ministério da Guerra, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam criadas, na Tabela Numérica de Extranumerário-mensalista do Arsenal de Guerra General Câmara, da Diretoria do Material Bé-

lico, do Ministério da Guerra, duas funções de amanuense-auxiliar, referência XII.

Art. 2.º A despesa, no presente exercício, com a execução deste decreto, na importância de Cr\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos cruzeiros) anuais, correrá à conta de destaque da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões, etc., do vigente orçamento do Ministério da Guerra.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

M. J. Pinto Guedes.

DECRETO N. 13.283 — DE 30 DE AGOSTO DE 1943

Cria a Tabela Numérica de Escriurário-Mensalista da 21.ª Circunscrição de Recrutamento, do Ministério da Guerra, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica criada, com três funções de auxiliar de escritório, referência VII, a Tabela Numérica de Extranumerário-mensalista da 21.ª Circunscrição de Recrutamento, da Diretoria de Recrutamento, do Ministério da Guerra.

Art. 2.º A despesa, no presente exercício, com a execução deste decreto, na importância de Cr\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos cruzeiros) anuais, correrá à conta de destaque da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões, etc., do vigente orçamento do Ministério da Guerra.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

M. J. Pinto Guedes.

DECRETO N. 13.284 — DE 30 DE AGOSTO DE 1943

Altera a Tabela Numérica de Extranumerário Mensalista do Laboratório Central de Enologia, do Ministério da Agricultura

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Na Tabela Numérica de Extranumerário Mensalista do Laboratório Central de Enologia, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas, do Ministério da Agricultura, as funções do Posto de Análise de Vinhos de Belém passam a pertencer ao Posto de Análise de Vinhos de Belo Horizonte.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

DECRETO N. 13.285 — DE 30 DE AGOSTO DE 1943

Extingue cargos excedentes

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam extintos dois (2) cargos da classe E da carreira de Prático Rural do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vagos em

virtude da aposentadoria de Júlio Barbosa Viana Júnior e da exoneração de Armando Lopes do Val, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

DECRETO N. 13.286 — DE 30 DE AGOSTO DE 1943

Extingue cargo excedente

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica extinto um (1) cargo da classe G da carreira de Agrônomo do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Euclides Gonçalves Martins, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

DECRETO N. 13.287 — DE 30 DE AGOSTO DE 1943

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um (1) cargo em comissão, padrão I, da carreira de Assistente do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Verter Santos Duque Estrada Bastos, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do Quadro Permanente do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

DECRETO N. 13.288 — DE 30 DE AGOSTO DE 1943

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um (1) cargo da classe B da carreira de Observador Meteorológico do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, vago em virtude da demissão de Tales Puccini, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do Quadro Permanente do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo
do Serviço Público

DECRETOS DE 30 DE AGOSTO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Norival Xavier de Barros para exercer o cargo da classe D da carreira de Datilógrafo do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, vago em virtude da nomeação de Vitória Itália D'Alessandro para outro cargo.

Zélia Barbosa de Sousa para exercer o cargo da classe D da carreira de Datilógrafo do Quadro

Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, vago em virtude da nomeação de Gení Pereira da Cunha para outro cargo.

Cristóvam de Oliveira Castro para exercer o cargo da classe D da carreira de Datilógrafo do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, vago em virtude da nomeação de Anésia Rocha do Amaral para outro cargo.

Marta Lúcia da Costa para exercer o cargo da classe D da carreira de Datilógrafo do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, vago em virtude da exoneração de Hilda Volchan.

Estela Maria Barbosa de Oliveira para o cargo da classe H da carreira de Arquivista do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, criado pelo decreto-lei n. 4.877, de 26 de outubro de 1942.

Ilka Alves Pequeno para o cargo da classe G da carreira de Arquivista do Quadro Permanente do

Departamento Administrativo do Serviço Público, criado pelo decreto-lei n. 4.877, de 26 de outubro de 1942.

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 2.º do decreto-lei n. 5.073, de 11 de dezembro de 1942:

Tendo em vista o que consta da nota DF/228, de 1943, do Departamento Administrativo do Serviço Público:

Florival Velasco de Azevedo, ocupante do cargo da classe F da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, para exercer o cargo da classe G dos mesmos, carreira, Quadro e Departamento, criado pelo decreto-lei n. 4.877, de 26 de outubro de 1942.

Tolstoi de Paula Ferreira, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, para exercer o cargo da classe F dos mesmos, carreira, Quadro e Departamento, vago em virtude da nomeação de Florival Velasco de Azevedo para outro cargo.

Desiré Guarani e Silva, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, para exercer o cargo da classe F dos mesmos, carreira, Quadro e Departamento, criado pelo decreto-lei n. 4.877, de 26 de outubro de 1942.

Débora Adélia de Lima Carvalho, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, para exercer o cargo da classe F dos mesmos, carreira, Quadro e Departamento, criado pelo decreto-lei n. 4.877, de 26 de outubro de 1942.

Nadir Cardoso Ludolf, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, para exercer o cargo da classe F dos mesmos, carreira, Quadro e Departamento, criado pelo decreto-lei n. 4.877, de 26 de outubro de 1942.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 2.º do decreto-lei n. 5.073, de 11 de dezembro de 1942:

Isaltina Domingues Sollberger, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, para exercer o cargo da classe F dos mesmos, carreira, Quadro e Departamento, criado pelo decreto-lei n. 4.877, de 26 de outubro de 1942.

Beatriz Helena Aranha Alves, ocupante do cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, vago em virtude da nomeação de Tolstoi de Paula Ferreira para outro cargo.

José Teodósio Gonçalves, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, para exercer cargo idêntico do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, vago em virtude da nomeação de Desiré Guarani e Silva para outro cargo.

Joaquim Emídio de Castro, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, para exercer cargo idêntico do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, vago em virtude da nomeação de Débora Adélia de Lima Carvalho para outro cargo.

Lourdes Branco para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, vago em virtude da nomeação de Nadir Cardoso Ludolf para outro cargo.

Luíza Temporini Costa, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer cargo idêntico do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, vago em virtude da nomeação de Isaltina Domingues Sollberger para outro cargo.

Elza Cabral para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, criado pelo decreto-lei n. 4.877, de 26 de outubro de 1942.

Elza Gaudêncio de Queiroz, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer cargo idêntico do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, criado pelo decreto-lei n. 4.877, de 26 de outubro de 1942.

Renato Pires de Siqueira, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para exercer cargo idêntico do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, criado pelo decreto-lei n. 4.877, de 26 de outubro de 1942.

Maria da Conceição Oliveira Campos, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, criado pelo decreto-lei n. 4.877, de 26 de outubro de 1942.

Almir Pereira da Silva, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, criado pelo decreto-lei n. 4.877, de 26 de outubro de 1942.

Marina Hirsch Frago, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, criado pelo decreto-lei n. 4.877, de 26 de outubro de 1942.

Ivone Carvalho Monteiro, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, criado pelo decreto-lei n. 4.877, de 26 de outubro de 1942.

Joel da Costa Marques, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, criado pelo decreto-lei n. 4.877, de 26 de outubro de 1942.

Zila Carneiro Moreira, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, criado pelo decreto-lei n. 4.877, de 26 de outubro de 1942.

Luíza Serra de Menezes, ocupante interino do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer cargo idêntico do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, criado pelo decreto-lei n. 4.877, de 26 de outubro de 1942.

Valdemiro Gomes Ferreira, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, criado pelo decreto-lei n. 4.877, de 26 de outubro de 1942.

Elói Valente de Freitas, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Públicos, criado pelo decreto-lei n. 4.877, de 26 de outubro de 1942.

Paulo Pinto Bittencourt, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, criado pelo decreto-lei n. 4.877, de 26 de outubro de 1943.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta da nota DF/228, de 1943, do Departamento Administrativo do Serviço Público:

O decreto de 19 de julho de 1943, que nomeou, de acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 2.º do decreto-lei n. 5.073, de 11 de dezembro de 1942, Eurico Nazaré Nogueira Ribeiro, para exercer o cargo da classe G da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, criado pelo decreto-lei n. 4.877, de 26 de outubro de 1942.

O decreto de 19 de julho de 1943, que nomeou, de acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 2.º do decreto-lei n. 5.073, de 11 de dezembro de 1942, Valdir Morgado, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe F da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, criado pelo decreto-lei número 4.877, de 26 de outubro de 1942.

O decreto de 19 de julho de 1943 que nomeou, de acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei nú-

mero 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 2.º do decreto-lei n. 5.073, de 11 de dezembro de 1942, Jaime Soares Perpétuo, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para exercer o cargo da classe F da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, criado pelo decreto-lei n. 4.877, de 26 de outubro de 1942.

O decreto de 19 de julho de 1943 que nomeou, de acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 2.º do decreto-lei n. 5.073, de 11 de dezembro de 1942, Maria do Rosário Bueno para exercer o cargo da classe F da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, criado pelo decreto-lei n. 4.877, de 26 de outubro de 1942.

O decreto de 19 de julho de 1943 que nomeou, de acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 2.º do decreto-lei n. 5.073, de 11 de dezembro de 1942, Hélio Cabral de Moura para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, criado pelo decreto-lei n. 4.877, de 26 de outubro de 1942.

O decreto de 19 de julho de 1943 que nomeou, de acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 2.º do decreto-lei n. 5.073, de 11 de dezembro de 1942, Elza Almada, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para exercer cargo idêntico do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, criado pelo decreto-lei n. 4.877, de 26 de outubro de 1942.

O decreto de 19 de julho de 1943 que nomeou, de acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 2.º do decreto-lei n. 5.073, de 11 de dezembro de 1942, Hamilton Neves Nogueira de Sá, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer cargo idêntico do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, criado pelo decreto-lei n. 4.877, de 26 de outubro de 1942.

O decreto de 19 de julho de 1943 que nomeou, de acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 2.º do decreto-lei n. 5.073, de 11 de dezembro de 1942, Maria Hosana Bueno de Medeiros, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para exercer cargo idêntico do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, criado pelo decreto-lei n. 4.877, de 26 de outubro de 1942.

O decreto de 19 de julho de 1943 que nomeou, de acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 2.º do decreto-lei n. 5.073, de 11 de dezembro de 1942, Manuel Jacinto da Rocha Fischer, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, para exercer cargo idêntico do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, criado pelo decreto-lei n. 4.877, de 26 de outubro de 1942.

O decreto de 19 de julho de 1943 que nomeou, de acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 2.º do decreto-lei n. 5.073, de 11 de dezembro de 1942, Mirane Maia Freire, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer cargo idêntico do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, criado pelo decreto-lei n. 4.877, de 26 de outubro de 1942.

O decreto de 19 de julho de 1943 que nomeou, de acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 2.º do decreto-lei n. 5.073, de 11 de dezembro de 1942, Balbina Ferreira, ocupante do

cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer cargo idêntico do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, criado pelo decreto-lei n. 4.877, de 26 de outubro de 1942.

O decreto de 19 de julho de 1943 que nomeou, de acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 2.º do decreto-lei n. 5.073, de 11 de dezembro de 1942, Olívio das Chagas para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, criado pelo decreto-lei n. 4.877, de 26 de outubro de 1942.

O decreto de 19 de julho de 1943, que nomeou, de acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 2.º do decreto-lei n. 5.073, de 11 de dezembro de 1942, Manuel Felipe dos Reis, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para exercer cargo idêntico do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, criado pelo decreto-lei n. 4.877, de 26 de outubro de 1942.

O decreto de 19 de julho de 1943, que nomeou, de acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 2.º do decreto-lei n. 5.073, de 11 de dezembro de 1942, Antônio Alves de Queiroz, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, criado pelo decreto-lei n. 4.877, de 26 de outubro de 1942.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29, § 2.º do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta da nota DF/228, de 1943, do Departamento Administrativo do Serviço Público:

O decreto de 19 de julho de 1943, que nomeou Osvaldo Barreto e Silva, ocupante do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe F da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, criado pelo decreto-lei n. 4.877, de 26 de outubro de 1942.

O decreto de 19 de julho de 1943, que nomeou Aladim de Andrade Rumbelsperger, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer cargo idêntico do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, criado pelo decreto-lei n. 4.877, de 26 de outubro de 1942.

O decreto de 19 de julho de 1943, que nomeou Oneide Monteiro Arouca, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer cargo idêntico do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, criado pelo decreto-lei n. 4.877, de 26 de outubro de 1942.

O decreto de 19 de julho de 1943, que nomeou José de Assis Drummond, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para exercer cargo idêntico do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, criado pelo decreto-lei n. 4.877, de 26 de outubro de 1942.

O decreto de 19 de julho de 1943, que nomeou Otávio Bacchi Hupia, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, criado pelo decreto-lei n. 4.877, de 26 de outubro de 1942.

O decreto de 19 de julho de 1943, que nomeou Armando Dewal dos Reis Fonseca, ocupante do cargo da classe E da carreira de Estatístico-auxiliar do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para

exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, criado pelo decreto-lei n. 4.877, de 26 de outubro de 1942.

O decreto de 19 de julho de 1943, que nomeou Nilza do Couto Soutinho, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer cargo idêntico do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, criado pelo decreto-lei n. 4.877, de 26 de outubro de 1942.

O decreto de 19 de julho de 1943, que nomeou Renato Lima Guimarães, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, criado pelo decreto-lei n. 4.877, de 26 de outubro de 1942.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DECRETOS DE 30 DE AGOSTO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

O Tenente Coronel Aviador Engenheiro — Guilherme Aloísio Teles Ribeiro — para exercer as funções de Diretor do Parque de Aeronáutica dos Afonsos.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 7.578-43, do Ministério da Aeronáutica:

A Edgard Fontes, do cargo da classe J, da carreira do Engenheiro, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, que ocupa interinamente.

CONCEDER REFORMA:

De acordo com a letra d do § 1.º do artigo 153, do decreto-lei n. 3.864, de 24 de novembro de 1941, combinado com a letra c do artigo 258 do decreto-lei número 4.162, de 9 de março de 1942:

AO 3S-Q-IG-FI — José Gomes Cruz.

TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA:

De acordo com a letra a do artigo 143 e letra b do art. 144 do decreto-lei n. 3.864, de 24 de novembro de 1941, com as vantagens estabelecidas pelo art. 256 do decreto-lei n. 4.162, de 9 de março de 1942:

Na graduação de 2.º sargento, o 3S-Q-AT-MF — José Cândido.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o artigo 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Carmen Farrapeira de Araújo para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Datilógrafo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Maria Dolores Capanema Alvarenga.

De acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Zilá Pimentel Sigilião para exercer o cargo da classe D da carreira de Datilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da nomeação de Maria Dolores Capanema Alvarenga para outro cargo.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 30 DE AGOSTO DE 1943

O Presidente da República resolve

APOSENTAR, NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o art. 197, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do P.R. 21.486, de 1943, da Secretaria da Presidência da República:

Cronje Santerre Guimarães no cargo da classe J da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (interior do Estado de São Paulo) do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

EXONERAR:

De acordo com o art. 17, § 6.º do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

João Carlos da Fonseca do cargo da classe D da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

NOMEAR:

Alcides Ferrari para exercer o cargo da classe H da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (interior do Estado de Mato Grosso) do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Osvaldo Nogueira Gerin.

NOMEAR:

De acordo com o art. 3.º, do decreto-lei número 14, de 25 de novembro de 1937,

O Dr. Eugênio Gudim para exercer, interinamente, o lugar de Membro do Conselho Técnico de Economia e Finanças do Ministério da Fazenda, durante o impedimento do Dr. Fábio da Silva Prado.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Dulcino Chaves Xavier para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Max Sousa Coelho.

João Carlos da Fonseca para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de João Carlos da Fonseca.

PROMOVER:

Osvaldo Nogueira Gerin do cargo da classe H da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (interior do Estado de Mato Grosso) do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe I dessa carreira (interior do Estado do Ceará), vago em virtude da promoção de Orlando Cavalcante de Azevedo.

Orlando Cavalcante de Azevedo do cargo da classe I da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (interior do Estado do Ceará) do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe J dessa carreira (capital do mesmo Estado), vago em virtude da remoção de Antônio Guimarães.

REMOVER, A PEDIDO:

Antônio Guimarães, ocupante do cargo da classe J da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da capital do Estado do Ceará, para o interior do Estado de Santa Catarina, vago em virtude da remoção de Cesar Pinheiro de Oliveira Lima.

Cesar Pinheiro de Oliveira Lima ocupante do cargo da classe J da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, do interior do Estado de Santa Catarina, para o interior do Estado de São Paulo, vago em virtude da aposentadoria de Cronje Santerre Guimarães.

PROMOVER POR MERECEIMENTO:

De acordo com o art. 47 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Jaime de Oliveira Pereira do cargo da classe G da carreira de Arquivista do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manuel Augusto Pedroso.

Hermilo Alves Júnior do cargo da classe I da carreira de Desenhista do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe J dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939.

Floriano Peixoto Faria do cargo da classe H da carreira de Desenhista do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe I dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939.

Valter Severiano de Oliveira, do cargo da classe G da carreira de Desenhista do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Floriano Peixoto de Faria.

Aristides Duncan, do cargo da classe F da carreira de Desenhista do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Valter Severiano de Oliveira.

Miguel do Vale Cavalcanti, do cargo da classe F da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da exoneração de Valdemir Albuquerque de Oliveira Siqueira.

Jurema Lima Barros, do cargo da classe F da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação de Brasília Galvão para outro cargo.

Almerinda Gaunais Tinoco, do cargo da classe F da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação de Ilka Schaffler Leal para outro cargo.

Duquesne Pereira Lima, do cargo da classe F da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação de José Acioli Lins para outro cargo.

Carmem Tavares Vieira de Melo, do cargo da classe F da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação de Pedro Augusto do Nascimento para outro cargo.

Henrique Gonçalves de Paula, do cargo da classe D da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe E dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 3.761, de 25 de outubro de 1941.

Antônio José de Oliveira, do cargo da classe H da carreira de Almoxarife do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe I dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939.

Júlio Jorge Werneck, do cargo da classe H da carreira de Almoxarife do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe I dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939.

Gervásio dos Santos Jardim, do cargo da classe G da carreira de Almoxarife do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antônio José de Oliveira.

José Magalhães, do cargo da classe E da carreira de Almoxarife do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939.

Aurélia Ribeiro Viana, do cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe E dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939.

reia, criado pelo decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939.

Leocádio Nascimento Neto, do cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe E dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939.

Antônio Pio Gomes, do cargo da classe G da carreira de Conferente do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Virgílio Coelho da Frota.

Aladir Pereira de Barros do cargo da classe E da carreira de Conferente do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Diógenes Guilherme da Silva.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o artigo 46 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Amarilis Pereira de Sousa do cargo da classe F da carreira de Arquivista do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Jaime de Oliveira Pereira.

Manuel Augusto Pedroso do cargo da classe H da carreira de Arquivista do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da exoneração de Otacílio de Lucena Montenegro.

Eduardo Loureiro do cargo da classe H da carreira de Desenhista do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Hermilo Alves Júnior.

Alberto Walsh do cargo da classe G da carreira de Desenhista do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Eduardo Loureiro.

Jorge Teixeira Campos do cargo da classe F da carreira de Desenhista do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alberto Walsh.

Marciano Bernardo do cargo da classe D da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe E dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 3.761, de 25 de outubro de 1941.

Romualdo de Sousa Fontes do cargo da classe D da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe E dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 3.761, de 25 de outubro de 1941.

José Teófilo Schmidt do cargo da classe E da carreira de Almoxarife do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939.

Olinda Guimarães do cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe E dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939.

Diula de Oliveira Santana França do cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe E dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939.

Edísio Souto do cargo da classe C da carreira de Dactilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Olinda Guimarães.

Diógenes Guilherme da Silva do cargo da classe F da carreira de Conferente do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antônio Pio Gomes.

João Bastos do cargo da classe E da carreira de Conferente do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da exoneração de José Sena e Silva.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETO DE 1 DE SETEMBRO DE 1943

O Presidente da República resolve:

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra "a", combinado com o art. 89 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

José Júlio Guimarães Lima para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Advogado do Ofício, padrão J, do Quadro da Justiça — Parte Permanente — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, durante o impedimento do respectivo titular, Alcírio Dardeau de Carvalho, em virtude de nomeação para diretor de Divisão, em comissão do Departamento do Interior e da Justiça do mesmo Ministério.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETOS DE 4 DE AGOSTO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o artigo 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Carmem Maria Fernandes Alcazar, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, vago em virtude da exoneração de Dulce Soares de Oliveira.

Maria Eugênia da Fonseca, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, vago em virtude da exoneração de Maria Aparecida de Carvalho Sá.

DECRETOS DE 30 DE AGOSTO DE 1943

O Presidente da República resolve

CONFERIR:

Na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do decreto número 22.610, de 4 de abril de 1933:

A Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul:

No grau de Grã-Cruz — A Sua Excelência o Senhor Adrian C. Escobar, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da Nação Argentina no Brasil.

No grau de Grande Oficial — A Sua Excelência o Senhor Shao Ewa Tan, Envicido Extraordinário e Ministro Plenipotenciário da China no Brasil.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 30 DE AGOSTO DE 1943

O Presidente da República resolve

PÔR EM DISPONIBILIDADE:

De acordo com o artigo 193, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 20.580, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Levindo Pires Damasceno, no cargo da classe G da carreira de Postalista-auxiliar (decreto-lei n. 145, de 1937), do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

APOSENTAR, NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o artigo 197, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 20.580, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Martiniano Xavier da Cruz Filho, no cargo da classe H da carreira de Oficial administrativo, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

DEMITIR, A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o artigo 239, itens IV, VI e X, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 20.580, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

José Damasceno Lima Filho, do cargo da classe B da carreira de Servente do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

PROMOVER POR MERECIMENTO:

De acordo com o artigo 47 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

José Avelino Pinto, do cargo da classe F da carreira de Postalista-auxiliar (decreto-lei n. 145, de 1937), do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Admar Gonzaga.

Beatriz Guedes, do cargo da classe F da carreira de Postalista-auxiliar (decreto-lei n. 145, de 1937), do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Alirio Dias Maia.

Nestor Tobias Pinto, do cargo da classe F da carreira de Postalista-auxiliar (decreto-lei n. 145, de 1937), do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Aires de Sá.

América Cordovil, do cargo da classe F da carreira de Postalista-auxiliar (decreto-lei n. 145, de 1937), do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Rodrigo Antônio dos Santos.

Gabriel Chaves, do cargo da classe F da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro VII — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Antônio Gomide Castinheira.

José Barbosa dos Santos, do cargo da classe D da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro IX — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José Hermenegildo Barbosa.

Evandro Valente Rocha, do cargo da classe G da carreira de Desenhista-auxiliar, do Quadro VIII — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.397, de 12 de abril de 1943.

Rosário Fernandes de Araújo do cargo da classe M da carreira de Engenheiro, do Quadro VIII — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe N dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.397, de 12 de abril de 1943.

Ramiro Batista Ferreira do cargo da classe K da carreira de Engenheiro, do Quadro VIII — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe L dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Maria Broxado Filho.

Alcides Franco, do cargo da classe F da carreira de Escrivão, do Quadro VIII — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.397, de 12 de abril de 1943.

Benedito Campos, do cargo da classe F da carreira de Escrivão, do Quadro VIII — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.397, de 12 de abril de 1943.

Benedito de Castro Cardoso, do cargo da classe F da carreira de Escrivão, do Quadro VIII — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.397, de 12 de abril de 1943.

Lauro Bel-fort Serra, do cargo da classe F da carreira de Escrivão, do Quadro VIII — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.397, de 12 de abril de 1943.

blicas, ao cargo da classe G dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.397, de 12 de abril de 1943.

Edelweiss Castro, do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro VIII — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Francisco Domingos da Silva.

Sebastião Cardoso, do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro VIII — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Benedito Campos.

Antônio Rodrigues da Mota Júnior, do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro VIII — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Lauro Bel-fort Serra.

Raimundo Marcelo Coelho do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro VIII — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.397, de 12 de abril de 1943.

José Maria Leal de Assis, do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro VIII — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.397, de 12 de abril de 1943.

Heitor Wedekin dos Santos, do cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

José de Paula e Silva do cargo da classe J da carreira de Oficial administrativo, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Antônio Meireles Júnior.

Renato de Freitas Coutinho do cargo da classe I da carreira de Oficial administrativo, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Vicente Xavier da Cunha.

Gustavo de Oliveira Palmeira do cargo da classe H da carreira de Oficial administrativo, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Nelson França Soares.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 46 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Durval Martell de Leão Borges do cargo da classe E, da carreira de Postalista-auxiliar (Decreto-lei

n. 145, de 1937), do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Raimundo Alves Godinho Filho.

Arlindo Varella de Albuquerque do cargo da classe C da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro IX — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Barbosa dos Santos.

Agripino de Figueiredo Lobão do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro VIII — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alcides Franco.

Luiz Cutrim e Sousa do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro VIII — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Benedito de Castro Cardoso.

José Mendes Mourão do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro VIII — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.397, de 12 de abril de 1943.

Benedito José da Silva do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro VIII — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.397, de 12 de abril de 1943.

Vicente Xavier da Cunha do cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Ernani Vieira de Rezende.

Manuel Pereira do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de José de Paula e Silva.

Silvino Augusto Ulhôa Cintra do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manuel Pereira.

Alberto de Castro Ribeiro do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Renato de Freitas Coutinho.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**Departamento Administrativo do Serviço Público****EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS**

N. 2.431 — 10-8-43 — O professor José Bento de Assis, catedrático de Latim, do extinto Colégio Universitário da Faculdade de Direito de São Paulo, em memorial de 2-6-43, constante do anexo processo que V. Excia. submeteu ao exame deste Departamento, relatou fatos havidos no mencionado Colégio, nos quais, por força de suas funções, se viu envolvido.

2. Dizendo sobre a espécie, o Departamento Nacional de Educação e o Ministério da Educação opinaram pelo arquivamento do processo, por não haver o que providenciar.

3. Do estudo feito, verificou, preliminarmente, este Departamento, que o aludido professor nada pediu, tendo, entretanto, exposto fatos que, por sua relevância, merecem toda a atenção do Governo.

4. O caso é que alguns alunos da 2.ª turma da 2.ª série daquele estabelecimento, em representação de 15-10-42, dirigida ao diretor da referida Faculdade, pleitearam o afastamento ou, melhor, a destituição do mencionado professor.

5. Na representação citada, procurando assegurar, desde logo, a solução visada, sugeriram os alunos:

"se tal providência não puder ser tomada, solicitamos a V. Excia. pelo menos medidas radicais que satisfaçam aos justos interesses dos alunos e, o que é importante, antes da realização da terceira prova parcial".

acentuando, assim, nessas últimas expressões, seu principal objetivo.

6. Os fundamentos da solicitação foram, entre outros, a incapacidade didática do professor e o alcance imediato e próximo do pedido era, como se vê, evitar presidisse ele a 3.ª prova parcial.

7. Estava a turma certa, do provável insucesso que a esperava, dada a ausência de conhecimentos para essa nova exibição regulamentar, tal qual ocorrera na prova anterior.

8. Sabia ela que se persistisse o professor em lhe fiscalizar os movimentos, no sentido de obter dos alunos trabalho próprio, ali feito, sem outro auxílio que não o real conhecimento da matéria, tudo resultaria, mais uma vez, em lamentável fracasso.

9. E' que, tendo assim procedido na 2.ª prova, foi dado ao professor verificar, de plano,

a absoluta falta de preparo de grande parte dos alunos, especificadamente, daqueles vindos de colégios particulares, ignorantes dos princípios elementares de latim.

10. Outrossim, cumpre salientar que tal medida fôra, àquela época, adotada, à vista das boas notas obtidas na primeira prova parcial por alunos que, em aulas seguintes à dita prova, nada souberam responder ao serem argüídos na matéria por eles tão bem versada naquele exame.

11. Veio daí a mencionada representação, que deu origem a processo administrativo e a diferentes outras medidas, tais como: a revisão de notas das provas anteriores e a entrega da presidência das seguintes, 3.^a e 4.^a, a professor estranho à cadeira, afastado, assim, de suas funções, na forma do pedido feito, o respectivo catedrático.

12. Realmente, de posse da aludida representação, o diretor da Faculdade, em portaria 10-15, de 6-11-42, após se referir a fatos anteriores ligados à pretensão dos alunos, determinou a instauração de inquérito, designando para constituir a respectiva comissão realizadora os professores Antônio de Sampaio Dória, Nôe Azevedo e Joaquim Canuto Mendes de Almeida, sob a presidência do primeiro.

13. No decurso das investigações, iniciadas em 7-11-42, foram ouvidas nove testemunhas, tendo o indiciado oferecido sua defesa e a comissão, em 18-2-43, apresentou seu relatório, em que concluiu pelo arquivamento da sindicância.

14. Releva, também, notar que o seu presidente, ao subscrever aquela peça, declarou por escrito:

"Nenhuma razão séria se apurou neste processo para que seja o professor argüido com justiça de relapso. Nada se apurou que possa macular a fôlha de serviço desse velho professor".

15. De fato, ao ver da comissão, as investigações feitas evidenciaram que a deficiência de conhecimentos de muitos teria sido devida menos a singularidade do professor.

"do que, sobretudo, ao irregular e excessivo número de alunos da turma",

e, na opinião do mestre, à circunstância de ser a mesma turma

"composta, em sua grande maioria, de alunos transferidos de outros colégios particulares, escandalosamente jejunos na matéria, faltozinhos e protegidos".

16. A prova colhida no processo demonstrou que

"as aulas do professor Assis eram realmente ineficientes, mercê da desordem e indisciplina que reinavam em suas classes rumorosas. Poucos alunos aproveitavam efetivamente as aulas; a quase totalidade ficava sem nada ouvir do que o professor explicava".

17. Considerem-se esses motivos, pelos quais não é justo responsabilizar o professor, e deduzir-se-á que culpa, se existe, ou existiu, somente poderá ser atribuída a quem organizou as referidas turmas que, devendo contar, no máximo, 45 cada uma, eram compostas, uma, de 81 e outra, de 125 alunos, quando é certo que

"a natureza mesma da matéria lecionada — latim — reclamava redução daquele número, sob pena de ineficiência do ensino ministrado".

18. Com efeito, conforme acentuou a comissão de inquérito,

"constitue essa circunstância infração regulamentar"

de que não foi, nem poderia ter sido copartícipe o professor, sendo, portanto, real, como afirmou o presidente da mesma comissão que

"no absurdo de classes com tal afluência de ouvintes, e ilegais, está a verdadeira defesa do professor acusado de ineficiência por seus alunos".

19. No concernente à revisão das notas atribuídas aos alunos na 2.^a prova parcial, verifica-se, ainda, que tudo se fez à revelia de catedrático da cadeira, negando-se-lhe, até, vista do respectivo processo, nos termos do despacho seguinte:

"Quanto as provas estão ainda em revisão, nada tendo o requerente com o critério dela".

20. E, conforme dos autos consta, muito poucas dessas notas foram mantidas, nenhuma delas sofreu redução, tendo sido majoradas todas as demais.

21. Entretanto, convém fixar, documentos oferecidos pelo professor comprovam:

a) que sua reclamação foi oportunamente formulada, quanto ao lamentável desconhecimento da língua latina por vários alunos;

b) que justo sempre fôra o critério de aplicação de notas, porquanto, revistas em outra ocasião, foram elas mantidas, quando não reduzidas, ou diminuídas;

c) que, para manter a manifesta insuficiência de conhecimentos dos alunos, muito contribuiu a greve em que se declararam e se mantiveram durante certo período do ano letivo;

d) que não foi desidioso o professor no exercício de suas atribuições; e

e) que bem rumorosa foi a divulgação de todos os fatos na imprensa local, acarretando danos morais e materiais para o mencionado professor.

22. Isto posto, considerando:

a) que está na orientação do Governo moralizar, por todos os meios e modos, o ensino nos seus diferentes graus e ramos;

b) que é dever do professor realizar, em tempo hábil, provas parciais, legalmente instituídas para aferir o aproveitamento do aluno no decorrer do ano letivo;

c) que não é lícito, de plano, ser taxadas de injustas notas atribuídas a determinadas provas realizadas, na forma da lei, sob a imediata fiscalização do professor da cadeira;

d) que a greve, sob qualquer de suas formas, é típica manifestação de indisciplina e de insubordinação;

e) que as investigações feitas concluíram pela ausência de culpa do professor, então acusado de incapacidade didática; e

f) que a insuficiência de ensino resultou do excessivo e irregular número de alunos integrantes das turmas em que se dividiu a série este Departamento tem a honra de restituir a V. Excia. o anexo processo e de opinar por que se considere rehabilitado o professor José Benito de Assis, catedrático de latim do extinto Colégio Universitário da Faculdade de Direito de São Paulo, encaminhando-se o mesmo processo ao Ministério da Educação, para que promova, com urgência, adoção de medidas que impeçam a repetição de fatos da natureza dos indicados, e não permitam qualquer restrição à autoridade de professor moral e profissionalmente idôneo. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Despacho: — Aprovado — 24-8-43. — G. VARGAS.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

N. 2.547 — Em 18-8-43 — Submeteu V. Excia. ao exame deste Departamento o processo anexo, em que o Ministério da Agricultura solicita autorização para fornecer transporte e hospedagem aos professores Desidério Finamor e Dante Laerte Guimarães do corpo docente das Escolas de Veterinária de Porto Alegre e São Paulo, respectivamente, que foram convidados para examinadores do concurso para provimento da 6.^a cadeira de patologia geral e semiologia da Escola Nacional de Veterinária.

2. Segundo consta do processo, o concurso referido terá início no dia 6 do próximo mês de setembro, resultando daí a necessidade de se providenciar com antecedência o transporte e a hospedagem dos examinadores escolhidos dentre elementos estranhos ao corpo do-

cente da Escola Nacional de Veterinária, de acordo com a legislação em vigor.

3. O Ministério da Agricultura propõe que as respectivas despesas sejam atendidas à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos, Subconsignação 28 — Recepções, Excursões, Hospedagens e Homenagens — 10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas — 04 — Escola Nacional de Veterinária.

4. Considerando a urgência que requer a instalação dos trabalhos e que a dotação indicada comporta o total das despesas, este Departamento tem a honra de manifestar-se favoravelmente à autorização solicitada.

Anoveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente. Autorizado, 18-8-43. — G. VARGAS.

N. 2.582 — 23-8-43 — O Ministério da Educação e Saúde solicitou ao Sr. Presidente da República a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 37.000,00 à Verba 3, consignação I, subconsignação 26-64-b — pagamento de prêmios de viagem a artistas nacionais — do Anexo 13 do Orçamento em vigor.

Conforme esclarecia o processo, as importâncias correspondentes aos prêmios de viagem aos artistas contemplados no "Salão de Belas Artes" não estão fixadas em lei, e o critério até agora adotado na distribuição desses prêmios visa atender a determinadas condições de ordem econômica dos locais onde vão estagiar os interessados.

De acordo com o parágrafo único, alínea d e e do decreto n. 22.897, de 6 de julho de 1933, a duração da viagem ao país é de um ano e a da viagem ao estrangeiro é de dois anos.

Do exame do assunto concluiu o D.A.S.P. que o Governo ao conceder ao artista no "Salão de Belas Artes" um prêmio de viagem assegura-lhe um auxílio pecuniário para que possa estagiar em determinadas localidades do país, durante um ano, e do estrangeiro, durante dois anos, afim de conhecer a freqüentar os centros artísticos e culturais necessários ao seu aperfeiçoamento.

Ora, segundo constava do processo, a praxe estabelecida para o pagamento das despesas com o prêmio de viagem ao estrangeiro tem sido a de entregar ao artista contemplado as importâncias de Cr\$ 5.000,00 para ajuda de custo e de Cr\$ 8.000,00 a título de adiantamento da pensão de 3 meses, devendo o restante ser pago por intermédio da Delegacia do Tesouro em Nova York, até o fim do período de 2 anos.

Diante, porém, das considerações apresentadas a respeito do elevado nível de vida nos Estados Unidos da América do Norte e de que a viagem de Ado Malagoli só poderia ser feita por via aérea, justificava-se em princípio o aumento de despesa proposto, pelo Ministério.

Mas, uma vez que não existe critério rígido para a estimativa dessa despesa, o D. A.S.P. sugeriu a aplicação, no caso presente, de tratamento semelhante ao que o Governo Federal tem concedido aos funcionários que vão aperfeiçoar-se no estrangeiro. Nessas condições, poder-se-ia admitir tal tratamento acrescido de uma bonificação de US\$ 50,00, atendendo a que as vantagens atribuídas aos funcionários são adicionadas a seus vencimentos enquanto que o pintor não recebe vencimentos dos cofres públicos.

Destarte o pintor Ado Malagoli obteria uma ajuda de custo de US\$ 450,00 e uma pensão mensal de US\$ 250,00 durante dois anos. Para a realização dessa despesa não haveria necessidade de abrir-se crédito suplementar à dotação própria de que dispõe atualmente o Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, porque, o saldo de Cr\$ 37.000,00 comporta, neste exercício, o pagamento do transporte por via aérea, do pintor beneficiado, de uma parte da ajuda de custo no valor de US\$ 250,00 porque a outra parte deverá ser

reservada para o regresso, e ainda, o adiantamento de três meses de pensão à razão de US\$ 250,00.

Sugeriu, ainda, o D.A.S.P. que no caso de merecer aprovação o seu parecer, fosse concedida autorização ao Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional para promover a inclusão dos recursos necessários nos Organismos vindouros afim de poder continuar, nos exercícios subsequentes, a efetuar o pagamento dos prêmios de viagem ao estrangeiro segundo o critério que submetia à alta consideração do Sr. Presidente da República. — Aprovado, 25-8-43. — G. VARGAS

N. 2.583 — 23-8-43 — O Ministério da Guerra solicitou ao Sr. Presidente da República o destaque da importância de Cr\$ 73.200,00 da parcela de Cr\$ 2.767.600,00, da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões etc., do respectivo orçamento, afim de admitir extranumerários-diaristas para o Hospital Militar de Recife.

Diante da justificação constante do processo o D. A. S. P. opinou favoravelmente à autorização solicitada.

Autorizado 23-8-43 — G. VARGAS.

MINISTÉRIO DA GUERRA

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação II — Pessoal Extranumerário

Subconsignação 08 — Novas admissões etc.
17 — Diretoria de Intendência do Exército — Cr\$ 2.767.600,00.

Destaque à conta da subconsignação acima, de acordo com a circular 2-43 da Secretaria da Presidência da República, para atender à despesa com a admissão de extranumerários-diaristas para o Hospital Militar de Recife. — Cr. 73.200,00.

N. 2.590 — Em 24-8-43 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O Ministério da Guerra, encaminhando a este Departamento o anexo processo, consultou como deve proceder relativamente à situação do artifice, classe F, do Quadro Suplementar do mesmo Ministério, João Barroso de Siqueira, desaparecido em consequência do torpedeamento do navio "Afonso Pena", da nossa Marinha Mercante, ocorrido em 2-3-43.

2. Apreciando a espécie, disse a Secretaria Geral daquele Ministério que os efeitos do desaparecimento do militar estão previstos e regulados pelo decreto-lei n. 4.819, de 8-10-42, não havendo, de seu conhecimento, lei relativa ao civil encontrado em idêntica situação.

3. Trata-se, como se vê, de assunto que, por sua relevância e magnitude, figura entre os de maior interesse para o Governo, a que cumpre prover o bem-estar, a honra e a prosperidade dos governados.

4. Ao servidor do Estado deu V. Excia. leis orgânicas, próprias e específicas, em que se lhe impõem deveres e asseguram direitos suficientes para inspirar confiança a quantos ingressem nos quadros da administração pública.

5. Não só isso, pois que V. Excia., com grande descortino, orientando o Governo da República num sentido nitidamente social, tem sabido prever e prover as necessidades do seu povo e especialmente da família brasileira, em boa hora, colocada, pela Carta Política de 1937, sob a proteção especial do Estado.

6. E assim, à proporção que surgem casos novos, ou, apenas inteligentemente, podem ser previstos, recebem estes, desde logo, de V. Excia. solução condigna, inspirada em princípios cristãos e ditados pelo patriotismo e sã consciência de responsabilidade que sempre presidem todos os atos de seu Governo.

7. Ao que afirma o Ministério da Guerra, o artifice João Barroso de Siqueira foi um dos naufragos do "Afonso Pena", em que viajava, quando do torpedeamento desse nosso navio por submarinos inimigos.

8. O fato, aliás, não fôra único, porquanto outras embarcações brasileiras já haviam sido igualmente alvejadas e afundadas pelos corsários do Eixo, levando à morte, com esses atos de inaudita selvageria, centenas de nossos compatriotas indefesos, então confiados à guarda do Pavilhão do Brasil, símbolo da soberania nacional.

9. O amparo à família do servidor do Estado, vítima de eventualidades dessa ordem e de outras que circunstâncias especiais o envolvem, é medida integrante do programa de governos que, como o de V. Excia., ajustam seus atos aos postulados da justiça e ao dever de solidariedade humana, características do perfeito conhecimento das suas imensas responsabilidades de chefe tutelar dos destinos do seu povo.

10. É certo que nenhum diploma legal existe sobre a matéria, relativamente ao servidor do Estado, motivo por que se decidiu este Departamento a elaborar e submeter à consideração de V. Excia. o anexo projeto de decreto-lei, regulador, sob diversos aspectos, das várias hipóteses porventura ocorrentes, inclusive, para efeitos do serviço público, a do preenchimento do cargo, ou da função, por aquele exercida.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado decreto-lei n. 5.782 — em 30 de agosto de 1943).

N. 2.611 — Em 27 de agosto de 1943 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — No anexo processo, o Ministério da Educação e Saúde, juntando projetos de decreto-lei e decreto, propõe a abertura de crédito suplementar e a criação de duas funções de assistente de ensino, na Tabela Numérica de Extranumerário-mensalista da Faculdade de Medicina da Bahia.

2. Fundamentando a proposta, alega o Ministério que, em virtude do falecimento de Durvalteio Bolivar de Aguiar e exoneração de Fernando Luz Filho, assistentes de ensino, padrão I, os cargos por eles ocupados serão suprimidos imediatamente, devendo as respectivas funções passar a ser desempenhadas por extranumerários.

3. Para que não sofram solução de continuidade os trabalhos das respectivas cadeiras, é necessária a criação de duas funções de assistente de ensino, referência XVII, na Tabela Numérica de Extranumerário-mensalista da referida Faculdade.

4. Nesse sentido, este Departamento submete à apreciação de V. Ex. os anexos projetos de decreto-lei e decreto elaborados pelo referido Ministério, os quais se acham em condições de serem assinados.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinados decreto-lei n. 5.787 e decreto n. 13.280, em 30-8-43.)

N. 2.612 — Em 27 de agosto de 1943 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — No anexo processo, o Ministério da Guerra propõe seja criada, com três funções de auxiliar de escritório, referência VII, a Tabela Numérica de Extranumerário-mensalista da 21.ª Circunscrição de Recrutamento, da Diretoria de Recrutamento.

2. A proposta visa atender às necessidades dos serviços de escritório da referida Circunscrição.

3. A despesa com a adoção dessa medida, na importância de Cr\$ 11.400,00 anuais, deverá correr à conta de destaque da verba 1 — Pessoal, consignação II — Pessoal Extranumerário, subconsignação 08 — Novas admissões, etc., do orçamento vigente daquele Ministério.

4. Estando devidamente justificado o pedido, este Departamento elaborou os anexos expedientes de destaque e projeto de decreto, os quais tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado decreto n. 13.283, em 30-8-43.)

MINISTÉRIO DA GUERRA

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação II — Pessoal Extranumerário

Subconsignação 08 — Novas admissões, etc.

Cr\$
17 — Diretoria de Intendência do Exército 2.767.600,00

Destaque à conta da subconsignação acima, de acordo com a circular 2/43 da Secretaria da Presidência da República, para atender a despesa com a criação de uma tabela numérica de mensalista para a 21.ª Circunscrição de Recrutamento 11.400,00

N. 2.613 — Em 27-8-43 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República — No anexo processo, o Ministério da Guerra propõe sejam criadas duas funções de amanuense-auxiliar na Tabela Numérica de Extranumerário-mensalista do Arsenal de Guerra General Câmara.

2. Para atender à despesa, com a alocução da medida, solicita o Ministério seja feito o destaque de Cr\$ 15.600,00 da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões, etc., do seu orçamento geral para o corrente ano.

3. Sendo de parecer favorável à efetivação da medida proposta, este Departamento elaborou os anexos expedientes de destaque e projeto de decreto, os quais tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado decreto n. 13.281 — em 30 de agosto de 1943).

MINISTÉRIO DA GUERRA

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação II — Pessoal Extranumerário

Subconsignação 08 — Novas admissões, etc.

17 — Diretoria de Intendência do Exército.. Cr\$ 2.767.600,00

Destaque à conta da subconsignação acima, de acordo com a circular n. 2-43, da Secretaria da Presidência da República para atender à despesa com a criação de funções na tabela numérica de mensalistas do Arsenal de Guerra General Câmara..... Cr\$ 15.600,00

N. 2.615 — Em 27-8-43 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Consta o anexo processo de um memorial em que os Ajudantes de Tesoureiro, padrão G, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Sul, solicitam a retificação das tabelas anexas ao decreto-lei n. 4.615, de 2 de setembro de 1942, na parte que se refere aos padrões de vencimento dos cargos de Tesoureiro e Ajudante de Tesoureiro daquela Diretoria Regional, alegando que os vencimentos dos cargos correspondentes às Diretorias Regionais de Minas Gerais e Paraná foram fixa-

dos em padrões mais elevados, apesar de ser inferior ao da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul o movimento das respectivas Tesourarias.

2. A fixação dos padrões de vencimento dos cargos de Tesoureiro e Ajudante de Tesoureiro pelo decreto-lei n. 4.615, de 2 de setembro de 1942, foi baseada no montante médio do movimento das repartições pagadoras no biênio de 1939-1940.

3. Como constasse para a Diretoria Regional do Rio Grande do Sul um movimento médio de Cr\$ 11.226.486,35, os padrões dos seus cargos de Tesoureiro e Ajudante de Tesoureiro foram fixados, respectivamente, em II e D. Para as Diretorias Regionais do Paraná e Minas Gerais, cujos movimentos médios foram calculados em Cr\$ 26.925.681,70 e Cr\$ 32.276.041,00, respectivamente, esses padrões foram fixados em J e F.

4. Reexaminando o assunto, verificou, no entanto, este Departamento que as cifras que serviram de base para aquela fixação não expressavam, de modo real, os montantes médios do movimento em espécie da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul e do Paraná, no biênio de 1939-1940, os quais segundo dados novamente fornecidos pela Contadoria Geral da República, atingiram as importâncias de Cr\$ 16.491.998,00, para a Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, e de Cr\$ 12.484.736,80, para a Diretoria Regional do Paraná. Os padrões de Tesoureiro e Ajudante de Tesoureiro que correspondem a estes montantes são I e E para a primeira Diretoria Regional, e II e D para a segunda.

5. Torna-se, portanto, necessário alterar as tabelas anexas ao decreto-lei n. 4.615, de 1942 — Ministério da Viação e Obras Públicas — Quadro III — Parte Permanente, no que se refere aos padrões de vencimento de Tesoureiro e Ajudante de Tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Sul, elevando-os, respectivamente, de II e D para I e E, e da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Paraná, baixando-os de J e F para II e D. Na Parte Suplementar deverá incluir-se o cargo de Tesoureiro, padrão J, da Diretoria Regional do Paraná, afim de que não sofra prejuízo o atual ocupante.

6. Também não se modificará a situação dos signatários do memorial, que continuarão a perceber, na Parte Suplementar, vencimentos superiores aos fixados na Parte Permanente.

7. A elevação dos padrões de vencimento dos cargos de Ajudante de Tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Sul acarretará um aumento de apenas, Cr\$ 1.200,00 anuais, de vez que só um deles se achava provido. Para atender a essa despesa, no corrente exercício, poderá ser aberto crédito suplementar.

8. Consubstanciando as medidas propostas, este Departamento tem a honra de apresentar a V. Ex. o anexo projeto de decreto-lei.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado decreto-lei n. 5.755 — em 30 de agosto de 1943.)

N. 2.616 — Em 27-8-43 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Ministério da Guerra propõe, no anexo processo, a transferência de Abílio da Conceição, ocupante de cargo da classe D da carreira de Motorista, para cargo da mesma classe da carreira de Maquinista Marítimo.

2. Pelo decreto-lei n. 5.393, de 12 de abril último, foram incluídos na carreira de Maquinista Marítimo os marinheiros que obtiveram carta de condutor de pequenas embarcações até 3 de dezembro de 1941.

3. O motorista a que se refere o processo exerceu por muitos anos as funções de marinheiro e desde 1937 possui carta de condutor maquinista, o que o habilita para o ingresso na carreira de Maquinista Marítimo.

4. Como, no entanto, a carreira de Maquinista Marítima é extinta, não se poderá realizar a transferência proposta pelo Ministério da Guerra.

5. Idêntico resultado se obterá, porém, com a inclusão do cargo que o interessado ocupa na carreira para a qual é proposta sua transferência.

6. Isto, além de atender ao interesse do serviço, apressará o desaparecimento da carreira de motorista, que é também extinta.

7. Consubstanciando essa medida, este Departamento elaborou o anexo projeto de decreto-lei, que tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Excia.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado decreto-lei n. 5.783 — em 30 de agosto de 1943.)

N. 2.617 — Em 27-8-43 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

No anexo processo, o Ministério da Agricultura propõe que na Tabela Numérica de Extranumerário Mensalista do Laboratório Central de Enologia, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, sejam transferidas para o Pósto de Análise de Vinhos de Belo Horizonte, as funções do Pósto de Análise de Vinhos de Belém.

2. Justificando a proposta, o Ministério informa que não é possível, no corrente ano, fazer funcionar o Pósto de Belém, cujas funções, ainda não preenchidas, são necessárias ao de Belo Horizonte, onde se tem intensificado, consideravelmente, o serviço de fiscalização de vinhos.

3. Julgando procedentes as alegações apresentadas, este Departamento elaborou o anexo projeto de decreto, em que se consubstancia a medida proposta, o qual tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

(Assinado decreto n. 13.281 — em 30 de agosto de 1943.)

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n. 11.382-43 — Benedito Barros Sampaio, escrivão de coletoria, licenciado para tratamento de saúde, reclama contra o desconto feito na sua remuneração para atender às despesas da repartição. Despacho:

A forma por que se realizam, atualmente, as despesas com a manutenção das coletorias aberra de todos os princípios legais vigentes, que direta ou indiretamente se relacionem com o assunto, inclusive do dispositivo constitucional, que estabelece:

“O orçamento será uno, incorporando-se obrigatoriamente à receita todos os tributos, rendas e suprimentos de fundos, *incluídas na despesa todas as dotações necessárias ao custeio dos serviços públicos*”.

E, assim, imperiosa e urgente a modificação do critério atualmente seguido, no tocante à matéria, em virtude de disposição regulamentar que não mais se ajusta aos imperativos da lei nova.

Dentro, porém, da incoerência do critério aludido, não há como distinguir-se, para isentar do encargo de custear as despesas com a manutenção das coletorias, este ou aquele funcionário, esteja em exercício ou licenciado.

A invocação do Estatuto dos Funcionários e outras leis vigentes não tem cabimento no caso, porque a sua aplicação deveria importar, se assim fora, não na aplicação parcial do mesmo critério, mas na sua abolição radical, como se impõe, aliás.

Assim, e até que isso se verifique, mediante adoção de providências de caráter geral, é de entender-se que as despesas da coletoria, a cargo do escrivão e coletor, sejam realizadas da forma que melhor convier aos interesses de ambos, mediante acordo, desde que o regulamento que institui tal obrigatoriedade não indica a forma de sua efetivação, parecendo razoável que o escrivão, como no caso, embora licenciado, entre com a parte que lhe couber.

principalmente porque, e ao contrário do que se entende, a licença lhe foi concedida sem prejuízo da remuneração.

Com este parecer, pode o processo ser restituído ao Sr. ministro da Fazenda, D.F. 23-8-43. — *Paulo Lira*, D. D. Aprovado. Em 30-8-43. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 12.398-43 — Esclarecimentos sobre preenchimento de funções de referência intermediária. Despacho:

Restituiu o processo ao Sr. ministro da Agricultura, esclarecendo:

a) que, no entender do D. A. S. P., a admissão feita de acordo com o art. 32 combinado com o § 2.º do art. 27 do D. L. 5.175-43, atende à conveniência do serviço, porque permite o preenchimento imediato da função em qualquer referência;

b) que, sendo a prova pública, a ela poderá concorrer qualquer servidor do Estado; e

c) que, ao contrário do que se supôs, tal medida visa estimular os que, de diversos modos, tem procurado aperfeiçoar os seus conhecimentos, estabelecendo um justo prêmio aos que se esforçam nesse sentido e servem de incentivo para que continuem seus estudos, o que redundará em benefício para a própria administração. Em 30-8-43. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 9.583-43 — Substituição de professor catedrático da F.N.O.

Parecer — O M.E.S. solicitou o pronunciamento do D.A.S.P. sobre a situação do José Arruda, assistente da cadeira de técnica odontológica da F.N.O., proposto para substituir, interinamente, o respectivo catedrático, professor Abelardo Arruda Brito.

2. Entende a D.P.E. que, não estando o interessado amparado pelo art. 28 da lei número 284, de 1936, deve ser exonerado do cargo que ocupa, em comissão, ao ser nomeado para substituir, interinamente, o respectivo catedrático.

3. Contrário a esse entendimento manifestou-se a F.N.O., argumentando que, cabendo ao docente livre da cadeira, na forma da alínea b o art. 76 do decreto n.º 19.851, de 1931, substituir o respectivo professor catedrático, não deve o interessado, que é também docente livre, ser exonerado do cargo que ocupa, em comissão, quando nomeado para exercer, interinamente e em substituição, aquele cargo.

4. Examinando o assunto, verificou o D.A.S.P.:

a) que, de acordo com o entendimento firmado na Exposição de Motivos n. 1.242, de 21-6-41, aprovada pelo Senhor Presidente da República, o assistente, funcionário ou extranumerário, nomeado para substituir o professor ou professor catedrático, não será exonerado ou dispensado se, na forma do regulamento do respectivo estabelecimento, lhe couber a substituição;

b) que o decreto n.º 23.512, de 28-11-33, ao organizar a F.N.O., dispôs, em seu art. 2.º que seriam extensivas àquela Faculdade,

“enquanto não for expedido o respectivo regulamento, as disposições que lhe forem aplicáveis do regulamento baixado com o decreto n.º 20.865, de 31-12-31...”;

c) que o citado decreto n.º 20.865 (regulamento da Faculdade de Medicina), dispôs, no seu art. 42:

“Nos impedimentos prolongados, de um período letivo ou mais, o professor será substituído por um docente livre, designado pelo Conselho Técnico-Administrativo, não podendo, porém, o mesmo docente ser reconduzido no ano seguinte, salvo quando a cadeira só tiver um docente livre”.

E no seu § 2.º:

“A seleção entre os docentes livres, ressaltado o princípio da rotatividade, será feita pelo Conselho Técnico-Administrativo, de acordo com os títulos dos docentes que se candidatarem à substituição”;

d) que, embora não assista ao interessado direito expresso à substituição, está o mesmo implicitamente entendido, à vista do princípio da rotatividade a que se subordina a seleção entre os candidatos àquela nomeação;

e) que, dessa forma e atendendo ao disposto no art. 273 do Estatuto, *verbis*:

"O provimento nos cargos e a transferência, a substituição e as férias dos membros do magistério e do ministério público continuam a ser regulados pelas respectivas leis especiais, aplicadas subsidiariamente as disposições deste Estatuto".

ao funcionário em quem recair a substituição em causa, devem ficar assegurados todos os direitos do cargo que ocupar; e

f) que, no entanto, do processo não consta que a escolha de José Arruda, para substituir o respectivo catedrático, se tenha verificado por decisão do Conselho Técnico-Administrativo, devendo, assim, ser reconsiderada a proposta em estudo, afim de que se processe a mesma nos justos termos da lei.

5. Com este parecer pode o processo ser restituído ao Sr. ministro da Educação e Saúde. — D.F., em 25-8-43. — *Paulo Lira*, D.D. — Aprovado. Em 30-8-43. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 11.763-43 — Consulta sobre aplicação de penalidade a funcionário da Justiça do Distrito Federal.

Parecer — A Divisão do Pessoal do Ministério da Justiça, no anexo processo, consultou o D. A. S. P. quanto ao assentamento e publicação de penalidades aplicadas a funcionários da Justiça do Distrito Federal, na forma do D. L. 2.035, de 27-2-40.

2. Justificando a consulta, acentuou a D.P.J.:

a) que a ação disciplinar, em relação aos servidores e serventários da Justiça, é exercida pelo corregedor, na forma do disposto nos arts. 34, parágrafo único, e 351, do D. L. 2.035, citado;

b) que, as penas disciplinares, enumeradas no aludido art. 351 são as seguintes:

I, advertência verbal ou em officio reservado;

II, censura nos autos ou em portaria;

III, multa até Cr\$ 200,00; e

IV, suspensão até 30 dias, com perda de um terço do vencimento ou salário;

c) que esse diploma legal mandou aplicar aos funcionários (art. 359) as penas disciplinares em apêço, prescrevendo, todavia, no artigo 331 que

"As escreventes são extensivos, no que lhes forem aplicáveis, os preceitos do D.L. 1.713, de 28-10-39, relativos ao compromisso, posse, exercício, matrícula, faltas, descontos e penalidades";

d) que, dessa forma, as penas aludidas e, mesmo, a forma de sua aplicação, quer quanto aos servidores, quer quanto aos serventários da Justiça, estão em desacôrdo com o E. F.; e

e) que, por esse motivo, tem dúvida quanto à publicação no B.P. e anotação, no assentamento individual, do ato que aplicou a pena de censura ao escrevente juramentado, padrão G, do Q.J. — P.P., João José Tinoco de Sousa.

3. Examinando o assunto, esta D.F. é de parecer:

a) que é imprópria a citação do art. 331 do D. L. 2.035-40, pela D. P. J., pois que aquela disposição se refere a escrevente serventário, hipótese de que não se trata no presente processo;

b) que, realmente, o sistema disciplinar adotado pela lei de organização da Justiça do Distrito Federal (D.L. 2.035, de 27-2-40, citado) difere, em parte, quanto às penas e forma de sua aplicação, do fixado pelo E.F., em virtude das peculiaridades e normas especiais que caracterizam o regime de trabalho nos órgãos judiciários;

c) que, no entanto, uma vez que a penalidade aplicada se enquadra nos precisos tér-

mos da lei (D. L. 2.035-40), não pode haver dúvida quanto à sua publicação no B.P. e transcrição no assentamento individual do servidor punido, na conformidade do que estabelece o item 9 do anexo n. 1 da circular 7-38, da P.R.; e

d) que, para os demais efeitos, pelas suas características, modo de aplicação e sentido etimológico, a "censura nos autos", resultando de "desobediência ou falta de cumprimento do dever", evidentemente corresponde à *repreensão*, pena em que indiciria o servidor, por igual motivo, na forma do art. 233 do E. F., como tal devendo ser considerada.

4. Isto posto, poderá o processo ser restituído à D.P.J.

D.F., em 28-8-43. — *Paulo Lira*, D.D. — Aprovado. — Em 30-8-43. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Divisão de Seleção

Processo n. 11.322-43 — Sebastião de Carvalho, candidato inscrito no concurso para a carreira de Postalista, solicita habilitação, independente do resultado da prova de Nível Mental.

Despacho: Não é possível habilitar o candidato, nos termos das instruções em vigor.

D. S. do D. A. S. P., em 26 de agosto de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 13.011-43 — José Francisco Gomes, solicita inscrição no concurso para a carreira de Escriturário.

Despacho: Sim, nos termos das decisões anteriores.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de agosto de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 13.158-43 — Manuel Marques Ferreira, candidato inscrito na prova de habilitação para Assistente de Material do D. A. S. P., solicita revisão da parte II de sua prova.

Despacho: Mantenho a nota à vista da informação.

D. S. do D. A. S. P., em 30 de agosto de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 13.509-43 — Epaminondas Azevedo Botelho, candidato habilitado na prova para Laboratorista XI do I. N. T., solicita certificado de habilitação.

Despacho: Compareça à Secção de Inscrições para retirar o certificado.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de agosto de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processos ns. 13.563-43 e 13.616-43 — Dulce Pimenta do Amaral e Cláudio de Mendonça Ramos, candidatos inscritos nos concursos para as carreiras de Escriturário e Inspetor de Imigração, respectivamente, solicitam chamada para a prova de sanidade.

Despacho: Compareçam à esta Divisão para entenderem-se com o encarregado da Turma de Sanidade.

D. S. do D. A. S. P., em 30 de agosto de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

PROCESSO: CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE CONTADOR DO MINISTÉRIO DA FAZENDA.

C. 80

Proponho, para constituírem a Banca Examinadora do concurso acima referido, os senhores:

Frederico Herman Júnior (presidente);

Iberê Gilson;

Judith Léa de Oliveira.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de agosto de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 28-8-43. — *Luiz Simões Lopes*.

Divisão de Aperfeiçoamento

Processo n. 11.155-43 — No pedido do senhor diretor da Secção de Segurança Nacional do M.A. de matrícula *ex-officio* no Curso Avulso de Preparação de Pessoal para organização de Serviços, dos oficiais administrativos Amélia Cesar de Barros e Maria de Lourdes Pessoa, em atividades naquela Secção.

Despacho: Deferido. Promova-se as matrículas pedidas.

D.A. do D.A.S.P., em 28 de agosto de 1943 — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 12.039-43 — No pedido do senhor diretor da Divisão de Fiscalização do D. P. S. do M.T.I.C. de matrícula *ex-officio* no Curso Avulso de Preparação de Pessoal para Organização de Serviços de Inspetores de Previdência, Aloísio Linel de Rezende, Frederico de Castro Menezes, Ernani da Costa Campos e Evaristo dos Santos, lotados naquela Divisão.

Despacho: Deferido. Promovam-se as matrículas pedidas.

D.A. do D.A.S.P., em 28 de agosto de 1943 — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 12.022-43 — Maria de Lourdes Meneghezzi, dactilógrafa, classe F, do M.A., pedindo atestado de conclusão de Curso de Biblioteconomia III.

Despacho: A Secretaria para os fins devidos.

D.A. do D.A.S.P., em 26 de agosto de 1943 — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 12.437-43 — Maria Teixeira Sá Campos, escriturário, classe E, do M.E.S., pedindo atestado de conclusão de Curso de Biblioteconomia II.

Despacho: A Secretaria para os fins devidos.

D.A. do D.A.S.P., em 28 de agosto de 1943 — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 12.275-43 — No pedido do senhor delegado regional da Diretoria do Imposto do Renda do M.F. de matrícula *ex-officio* no Curso de Preparação de Pessoal para Organização de Serviços para o oficial administrativo classe 16, Calipso de Castro Menezes, em atividade naquela Diretoria.

Despacho: Deferido. Promova-se a matrícula pedida.

D.A. do D.A.S.P., em 28 de agosto de 1943 — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 12.422-43 — No pedido do senhor diretor da Divisão de Fiscalização do D. P. S. do M.T. de matrícula *ex-officio* no Curso Avulso de Preparação de Pessoal para Organização de Serviços para o inspetor de previdência Robert Nicolaus Dannemann, lotado naquela Divisão.

Despacho: Deferido. Promova-se a matrícula pedida.

D.A. do D.A.S.P., em 28 de agosto de 1943 — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 12.884-43 — No pedido do senhor diretor do Serviço de Estatística da Produção do M.A. de matrícula *ex-officio* no Curso Especial de Legislação de Pessoal da III Secção, do auxiliar de escritório VIII, Ivone Pinto Monteiro, daquele Serviço.

Despacho: Deferido. Promova-se a matrícula pedida.

D.A. do D.A.S.P., em 28 de agosto de 1943 — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 12.885-43 — No pedido do senhor diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho de matrícula *ex-officio* no Curso de Higiene no Trabalho, do escriturário, classe G, Samuel França de Almeida, em atividade naquela Divisão.

Despacho: Deferido. Promova-se a matrícula pedida.

D.A. do D.A.S.P., em 28 de agosto de 1943 — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 12.890-43 — No pedido do senhor diretor da Faculdade Nacional de Filosofia de matrícula *ex-officio* no Curso de Administração de Material para o funcionário Hélio Vilela Canedo, em atividade naquela Faculdade.

Despacho: Deferido. Promova-se a Matrícula pedida.

D.A. do D.A.S.P., em 28 de agosto de 1943 — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 13.030-43 — No pedido do senhor diretor da Divisão de Fiscalização do D. P.S. do M.I.T.C. de matrículas *ex-officio* no Curso Avulso de Preparação de Pessoal para Organização de Serviços dos Inspetores de Previdência Evrardo Lobão dos Santos e Antonieta Paladino Lobão dos Santos, lotados naquela Divisão.

Despacho: Deferido. Promovam-se as matrículas pedidas.

D.A. do D.A.S.P., em 28 de agosto de 1943 — J. R. R. Jubé Júnior, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 13.356-43 — Othogamiz Valdemar de Melo Aroeira, oficial administrativo, classe K, do M.J., pedindo certificar o que consta a seu respeito nas fichas de assentamento do Curso de Higiene Mental.

Despacho: A Secretaria para os fins devidos. D.A. do D.A.S.P., em 25 de agosto de 1943 — J. R. R. Jubé Júnior, diretor dos Cursos de Administração.

Serviço de Administração

Secção de Pessoal

PORTARIA N. 315

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, atendendo ao acúmulo de trabalho na S.A.E., da D.C., resolve:

Nos termos do art. 122, letra a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, antecipar, por 10 dias, a partir de 27 do corrente, o expediente de Alberto de Abreu Chagas, técnico de administração, classe K; Nanci Guimarães de Carvalho e José Pais de Melo, técnicos

de administração da classe I, interinos; Jorge de Paiva, oficial administrativo da classe I, do Ministério da Fazenda e Geraldo Pinheiro Machado, assistente de organização XV, mediante a gratificação de Cr\$ 211,40. Cr\$ 144,40. Cr\$ 144,40, Cr\$ 144,40 e Cr\$ 100,00, respectivamente arbitrada de acordo com o § 1.º do artigo 122, acima mencionado.

Rio de Janeiro, em 31 de agosto de 1943. — Luiz Simões Lopes.

APOSTILA

No decreto de nomeação do dactilógrafo, Lia Augusta Nobre, foi feita a seguinte apostila, em 31 de agosto de 1943:

O dactilógrafo a que se refere o presente decreto, passa a se assinar Lia Augusta Nobre de Barros, em virtude de haver contraído matrimônio.

Departamento de Imprensa e Propaganda

Serviço de Administração

Resumo de folha de pagamento de gratificação pela prestação de serviço extraordinário referente ao período de 27 de julho a 25 de agosto de 1943.

Nome, cargo ou função	Total por pagar	Decreto-lei, verba, consignação e subconsignação	Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão
José Horta Ca Costa, auxiliar de escritório XI..	Cr\$ 200,00	Decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942 — Verba 1 — Pessoal — Consignação III — Vantagens — Subconsignação n. 12 — Gratificação por serviços extraordinários.	Art. 122, letra "a" do decreto-lei n. 1.713 de 28 de outubro de 1939. Portaria n. 103, de 27 de julho de 1943, publicada no <i>Diário Oficial</i> de 28 de julho de 1943.

Departamento de Imprensa e Propaganda. — Rio de Janeiro, Secção de Pessoal, em 31 de agosto de 1943. — *Emília Barbosa de Brito Fernandes*, auxiliar de escritório VIII.

Visto. — *Galileu da Penha Franco*, chefe da Secção de Pessoal.

Visto. — *Luiz Peres Moreira*, cap. I. Aer., diretor do Serviço de Administração.
(Processo n. 6.388-43).

Conselho Nacional do Petróleo

257.ª SESSÃO ORDINÁRIA (26 DE AGOSTO DE 1943)

Realizando a ducentésima-quinquagésima-sétima sessão ordinária, reuniu-se o Conselho Nacional do Petróleo, sob a presidência do Dr. Domingos Fleury da Rocha, vice-presidente do Conselho.

Compareceram à sessão os Srs. conselheiros Dr. Ytório Corrêa da Costa, tenente coronel Antônio Bastos, Dr. Erico de Lamare São Paulo, Dr. Alair Prata Soares, brigadeiro do ar Virgínius de Lamare, capitão de corveta Bertino

Dutra da Silva, deixando de comparecer o Dr. João Daudt d'Oliveira.

O Conselho tomou a seguinte deliberação: The Caloric Company, Embaixada Britânica, Viação Aérea S. Paulo S. A. "VASP", Panair do Brasil S. A., Cia. Mate Laranjeira S. A., Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul, Cia. Goodyear do Brasil S. A., Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd., Lloyd Brasileiro S. A., Standard Oil Company of Brazil e Comissão Ferroviária Brasileira-Boliviana requereram autorização para importar derivados de petróleo.

Nos termos dos respectivos requerimentos e satisfeitas as exigências legais, o Conselho concedeu as autorizações pedidas.

O. R. Aer. do Galeão, os seguintes oficiais e aspirantes:

a) Instrutores:

2T. Av. José Carlos de Miranda Correia — Navegação, Rádio e Meteorologia;
2T. Mec. Res. Conv. Severino Lopes Batista — Teoria de voo, Estrutura e Motores.

b) Auxiliares de instrutores:

Asp. Av. Res. Conv. Sergio Horta Rolim — Pilotagem.
Asp. Av. Res. Conv. Alceu Withers Hoffman — Pilotagem;
Asp. Av. Res. Conv. José do Carmo Braga — Pilotagem

Dia 23 de agosto de 1943

Requerimentos:

Carlos de Jesús Gotuzzo, Delfim Mendes Silveira, Nelson Jorge e Oscar Rosa, pilotos civis, solicitando transferência para o Ministério da Aeronáutica. — Indeferido em face do parecer da D. P.

Adar Rosa Rangel e Hélio Coelho de Oliveira, soldados da F. A. B., solicitando transferência para o Ministério da Guerra, afim de matricular-se no C. P. O. R. do Exército. — Indeferido. De acordo com o parecer do Ministério da Guerra, os requerentes não se acham enquadrados nas instruções baixadas pela portaria n. 4.885, de 23 de junho último, para

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

ATOS

Dia 27 de agosto de 1943

Foi designado o tenente coronel aviador Antônio Alves Cabral, representante do Ministério da Aeronáutica, na Comissão Organizadora dos festejos da Semana da Pátria.

Foram dispensados das funções de instrutores do C. P. O. R. Aer. do Galeão, os seguintes oficiais:

Capitão aviador Epaminondas Chagas — Navegação, Rádio e Meteorologia;

Capitão aviador Alfredo Ellis Neto — Teoria de voo, Estrutura e Motores.

Foram designados para as funções de instrutores e auxiliares de instrutores do C. P.

matricula nos Centros e Núcleos de Preparação de Oficiais da Reserva, que se referem, tão somente, aos reservistas convocados para o Exército.

João Quirino Filho, 35-Q-IG-FI, solicitando transferência para o Ministério da Marinha. — Não é possível atender, em face do parecer do Ministério da Marinha.

Dia 27

David Wakunin Neto, solicitando matrícula no C. P. O. R. do Galeão, depois de satisfeitas todas as exigências legais. — Requeira em época oportuna.

Frederico Otávio de Mára Gomes Viana, solicitando matrícula no C. P. O. R. do Galeão. — Requeira em época oportuna.

Gerson de Sales Coelho, solicitando sua inscrição como firma construtora de obras deste Ministério. — Inscreva-se.

Panair do Brasil, S. A., solicitando permissão para o Sr. Manuel Bastos Lima, se ausentar do país. — Autorizo.

Panair do Brasil, S. A., solicitando permissão para o Sr. Walter Montes de Sousa, se ausentar do país. — Autorizo.

AVISO N. 105

Circular:

Aos Senhores chefe do Estado Maior da Aeronáutica, diretores gerais e comandantes de Zonas Aéreas.

O Ministério da Aeronáutica, como os Ministérios da Guerra, da Marinha e toda a Nação Brasileira, tem o maior empenho em auxiliar a Cruzada Nacional de Educação, a qual tem por fim cooperar com os poderes públicos na campanha da extinção do analfabetismo.

2. Constituinte parte dessa ação, em maio do ano passado, foi inaugurada, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, a Campanha do Tostão, destinada ao fundo nacional de ensino primário.

Essa campanha, a par de sua finalidade essencial, terá, ainda, o mérito de auxiliar o esforço de guerra — de vez que aquele fundo de ensino será constituído por Bonus de Guerra, adquiridos com as quantias apuradas na campanha.

3. Tratando-se, agora, de intensificar a luta contra o analfabetismo, confio em que, todo o pessoal militar e civil a serviço deste Ministério, ou cuja atividade com ele se relacione, voluntária e entusiasticamente contribua para a Campanha do Tostão.

4. No intuito de orientar e não de limitar o esforço deste Ministério, seria desejável que todos consentissem em contribuir mensalmente com dois milésimos (2-1.000) do líquido de seus vencimentos e vantagens, ou, com maior importância caso desejem, ou, ao menos, com Um Tostão.

5. As importâncias arrecadadas, de preferência por meio de desconto consentido mensal, no momento dos pagamentos, serão:

a) publicadas, mensalmente, nos Boletins dos corpos, repartições e estabelecimentos; nos ditos dos comandos de Zonas Aéreas, Diretorias Gerais e Estado Maior da Aeronáutica; no Boletim da Aeronáutica, para o conjunto; nos órgãos de publicidade ou em informações afixadas, para as empresas de navegação aérea, clubes, escolas e estabelecimentos civis relacionados com a atividade aeronáutica;

b) remetidas, pelos corpos, repartições, estabelecimentos, empresas etc., até 15 de cada mês, ao chefe do Serviço de Fazenda da Aeronáutica;

c) no Serviço de Fazenda, lançadas em conta especial e depositadas no Banco do Brasil; periodicamente, trocadas em Bonus de Guerra, de acordo com solicitação oportuna do representante deste Ministério na Comissão Executiva Militar da Cruzada Nacional de Educação;

d) entregues, pelo ministro, no dia 19 de abril de cada ano, em Bonus de Guerra, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, para ser incorporada ao fundo nacional de ensino primário.

6. Aproveitando a oportunidade recomendo: a) às autoridades militares da Força Aérea Brasileira, o máximo desvelo quanto às Es-

colas Regimentais, para cujo funcionamento regular e eficiente, os comandantes de corpos e estabelecimentos poderão lançar mão de todos seus oficiais e praças disponíveis;

b) a todos em geral, a aplicação de todos os meios de combate ao analfabetismo e à ignorância, tais como: o exemplo pessoal de cada um; a ação e a propaganda para que seja observado o texto constitucional sobre a obrigatoriedade do ensino primário; o esforço individual em ensinar a um analfabeto ao menos.

Rio de Janeiro, em 30 de agosto de 1943. — Salgado Filho.

PORTARIA N. 145 DE 30 DE AGOSTO DE 1943

O ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, usando da atribuição que lhe confere o art. 39 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, alterado pelo de n. 4.683, de 11 de setembro de 1942: resolve dispensar a pedido, o

diarista de obras Clóvis Correia Gastal, da função de engenheiro-auxiliar, que exerce na Diretoria de Obras com a diária de Cr\$ 60,00. — Joaquim Pedro Salgado Filho.

PORTARIA N. 146 DE 30 DE AGOSTO DE 1943

O ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, tendo em vista a autorização do Senhor Presidente da República exarada em 10 de agosto de 1943, no parecer n. 2.731, de 7 do mesmo mês, do Departamento Administrativo do Serviço Público e de acordo com o parágrafo 4.º do art. 3.º do decreto-lei n. 3.768, de 28 de outubro de 1911, alterado pelo de n. 4.450, de 9 de julho de 1942: resolve apresentar na forma da alínea c do art. 2.º do citado decreto-lei n. 3.768, Alvaro Rosa da Silva, n. 200.939, extranumerário-diarista, operário da Fábrica do Galeão. — Joaquim Pedro Salgado Filho.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Gabinete do Ministro

G. M. 1.054 — 10 DE AGOSTO DE 1943

Excelentíssimo Sr. Presidente da República:

A Fazenda Experimental de Criação em Campo Grande, no Estado de Mato Grosso, dependência da Inspeção Regional em São Carlos, da Divisão de Momento da Produção Animal, deste Ministério, se dedicará, doravante, à criação de gado Zebu, com o objetivo de produzir reprodutores para a região que atende.

Para dar início a essa criação foram escolhidas as melhores fêmeas zebus sendo dispensável aos trabalhos que se tem em vista executar, de acordo com a nova orientação, o gado restante em número de 353 cabeças, dentre as quais figuram muitos mestiços de raças européias e muitas vacas, do tipo comum de criação do Estado, que serviam de base nos trabalhos de demonstração de cruzamento.

Deverão, pois, esses animais ser alienados mediante venda em leilão observadas as formalidades legais.

Como a Fazenda Experimental de Criação em Campo Grande necessita, com urgência, de diversos melhoramentos que a insuficiência de recursos orçamentários não permite realizar, seria da maior conveniência que o produto da venda fosse aplicado naquele estabelecimento para o que, entretanto, é indispensável a autorização de Vossa Excelência.

Tendo, pois, a honra de solicitar a Vossa Excelência essa autorização, e aproveitando o ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Apolônio Sales.

Autorizado — Em 19-8-43. — G. VARGAS.
SC. 31.670-43.
PR. 26.861-43.

G. M. 1.096 — 24 DE AGOSTO DE 1943

Excelentíssimo Sr. Presidente da República:

A Inspeção Regional em Pinheiro, da Divisão de Momento da Produção Animal do Departamento Nacional da Produção Animal tem, presentemente, grande necessidade de adquirir, para seus serviços, uma caminhonete para o transporte de funcionários e pequenas cargas, para ser utilizada, com grandes vantagens, nos trabalhos de inspeção de suas dependências, às estações provisórias de monta e assistência técnica a fazendas particulares, instaladas em sua jurisdição, onde existem inúmeras estradas de forragem, sem que disponha aquela repartição, para esses trabalhos, de um veículo apropriado.

Nessas condições, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência a necessária autorização para que a Inspeção Regional em Pinheiro possa adquirir uma caminhonete, marca "Chevrolet", modelo 1942, com capacidade para 9 (nove) passageiros, motor de 6 cilindros, com 5 pneus, rodas 600x16, com carroceria de madeira, conforme proposta

apresentada pela firma Gesta praça, Companhia de Imóveis e Representações Brasileira.

A despesa, no caso de ser concedida a autorização pleiteada, na importância de Cr\$. 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros), deverá ser atendida à conta do crédito distribuído à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, da verba 2 — Material — Consignação 1 — Material permanente — Subconsignação 02 — Automóveis, etc. 02) Auto caminhões, etc. 19) D. N. P. A. — 04) D. P. P. A., do atual orçamento deste Ministério.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Apolônio Sales.

Autorizado — Em 21-8-43. — G. VARGAS.
SC. 31.669-43.
PR. 27.357-43.

Departamento de Administração

Divisão do Orçamento

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

Matos Rocha & Cia., pedido pagamento de Cr\$ 1.472,20. — Inutilize a estampilha da fatura na forma do art. 19 da lei n. 4.655, de 3 de setembro de 1942.

Departamento Nacional da Produção Mineral

Diretoria Geral

SECÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 24 de agosto de 1943

N. 7.777-43 — Zeferino Cerqueira Leite. — Mediante identidade e recibo do requerente: devolva-se o saldo acima referido.

N. 7.778-43 — Zeferino Cerqueira Leite. — Mediante identidade e recibo do requerente, devolva-se o saldo acima referido.

Dia 25

N. 7.089-43 — Henrique Tonetti. — Proceda da forma da portaria n. 836, de 19 de outubro de 1942, do Sr. ministro da Agricultura.

N. 10.526-42 — Alcedino Lucas da Silva. — Nomeie os distritos em que está situada a área a pesquisar, no prazo de sessenta dias.

N. 6.916-43 — Alexandre Siciliano Júnior. — O requerimento deve ser dirigido ao Conselho Nacional de Petróleo, por se tratar de xisto betuminoso; (art. 31 do decreto-lei nú-

mero 3.236, de 7-5-43). No mais o processo correrá, mesmo, por este Ministério e Departamento, isto é, quanto aos pedidos de turfa, argila e associados.

N. 6.858-43 — Antônio Martins. — Declare-se-lhe interessa a área remanescente de interferência com o decreto n. 12.191, de 7-4-43, cujo art. 1.º foi-lhe enviado com o ofício n. 4.554, de 25 do corrente. Em caso positivo, defina geomêtricamente a área livre. O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

N. 6.838-43 — Sebastião Dante de Camargo Junior. — Apresente nova planta, com os rumos concordantes com o texto da mesma planta e os dizeres do requerimento e nomeie o ocupante da casa a que foi feita a amarração. O prazo para o cumprimento desta exigências é de sessenta dias.

N. 6.821-43 — Paulo Monteiro Machado. — Providencie o reconhecimento da firma do profissional que assinou a planta, no prazo de sessenta dias.

N. 6.775-43 — Pedro Paulo da Rocha e José Cláudio Bocaiuva Bulcão. — Proveni que a área solicitada não interfere com a do decreto n. 12.370, de 10-5-43, cujo artigo 1.º foi transcrito no ofício n. 4.573, de 25 de agosto fluente, em facim a amarração ao mesmo ponto citado no dito decreto. O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

N. 6.730-43 — Edison Guimarães Pereira da Silva. — Declare em que distrito está situada a área a pesquisar e aguarde a solução do D. N. P. M. 6.512-43, com prioridade. O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

N. 5.693-43 — Daniel & Irmão. — Indeferido. Requeira novamente juntando todos os documentos referidos no art. 14 do Código de Minas e na forma da portaria n. 836, do Sr. ministro.

N. 5.482-43 — Estevam Rodrigues Camargo. — Apresente novo atestado de capacidade financeira, firmado por banco ou casa bancária, até 1 de setembro próximo.

N. 4.051-43 — Hasso Weisflog. — Declare-se-lhe interessa a pesquisa na área remanescente, de 116.550 Ha, visto com a interferência do pedido com o decreto obtido por Francisco Lotufo Filho, em parte da área. O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

N. 7.291-43 — Mário Maia Coutinho. — Faça reconhecer a firma do requerimento de desistência e apresente procuração de D. Amanda Vello dos Santos Manso.

N. 5.366-43 — Otto Reginaldo Renaux. — Declare os nomes dos proprietários do solo, apresente um memorial descritivo da planta apresentada, contendo retificados os comprimentos e rumos dos lados da figura delimitadora, pois, com os dados oferecidos verifica-se "erro de fachamento" de 55 m e finalmente, apresente uma "planta de situação" na escala mínima de 1:25.000 contendo locada a superfície ora objetivada em relação a que lhe foi concedida (que tem relatório aprovado) e aos pontos barra do Ribeirão Sete e, barra do Ribeirão Três. Este novo elemento servirá para estudarmos a posição desta área em comparação com a do D. G. P. M. 3.716-43, que é detentor da prioridade. O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

N. 6.300-43 — João Nogueira Chagas. — Apresente novas plantas, pois as existentes no processo estão incompletas e com os rumos e comprimento destas exigências é de sessenta dias. planta de situação em que apareça a confluência do ribeirão Mata Porcos com o ribeirão do Prata afim de verificar se há ou não interferência com as áreas a que se referem os processos: 10.342-43, 2.764-40, 8.168-42 e 1.209-37, esclarecendo se de fato a área de 35 Ha, amarrada na confluência do córrego Gabiloba com o ribeirão Mata Porcos está situada à margem esquerda desse último, está no município de Ouro Preto pois, segundo as cartas municipais de Itabirito e Ouro Preto, toda a margem esquerda do ribeirão Mata Porcos está no município de Itabirito. O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

Dia 26

N. 6.608-43 — Francisco Luiz Camargos. — Apresente nova planta, delimitando com precisão a área de pesquisa, contando e orientando os lados do perímetro e amarrando-a em ponto inequívoco no terreno (confluência de rios, marcos quilométricos de estradas e sedes da fazenda), com firmas reconhecidas. O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

N. 6.774-43 — Abílio Mário Brando. — Esclareça qual o distrito da área a pesquisar, no prazo de sessenta dias.

N. 7.069-43 — Darwin Valadares de Vasconcelos. — Apresente prova de capacidade financeira, tirada em seu nome, por inteiro, no prazo de sessenta dias.

N. 7.120-43 — Imar Palmira Machado Sobrinho. — Declare se-lhe interessa a autorização de pesquisa na área remanescente de interferência, com 187 Ha e situada ao norte da área 1, constante da planta oferecida. O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

N. 7.856-43 — José Geraldo Jardim Brando. — Indeferido. Requeira novamente, juntando todos os documentos exigidos pelo artigo 14 do Código de Minas e na forma da portaria n. 836, do Sr. ministro.

N. 6.853-43 — José Guida. — Determine melhor o ponto de amarração oferecido. Se na região, o rio Grande não tem afluente de denominação conhecida à cuja barra se possa amarrar o retângulo delimitador, amarre um dos vértices do polígono à sede da fazenda Socorro, esclarecendo qual o rumo e comprimento da rota que liga o dito vértice à referida sede. O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

Devem comparecer à S. A. do D. N. P. M. para receber guias para o pagamento de taxa, no prazo de sessenta dias, os interessados nos processos abaixo relacionados:

N. 1.184-43 — Júlia de Lima Ramalho.
N. 5.380-43 — Jari Sérgio de Oliveira.
N. 5.630-43 — Geraldo Soares de Paula.
N. 9.188-42 — Cipriano Moraes dos Santos.

N. 10.162-42 — Clarindo Borges da Cunha.
N. 11.223-42 — Carlos Cecei Gaspar.
N. 11.096-42 — José Antônio Rodrigues.
N. 2.213-43 — José Renato Fracaroli.
N. 5.491-43 — Mário Toledo de Moraes.
N. 5.644-43 — Celso Santos.
N. 5.735-43 — Paulo William Brando.
N. 5.779-43 — Osório José de Abreu.

Divisão de Fomento da Produção Mineral

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

A Divisão de Fomento da Produção Mineral tem necessidade de adquirir uma caminhonete, afim de facilitar os trabalhos de fiscalização e transportes de pessoal entre as jazidas que estão sendo estudadas e prospectadas, tais como: cassiterita nos municípios de Piratini, Encruzilhada e Caçapava, e volfranita e calopirita em Cerro d'Árvore, município de Encruzilhada, no Estado do Rio Grande do Sul.

Justifica aquela Divisão que as jazidas em questão encontram-se situadas umas distantes das outras, tornando-se difícil uma fiscalização diária.

A despesa correrá à conta da quota destinada às empreitadas já iniciadas e outras, constantes da relação de serviços a serem custeados pela dotação do plano quinquenal, já devidamente aprovada por Vossa Excelência, conforme exposição de motivos G. M. 866, de 6-7-43, publicada no *Diário Oficial* de 15-7-43.

Nestas condições, solicito a Vossa Excelência a necessária autorização, afim de que a D. F. P. M. possa adquirir uma caminhonete tipo ônibus rural, de 1941, marca Chevrolet, pelo preço de quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 40.000,00).

Aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Apolonio Sales.*

Autorizado. Em 24-8-43. — G. VARGAS.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de agosto de 1943

Antônio Martins de Freitas — solicita um lote no N. C. "São Bento", alegando ter sob sua responsabilidade os pais idosos e mais 6 irmãos menores. Informação do DNPV — De acordo com a informação prestada pela DTC, o recebimento de novos pedidos de lotes está suspenso, devendo o requerente aguardar oportunidade. Despacho do Sr. ministro: De acordo.

Dia 18 de agosto de 1943

José Alves Maciel — solicita lote no N. C. "São Bento", dizendo ter 6 filhos menores. Informação do DNPV — De acordo com a D. T. C. o requerente deverá aguardar oportunidade, salvo determinação contrária do senhor ministro. Despacho do Sr. ministro: De acordo.

Mário Tavares — D. F. — solicita um alqueire de terras na zona de Santa Cruz. Informação do DNPV. O recebimento de pedidos de terras nos Núcleos da baixada está suspenso, não podendo ser atendido o pedido, salvo determinação do Sr. ministro. Despacho do Sr. ministro: De acordo. Aguarde oportunidade.

Manuel Lucas da Costa — pai de oito filhos, pede um lote em "São Bento". Informação do DNPV. O recebimento de novos pedidos de lotes está suspenso. O requerente deve, pois, aguardar oportunidade, salvo decisão em contrário do Sr. ministro. Despacho do senhor ministro: De acordo.

Sebastião Laurindo de Sousa e outros. — Estado do Rio — solicitam autorização para o cultivo no antigo núcleo "Visconde de Mauá", em Resende. Informação do DNPV. O núcleo em apreço foi emancipado em 1916, integrando-se na vida o município. Compete ao Governo Fluminense considerar o pedido. Despacho do Sr. ministro: De acordo. Comuniquem-se.

Liberato Amaral de Sousa — solicita lote no N. C. "Santa Cruz", alegando ser pai de 5 filhos menores. Informação do DNPV. O recebimento de novos pedidos de lotes está suspenso. O requerente deve, pois, aguardar oportunidade. Despacho do Sr. ministro: De acordo.

Durval Meissonier — esclarece que não teve intenção de ferir a Administração pública e pede seja susgado o processo de exclusão do colono Antônio Brandão. Informação do DNPV. O Sr. ministro já resolveu o caso, definitivamente, em outro processo, determinando que o colono continue na posse do lote, cumprindo o decreto-lei n. 2.009. Despacho do Sr. ministro: De acordo. Arquite-se.

Teonesto Teodoro da Mata — solicita lote no N. C. "São Bento". Informação do DNPV. Estando suspenso o recebimento de novos pedidos de lotes, o requerente deverá aguardar oportunidade. Despacho do Sr. ministro: De acordo.

No proc. SCV 7.706-43 em que Vitória Ferreira de Sousa requer relevação de dívida, foi dado o seguinte despacho: De acordo com o parecer relevo a dívida em causa.

Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras

DESPACHOS

Dia 18 de março de 1943

PCERTT 1.401-39 — Requerente: Hugo Pereira de Castilho Barbosa, proprietário do terreno em Barra do Pirai.

"Solicite-se a audiência da D. T. C., no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado em relação às sesmarias já estudadas pela Seção de Engenharia daquela Divisão.

PCERTT 1.560-39 — Requerente: Eugénia de Carvalho Furquim, proprietária de terreno em Barra do Pirai.

Idêntico ao despacho do PCERTT 1.401-39
PCERTT 1.221-41 — Requerente: Evio Ribeiro Marques.

"A Comissão julgou legalmente desmembrados do patrimônio nacional e por isso, não sujeitos às disposições do decreto-lei n. 89, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, os imóveis abaixo indicados, situados na cidade do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, em que são interessados: Evio Ribeiro Marques, imóvel n. 14 da antiga rua Comendador Sá (processo n. 4.221); Alda da Silva Sá, imóvel n. 54 da rua Barão do Pirai (processo 5.227 de 1942); Lybertina da Silva Matheus, imóvel n. 1 da rua da Carioca (processo n. 5.114); Alfredo Barbosa Simões, imóvel n. 86 da rua Barão do Pirai (processo n. 5.011); Levy Paciello, Ely Paciello, Luiz Geraldo Paciello, Nuzza Paciello, Maria Dalva Paciello e Maria Ignez Paciello, prédios ns. 30, 29, 29-A e 28 da rua Barão do Pirai, e Luiz Paciello, prédios sem números da rua Benjamin Constant (processos ns. 4.136, 4.131 e 5.099); Otávia Cople de Souza, imóvel n. 64 da rua Barão do Pirai (processo n. 4.479); Eutychio Koenigham, imóvel sem número da rua da Estação (processo n. 2.902); Espólio de D. Maria Francisca da Conceição, duas casas situadas no lugar Piedras (processo n. 4.905) e José da Rocha, imóveis ns. 88, 90 e 92 da rua Barão do Pirai (processo n. 5.143). Remeta-se os processos à D. D. U., para os devidos fins.

PCERTT 2.902-39 — Requerente: Eutychio Koenigham. — Despachado no processo 4.221 de 1941.

PCERTT 4.126-41 — Requerente: Luiz Paciello — Despachado no processo 4.221-41.

PCERTT 4.479-41 — Requerente: Otávia Cople de Souza — Despachado no processo 4.221-41.

PCERTT 4.905-42 — Requerente: Luziane Feijó, inventariante do espólio de Maria Francisca da Conceição — Despachado no processo 4.221-41.

PCERTT 5.011-42 — Requerente: Alfredo Barbosa Simões — Despachado no processo 4.221-41.

PCERTT 5.143-42 — Requerente: José Rocha — Despachado no processo 4.221-41.

PCERTT 5.144-42 — Requerente: Lybertina da Silva Matheus — Despachado no processo 4.221-41.

PCERTT 5.227-42 — Requerente: Alda da Silva Sá — Despachado no processo 4.221-42.

PCERTT 5.411-43 — Requerente: Isaac Feitá. — Junte-se ao processo n. 2.059-39 e oficie-se à D. D. U. nos termos do pedido pelo requerente.

SESSÃO DE 22 DE MARÇO DE 1943

PCERTT 257-39 — Requerente: Espólio de Luiz da Silveira Amorim. — Reitere-se à D. T. C., o pedido de verificação a que se refere o despacho desta Comissão exarado em 17-8-42 neste processo.

PCERTT 306-39 — Requerente: Francisco Ferreira da Graça — Solicite-se a audiência da D. D. U. para que se sirva informar se as terras em que o requerente é interessado estão sendo regularmente cultivadas por este e na afirmativa em que consistem as culturas.

PCERTT 973-39 — Requerente: João Privaro Pereira da Rocha. — Solicite-se a audiência da D. T. C., no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é inte-

ressado em relação às sesmarias já estudadas pela Seção de Engenharia daquela Divisão.

PCERTT 1.051-39 — Requerente: Antonio de Souza Espindola — Barra do Pirai. — Idêntico ao despacho do processo 973-39.

PCERTT 1.088-39 — Requerente: José Soares Louzada Sobrinho — Barra do Pirai. — Idêntico ao despacho do processo 973-39.

PCERTT 1.118-39 — Requerente: Leon Camille Legay — Barra do Pirai. — Idêntico ao despacho do processo 973-39.

PCERTT 1.120-39 — Requerente: Ernestina Porto Legay — Barra do Pirai. — Idêntico ao despacho do processo 973-39.

PCERTT 1.537-39 — Requerente: Iracema de Almeida — Vassouras — A D. D. U., para que se sirva informar se as terras a que se referem os documentos apresentados pela requerente estão compreendidas em algum próprio nacional ou em terras remidas.

PCERTT 5.369-43 — Requerente: Aurindo Alves do Amaral — Pirai — Solicite-se a audiência da D. T. C. para que se sirva informar sobre a situação das terras a que se referem os documentos apresentados pela requerente, em relação às sesmarias já estudadas pela Seção de Engenharia da mesma D. T. C.

PCERTT 5.383-43 — Requerente: Hilario Martins — Junte-se ao processo 4.392.

PCERTT 5.381-43 — Requerente R. do Daniel das Chagas e Silva — Junte-se ao processo 5.196.

PCERTT 5.385-43 — Requerente Natalino Antonio da Silva — Junte-se ao processo 2.254.

PCERTT 5.386-43 — Requerente: João de Paula Barros. — Junte-se ao 1.965.

PCERTT 5.387-43 — Requerente: Julio Cesar de Mello. — Junte-se ao processo 4.881.

PCERTT 5.388-43 — Requerente: Ormindia de Almeida Bastos. — Junte-se ao processo 1.971.

PCERTT 5.389-43 — Requerente: Alain Carlos da Luz — Junte-se ao processo 3.087.

PCERTT 5.390-43 — Requerente: Francisco Garcia Gomes. — Junte-se ao processo 2.078.

PCERTT 5.391-43 — Requerente: Ataliba M. do de Almeida — Junte-se ao processo 956.

PCERTT 5.392 — Requerente: João Severino Werneck — Como requer., em termos.

PCERTT 5.393 — Requerente: Leopoldo Francisco. — Junte-se ao processo 5.037.

PCERTT 5.394 — Requerente: Avelino de Almeida. — Junte-se ao processo 1.674.

PCERTT 5.396 — Requerente: Alípio Telles — Junte-se ao processo 4.863.

PCERTT 5.397 — Requerente: João José de Oliveira — Junte-se ao processo 5.364.

PCERTT 5.399 — Requerente: Cia. Textil Brasil Industrial — Junte-se ao processo 535.

PCERTT 5.400 — Requerente: Francisco Nunes da Rocha — Junte-se ao processo 1.481.

PCERTT 5.401 — Diretoria do Domínio da União — Serviço Regional do Distrito Federal — Ofício 222, de 1-3-43 — À Secretaria para informar.

PCERTT 5.403 — Divisão do Pessoal — Ofício-Circular n. 2.204, de 12-2-43. — Ciente. Já tendo sido cumpridas as instruções contidas na circular, archive-se.

PCERTT 5.404 — Tribunal de Apelação — Corregedoria Geral — Niterói — Ofício n. 169, de 17-3-43 — Encaminhe-se a consulta à D. T. C. para que se sirva informar, com a possível urgência, se as terras a que se refere a mesma consulta estão situadas dentro do perímetro da antiga Imperial Fazenda de Santa Cruz.

SESSÃO DE 25 DE MARÇO DE 1943.

PCERTT 1.002 — Requerente: Amelia Dias de Souza — A Comissão julgou legalmente desmembrado do patrimônio nacional, portanto, não sujeito às disposições do decreto-lei 893, de 26-11-38, o terreno medindo 1.366 metros quadrados, do forma triangular, situado no 1.º distrito do município de Barra do Pirai, desmembrado das terras da antiga Fazenda Santa Ana, na Estação de Sant'Ana, que faz parte da propriedade denominada "Companhia Agro-Pecuária, por estar situada dentro da sesmaria de José Pinto de Miranda, concedida em 27-1, de 1764, já estudada no processo 2.270 desta Comissão. Remeta-se o processo à D. D. U., para os devidos fins.

PCERTT 1.830 — Requerente: José de Barros Amorim — Barra do Pirai — Solicite-se a audiência da D. T. C. no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias estudadas pela Seção de Engenharia da mesma Divisão.

PCERTT 1.879 — Requerente: Eurides Francisco de Oliveira — Passa Três — Junte o título de propriedade do terreno, em cumprimento ao disposto no art. 2.º do decreto-lei 893, de 26-11-38.

PCERTT 2.235 — Requerente: Silvino Juvenio da Silva — Santa Cruz — Solicite-se audiência da D. D. U., no sentido de ser verificada a situação do imóvel em que o requerente é interessado em relação à Fazenda Nacional de Santa Cruz.

PCERTT 3.680 — Requerente: Hugo Leugruber Portugal — A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-38, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras de propriedade do requerente, que constituem as propriedades agrícolas denominadas "Recreio" antiga "Pederneiras, medindo 200 alqueires, mais ou menos e "São José do Paraíso", medindo 94,50 alqueires, estes adquiridos em diversas porções, situadas no 1.º distrito do município de Pirai, no Estado do Rio de Janeiro, visto ficarem compreendidas nas sesmarias de João Batista Feijó e Francisco Carneiro Giraldez, já estudadas pela Comissão em processos anteriores. Remeta-se o processo à D. D. U., para os devidos fins.

PCERTT 4.236 — Requerente: Augusto Torreão Roxo — Pinheiro — Informando a Diretoria do Domínio da União que os 300 alqueires de terras, dentro das quais está situada a vila de Pinheiro, estão sob a jurisdição do Ministério da Agricultura, que neles mantem um Posto Zootécnico, encaminhe-se o processo ao Departamento Administrativo do mesmo Ministério para que se sirva esclarecer em que condições foram concedidas a particulares as posses dos terrenos localizados na mencionada vila de Pinheiro, afim de que esta Comissão, em cumprimento ao disposto no art. 2.º do decreto-lei n. 89, de 26 de novembro de 1938, possa julgar os títulos que lhe foram apresentados pelos possuidores dos terrenos e proprietários das benfeitorias neles existentes.

PCERTT 4.304 — Requerente: Camillo Fonseca de Castro — Santa Cruz — À vista da informação prestada pela D. D. U. de que o terreno de que o requerente se diz na posse, está regularmente aforado a Antonio Batista, e que com os respectivos foros, paga prova de que o ofreio transferiu o domínio útil do mesmo terreno a Pedro Alves da Silva e este a Maria Rodrigues da Silva, de quem o requerente teria adquirido a posse que pretende legalizar perante esta Comissão.

PCERTT 4.652 — Requerente: Ignez Pereira Garcia — Sepetiba — Solicite-se à D. D. U. providências no sentido de serem vistoriadas as terras em que a requerente é interessada e informada a situação das mesmas em relação à Fazenda Nacional.

PCERTT 4.836 — Requerente: Benedito Caetano da Silva — Sepetiba. — Solicite-se a audiência da D. D. U., no sentido de serem vistoriadas as terras em que o requerente é interessado, bem como informada qual a situação das mesmas em relação à Fazenda Nacional.

PCERTT 5.232 — Requerente: Faustino Correia Pinto. — A Comissão julgou legalmente desmembrados do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-38, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras em que o requerente é interessado, com a área de 197.597m², desmembradas da fazenda São Roque e situadas no Primeiro Distrito do Município de Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro. Remeta-se o processo à D. D. U., para os devidos fins.

PCERTT 5.309 — Requerente: Lindolfo Camillo da Silva Filho, inventariante de Lindolfo Camillo da Silva. — A Comissão julgou le-

galmente desmembrados do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitos às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-38, nos termos do relatório hoje aprovado, o terreno, com 24 metros de frente, situado no lugar "Vargem Grande", da cidade de Barra do Pirai, e o sítio denominado "Santo Antônio, com a área de oito alqueires de terras, mais ou menos, situado na freguesia de Santana, do Primeiro Distrito do Município de Pirai, no Estado do Rio de Janeiro, imóveis em que o requerente é interessado. Remeta-se o processo à D. D. U., para os devidos fins.

PCERTT 5.337 — Requerente: Afonso Ave-lino Bastos. — A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, portanto, não sujeitas às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-38, as terras de propriedade do requerente, que constituem o imóvel rural denominado "Jataí", composto dos sítios "Jataí" e "Pinheiro", situados no Primeiro Distrito do Município de Pirai, no Estado do Rio de Janeiro, com a área de dezenove alqueires, mais ou menos, por estar parte das mesmas terras dentro da sesmaria do Oratório, concedida a José Bento de Araújo em 6 de novembro de 1792, e a outra parte dentro da sesmaria concedida a José Pinto de Miranda, em 29-1-1764, já estudadas, respectivamente, nos processos ns. 1.259 e 2.270, desta Comissão. Remeta-se o processo à D. D. U., para os devidos fins.

PCERTT 5.405 — Requerente: Isabel Fontes. — Junte-se ao processo n. 4.687.

SESSÃO DE 29 DE MARÇO DE 1943

PCERTT 285 — Requerente: Adalberto Corrêa. — Complete a prova de sucessão em relação às terras denominadas "Ambas as Águas", em que o requerente é interessado, sob a alegação de serem as que constituíam uma parte da antiga gleba inscrita em 30-5-1856, no Registro Paroquial em nome de Alexandre José Bernardes e situada no lugar "Ambas as Águas", conforme certidão apresentada a fls. 32 do processo PCERTT 1.739-39, afim de que seja ultimado o presente processo, que não poderá ser julgado em face de simples alegações, sem a apresentação da necessária comprovação.

PCERTT 766 — Requerente: Juvencio Augusto de Souza. — A Comissão julgou legalmente desmembrado do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitos às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-38, nos termos do relatório hoje aprovado, o terrenos sn., com 15 metros de frente pela rua Angélica, e os imóveis ns. 77 da rua projetada que parte da rua Angélica e ns. 14 e 16 da avenida Jorajá, antiga 71 e 73 da rua Angélica, na cidade de Barra do Pirai, no Estado do Rio de Janeiro, nos quais o requerente é interessado. Remeta-se à D. D. U., para os devidos fins.

PCERTT 875 — Requerente: Antonio Vieira de Macedo. — A Comissão julgou legalmente desmembrado do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitos às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-38, o terreno situado na estação do Ipiranga, Primeiro Distrito do Município de Vassouras, do Estado do Rio de Janeiro, com a área de cerca de um décimo de alqueire, por ficar compreendido na sesmaria das Cruzes, estudada no processo n. 296. Quanto à aquisição de 20 hectares de terras da Fazenda Nacional de Santa Cruz, nos termos do disposto no art. 3.º do citado decreto-lei, não é de ser atendida, pois, já sendo o requerente proprietário do imóvel supra mencionado, não pode invocar o disposto naquele artigo, que também faz outras exigências não atendidas pelo requerente. Remeta-se o processo à D. D. U., para os devidos fins.

PCERTT 1.208 — Requerente: Dr. Attila Infante Vieira. — A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-38, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras que constituem a fazenda denominada "Santa Lúcia", em que o requerente é interessado, com a área de

447.70 hectares e situada no Primeiro Distrito do Município de Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro. Remeta-se o processo à D. D. U., para os devidos fins.

PCERTT 1.852 — Requerente: Lucia Barreto. — A Comissão julgou ter a requerente, na qualidade de ocupante do terreno lote n. 3 da avenida Isabel em Santa Cruz, onde estão construídos os prédios ns. 327 e 329 e de propriedade das benfeitorias nele existentes, preferência para a aquisição do mesmo terreno, acrescendo-se ao preço as importâncias dos laudêmios que deixaram de ser pagos nas duas transferências operadas, com os juros de mora, caso a União não queira usar da faculdade que lhe é assegurada pelo art. 7.º do decreto-lei n. 893, de 26-11-38, de investir-se na posse do imóvel, independentemente de qualquer formalidade, mediante o pagamento prévio do preço da aquisição, visto ter sido a transferência de Manoel dos Prazeres para a requerente efetivada sem a audiência da União. Remeta-se o processo à D. D. U., para os devidos fins.

PCERTT 2.082 — Requerente: Abel Borges de Menezes. — A Comissão julgou irregulares os documentos apresentados pelo requerente, referentes ao lote de terreno n. 9, da rua Pedro I, em Santa Cruz, no Distrito Federal, em virtude do dito terreno estar em comisso e ter sido efetuada a transferência do respectivo domínio útil, sem a audiência da União, podendo esta, nos termos do art. 7.º do decreto-lei n. 893, de 26-11-38, investir-se na posse do imóvel, mediante o pagamento prévio do preço da aquisição e cabendo ao requerente, caso a União não queira valer-se daquela faculdade, preferência para a aquisição do domínio pleno do mesmo terreno, acrescendo-se ao preço a importância correspondente ao laudêmio que deixou de ser pago, com os juros de mora, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo à D. D. U., para os devidos fins.

PCERTT 2.143 — Requerente: Vicente Gomes da Silva Junior. — O requerente, de acordo com o que está expressamente declarado nos próprios documentos que juntou, só teria adquirido uma sexta parte dos quatro alqueires de terras aforadas a Inocencio José das Estrelas, continuando as restantes cinco partes a pertencer aos demais herdeiros deste e de sua mulher Maria da Conceição. Sendo, além disso, a transferência resultante da venda do direito e ação que a José Corrêa Teixeira, antecessor do requerente, fez a Quintília Moreira Estrela de seu quinhão hereditário, na sucessão de seus pais, os mencionados Inocencio José das Estrelas e sua mulher Maria da Conceição, na proporção de uma sexta parte "do que for apurado" sem individuação dos bens, só depois de apurado, em inventário, quais são esses bens, é que se poderá saber se o requerente tem direito à totalidade da área de quatro alqueires. Regularize, pois, o requerente, a sua situação.

PCERTT 2.271 — Requerente: Associação da Igreja Metodista. — Solicite-se a audiência da D. T. C., no sentido de ser verificada a situação das terras em que a requerente é interessada, em relação às sesmarias já estudadas pela Seção de Engenharia daquela Divisão.

PCERTT 2.779 — Requerente: Alberto Mendes de Souza — Belém. — A Comissão julgou legalmente desmembrados do patrimônio nacional e não sujeitos às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-38, o terreno com 1.393m2, situado em Belém, Sétimo Distrito do Município de Vassouras; o terreno, lote número 136, da Fazenda Belém, situado à rua G, medindo no total 25 metros de frente, 25,50 de largura na linha dos fundos, 48 de comprimento do lado direito e 44 do lado esquerdo, e o lote de terras com 12 metros de frente por igual largura nos fundos e 70 metros de comprimento de cada lado, situado em Belém, Sétimo Distrito do Município de Vassouras desmembrado das terras da antiga fazenda Belém, já estudadas por esta Comissão no processo n. 1.360, visto estarem compreendidas na sesmaria concedida a Inacio Dias Velho, em 13-8-1743, tudo nos termos do relatório hoje

aprovado. Remeta-se o processo à D. D. U., para os devidos fins.

PCERTT 2.780 — Requerente: Jovelino Pinto. — Despachado nesta data, no processo n. 2.779.

PCERTT 2.983 — Requerente: Juliette Ludvine Eugénie Calmeau Havelange. — A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e não sujeitas às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-38, as terras de propriedade do espólio de Faustin Havelange, situadas no Terceiro Distrito do Município de São João Marcos, que constituem a fazenda "Palmeiras", com 133 alqueires, os sítios denominados "Ponso Frio" e "Furnas", com 46 alqueires, parte da fazenda "Conceição", com 164 alqueires, nêles compreendidas as terras do sítio "Mumbuca" e os 16 alqueires situados no lugar "Conceição", por estarem situadas dentro das sesmarias concedidas a Francisco Cordovil de Siqueira, em 12-2-1732, já estudada no processo n. 150, desta Comissão. Remeta-se o processo à D. D. U., para os devidos fins.

PCERTT 4.815 — Requerente: Erotiles Macedo de Fernandes. — Na certidão de pagamento junta pelo requerente a esta petição, o nome do herdeiro a quem foram dadas em pagamentos as duas glebas de terras próprias medindo 4 e 3 alqueires, respectivamente, nos lugares denominados "Ingá" e "Pão de Lót", é Alvaro Felisberto de Macedo, que não coincide com o do inventariado — Alvaro Garcia de Macedo. Em nenhum dos documentos apresentados no processo está provada a existência do aforamento dos dois alqueires de terras, situadas no lugar denominado "Retiro Saudoso", descritas no termo de declaração dos bens deixados pelos finados Alvaro Garcia de Macedo e sua mulher dona Deolinda Gomes de Macedo. Esclareça o requerente aquela divergência e cumpra o despacho de 19-11-42, no que se refere às terras aforadas.

PCERTT 5.111 — Requerente: José da Rosa Machado. — A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-38, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras que constituem o imóvel denominado "Casa Amarela", com a área total de 14 alqueires, em cuja terça parte o requerente é interessado, imóvel que está situado no Município de Pirai, no Estado do Rio de Janeiro. Remeta-se o processo à D. D. U., para os devidos fins.

PCERTT 5.233 — Requerente: Thereza Corrêa Pinto. — A Comissão julgou legalmente desmembrados do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitos às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-38, nos termos do relatório hoje aprovado, os imóveis ns. 7 e 9 da rua Dr. Chaves, em Mendes, Quarto Distrito do Município de Barra do Pirai, no Estado do Rio de Janeiro, nos quais a requerente é interessada. Remeta-se o processo à D. D. U., para os devidos fins.

PCERTT 5.366 — Requerente: Mitra Episcopal de Barra do Pirai. — Solicite-se a audiência da D. T. C., no sentido de ser verificada a situação das terras em que a requerente é interessada, em relação às sesmarias já estudadas pela Seção de Engenharia daquela Divisão.

PCERTT 5.407 — Requerente: Manoel Nerino dos Santos. — Junte-se ao processo número 4.386.

PCERTT 5.409 — Requerente: Antonio José Rodrigues de Almeida — Pirai — solicitando desentranhamento de documentos. — Como requer, em termos.

PCERTT 5.410 — Requerente: Vitorina Ferreira do Amaral — Pirai — solicitando desentranhamento de documentos. — Como requer, em termos.

PCERTT 5.415 — Requerente: Rosa Vicente de Matos. — Junte-se ao processo número 2.870.

A Comissão: Luciano Pereira da Silva. — Plínio de Freitas Travassos. — Henrique Dietrich.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento Nacional de Educação

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de agosto de 1943

S.C. 52.618-43 — Armando Giacinto. — Certifique-se.

S.C. 69.828-42 — Gastão Gonçalves Braga. — Restituam-se.

S.C. 18.329-43 — Sabino Bellasalma. — Indeferido, à vista das informações.

S.C. 36.136-42 — Agenor Scholz Maia. — Restitua-se o documento de fls. 4, mediante traslado.

S.C. 48-42 — Homero Morelli. — Restituam-se os documentos de fls. 2, 3 e 9.

S.C. 11.472-43 — Manuel Pinto Júnior. — Prove haver prestado serviço militar no Brasil.

S.C. 32.173-43 — Pedro Romero de Barros. — Satisfaca a exigência, providenciando para que o diploma seja autenticado com o Selo Nacional.

S.C. 25.117-43 — Alfredo Muiyler Salgado; S.C. 51.757-43 — Igor Martins Borges;

S.C. 5.295-43 — João Aredes de Carvalho; S.C. 52.658-43 — Amador Pinheiro da Silva;

S.C. 52.954-43 — Giorgio Stasi; S.C. 51.737 de 1943 — Francisco Kaufmann; S.C. 52.422 de 43 — Manuel Ribeiro Brandão; S.C. 52.230 de 1943 — Manuel Nunes Sumares Filho; S.C. 52.643-43 — Manuel Deodoro de Carvalho; S.C. 52.895-43 — Modesto de Araújo; S.C. 27.992 de 1943 — Lauro Carneiro da Lovola; S.C. 52.976-43 — Emílio Pinto da Costa; S.C. número 52.231-43 — Isidoro de Lima; S.C. 51.817-43 — Manuel Guedes de Oliveira; S.C. 52.900-43 — Francisco Ferreira de Azevedo; S.C. 52.049-43 — Antônio Veloso Vignoli — Proceda-se de acordo com o parecer.

S.C. 67.903-42 — Guilherme Ernesto Hammer; S.C. 52.993-43 — Severino Vieira da Silva; S.C. 52.952-43 — José de Campos Guimarães; S.C. 52.950-43 — Américo Melro; S.C. 52.975-43 — Narciso Mazzoco; S.C. 52.313-43 — Anibal Costa Leite; S.C. 51.997 de 1943 — Delcí Teles de Carvalho; S.C. 52.468 de 1943 — Milton Saraiva de Paiva; S.C. 52.316-43 — Pelopidas Glashenster; S.C. 51.993-43 — Mário Machado Vieira; S.C. 51.741-43 — Aurélio Rizzochi; S.C. 52.886-43 — Salvador Losso; S.C. 52.420-43 — Luiz Lauria; S.C. 52.616-43 — Samuel Correia Borges; S.C. 51.739-43 — Allan de Arruda Coelho; S.C. 52.655-43 — Jorge de Menezes Moreira; S.C. 51.740-43 — Ari Kern Guerreiro de Araújo; S.C. 51.966-43 — João Moreira Maia Júnior; S.C. 52.692-43 — Gadofredo de Medeiros e Albuquerque; S.C. 52.400 de 1943 — Vladimir Mesquita Santiago; S.C. 52.858-43 — Pedro Paulo Gomes Batista Filho; S.C. 51.312-43 — Artur Hartoo; S.C. 52.922 de 1943 — João Batista Soares de Avelar; S.C. 51.786-43 — Armando Alfredo de Azevedo; S.C. 51.932-43 — Claudomir Oliveira Nascimento; S.C. 52.317-43 — Valdemar Azevedo Fonseca; S.C. 52.314-43 — Adjalma Pedrosa de Moraes; S.C. 51.963-43 — Euvaldo Germano J. Willerding; S.C. 65.232-42 — Ema Marta Teodora Sbrasse; S.C. 51.709-43 — Horácio Batista de Moura; S.C. 51.736-43 — Maurício Abramowitz; S.C. 52.111-43 — Reynaldo Resende; S.C. 51.814-43 — Felix Skeel de Araújo; S.C. 52.935-43 — Manuel Denizetti Vieira; S.C. 52.052-43 — Casimiro Veloso Vignoli; S.C. 52.313-43 — Antônio da Costa Júnior; S.C. 51.552-43 — Ernesto Krebs; S.C. 52.533-43 — Armindo João Alexandre Escudeiro Pires; S.C. 51.811-43 — Dominima de Moura; S.C. 51.993-43 — Henrique gos Manria; S.C. 52.048-43 — Raul Quaresma de Moura; S.C. 51.996-43 — Henrique Karl Milward de Azevedo; S.C. 51.823-43 — Oswaldo Marleusen; S.C. 52.919-43 — João Padilha; S.C. 52.974-43 — José Barbosa Felção; S.C. 52.421-43 — Francisco Mafra; S.C. 52.555-43 — Francisco Cappelletti; S.C. 52.925-43 — Oscar Prado e Góis; S.C. 42.587 de 1943 — João Augusto da Costa; S.C. 47.554 de 1943 — Dinarte Silveira; S.C. 47.552-43 — José da Fonseca Rangel Júnior; S.C. 38.947 de 1943 — Vitor Farani; S.C. 52.657 de 1943 — José Cotrim Moreira de Carvalho; S.C. 42.588 de 1943 — André Arrais; S.C. 45.425-43 — Joaquim Gonçalves de Moraes; S.C. 40.434-43 — Luiz Gonzaga de Sousa Figueiredo; S.C. 52.656-43 — Leonor do Carmo Cardoso; S.C. 40.436-43 — João César; S.C. 42.589-43 — José Higino Pacheco Júnior; S.C. 40.435-43 — Adalberto Augusto Moutinho; S.C. 45.882-43 — Emílio Figueiredo Araújo; S.C. 52.902-43 — Mário Augusto de Melo; Apostile-se.

REGISTO DE DIPLOMAS

Peritos contadores:

S.C. 3.630-43 — Carlos Gonzalez; S.C. 41.914-43 — Miguel Abrão; S.C. 18.119-43 — José Ferreira Barros. — Deferidos.

Contadores:

S.C. 12.750-43 — João Francisco de Azevedo; S.C. 33.866-43 — Valtér Cosentino Colombini; S.C. 19.988-43 — Benedito Peranovich; S.C. 11.877-43 — Mozer Grosso; S.C. 37.190-43 — Regina Ribeiro de Magalhães; S.C. 46.386-43 — Delcarlindo Vilar; S.C. 24.310 de 42 — Alcindo Leipziger; S.C. 23.205-43 — Clodoaldo dos Reis Portela; S.C. 23.204-43 — Luiz de Oliveira Rozete; S.C. 23.206-43 — Haroldo Rodrigues; S.C. 18.443-43 — Odilon Laimaison Porto; S.C. 10.129-43 — Eduardo Isoni. — Deferidos.

Guarda-livros:

S.C. 50.819-43 — Ieda de Miranda Neves; S.C. 10.212-43 — Paulo Mário de Sousa. — Deferidos.

Dia 25 de agosto de 1943

S.C. 47.343-43 — Edgar Pires Maloso; S.C. 50.639-43 — Francisco Garicochea Mata; S.C. 45.779-43 — José do Nascimento Amaral; S.C. 42.996-43 — Joaquim Pompeu Júnior; S.C. 36.534-43 — Luiz Valdemar Carlsen; S.C. 45.780-43 — Ramiro Silva; S.C. 23.893-43 — Alberico Ferraz Durão; S.C. 21.044-43 — Luiz Kahlhofer Filho. — Certifique-se.

S.C. 52.972-43 — Hermann Fernun; S.C. 52.937-43 — Antônio Pinto Rodrigues; S.C. 69.279-42 — Oto Wagner. — Apostile-se.

Quotas:

Curso Técnico Comercial "Dom Bosco" — Campo Grande — Mato Grosso — Cr\$ 1.600,00 (mil e seiscentos cruzeiros) — importância referente a quantia a ser classificada, recolhida em 11 de agosto de 1943.

Faculdade de Ciências Econômicas de Pelotas anexa ao Colégio Gonzaga — Pelotas — Rio Grande do Sul — Cr\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos cruzeiros) — importância referente ao exercício de 1943, recolhida em 11 de agosto de 1943.

Escola Técnica de Comércio Santo André — Estado de São Paulo — Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) — importância referente ao 2.º semestre de 1943, recolhida em 13 de agosto de 1943.

Instituto Comercial Santo Antônio — Garibaldi — Estado do Rio Grande do Sul — Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) — importância referente ao 2.º semestre de 1943, recolhida em 13 de agosto de 1943.

Academia Pontagrossense de Comércio — Estado do Paraná — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) — importância referente ao 2.º semestre de 1943, recolhida em 14 de agosto de 1943.

Escola Técnica Comercial de Passo Fundo, anexa ao Ginásio Nossa Senhora da Conceição — Rio Grande do Sul — Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) — importância referente ao 2.º semestre de 1943, recolhida em 16 de agosto de 1943.

Escola Meridional de Comércio — Rio — Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) — importância referente ao 2.º semestre de 1943, recolhida em 16 de agosto de 1943.

Escola de Comércio de Alagoas — Maceió — Alagoas — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) — importância referente ao 1.º semestre de 1943, recolhida em 16 de agosto de 1943.

Liceu Coelho Neto — Santos — Estado de São Paulo — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) — importância referente ao 2.º semestre de 1943, recolhida em 19 de agosto de 1943.

Instituto Renascença — Rio — Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) — importância referente ao 1.º semestre de 1943, recolhida em 19 de agosto de 1943.

Escola Comercial do Ginásio N. Senhora Aparecida — Bento Gonçalves — Rio Grande do Sul — Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) — importância referente ao exercício de 1943, recolhida em 19 de agosto de 1943.

Escola de Comércio do Instituto Gammon — Lavras — Minas — Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) — importância referente ao 2.º semestre de 1943, recolhida em 16 de agosto de 1943.

Escola de Comércio Fernão Dias — São Paulo — Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) — importância referente ao 2.º semestre de 1943, recolhida em 18 de agosto de 1943.

Escola Técnica de Comércio Bethencourt da Silva — Rio — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) — importância referente ao 2.º semestre de 1943, recolhida em 17 de agosto de 1943.

Divisão do Ensino Secundário

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO

Dia 26 de agosto de 1943

N. 11.042-42 — Armínio Geiger, registro. — Cumpra, (deverá apresentar os originais dos documentos de fls. 3 e 5 e juntar a fotocópia da sua carteira de identidade para Estrangeiro ou um atestado de identidade assinado por pessoa idônea e acompanhado de fotografia do requerente, devidamente rubricada pelo signatário). 23-8-43.

N. 34.376-42 — Italiano Tabarin, registro. — Cumpra, (deverá selar a fotocópia do seu certificado de registro de estrangeiro; selar a fotocópia do seu diploma; registrar o original do diploma no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e fazer autenticar o referido diploma pela representação diplomática, encarregado dos negócios do seu país). 23-8-43.

S-n-43 — Nei Fontes Gonçalves, transferência. — Deferido. 16-8-43.

S-n-43 — Mário de Lima Gouveia, efetivação da matrícula de Solange. — Deferido. 26 de agosto de 1943.

S-n-43 — Ari Lauro de Sousa, transferência de curso. — Deferido, em face da declaração do Colégio São Bento. 18-8-43.

N. 13.578-43 — Mário Péret de Melo, 2.ª via de certificado. — Deferido. 24-8-43.

N. 16.025-43 — Henriqueta de Medeiros Soares, validação de certificado de Vera Maria. — Revalidei o certificado. Arquite-se. 12 de agosto de 1943.

N. 18.470-43 — Henrique Betes, opção. — Cumpra, (deverá fazer reconhecer, por notário desta Capital, o sinal público dos tabeliães que reconheceram a firma do signatário do documento de fls. 21). 23-8-43.

N. 27.616-43 — Idílio Perez Maldonado, transferência. — Caso resolvido. Arquite-se. 19-8-43.

N. 37.505-43 — Jacira da Silva Novo, restituição. — Deferido. 18-8-43.

N. 37.507-43 — Maria Carneiro Varanda, restituição. — Deferido. 18-8-43.

N. 39.405-43 — Sônia Guimarães, retificação de nome. — Deferido. 18-8-43.

N. 42.205-43 — Ieda Porciuncula, registro. — Em face da informação, archive-se. (Não pode ter andamento por ter dado entrada no S.C. em 1943). 18-8-43.

N. 40.675-43 — José Ferreira, retificação da data de nascimento. — Deferido, em face do parecer. 18-8-43.

N. 41.209-43 — Luiz Dionísio Alves, certificado de exame. — Deferido, em face das informações. 24-8-43.

N. 43.843-43 — Nair Caronneso, guia de transferência. — Deferido. 14-8-43.

N. 44.691-43 — Guilherme Ludwig Schmidt, 2.ª via de certificado com o nome retificado. — Deferido, nos termos da informação, (devo-

rá provar idade, filiação e naturalidade). 24 de agosto de 1943.

N. 46.957-43 — Philibert Lois Sonck, transferência de Pierre. — Indeferido, em face das informações, que não confirmam o alegado pelo requerente. 17-8-43.

N. 47.412-43 — Disma Bombana, transferência de Ercília. — Deferido, em face do parecer. 13-8-43.

N. 47.930-43 — Irmgard Würmil d'Avila Melo, guia de transferência. — Reconsidero o despacho anterior, autorizando a transferência em face das declarações do diretor do C. São Bento. 19-8-43.

N. 47.959-43 — Sebastião Amaro da Silva Machado, 2.ª via de certificado. — Informe onde e quando prestou os exames das 3.ª e 4.ª séries nos termos do artigo cem do decreto número 21.241. 24-8-43.

N. 48.245-43 — Luiz Pinto Alves, 2.ª chamada para prova parcial. — De acordo. Proceda-se na forma do parecer devolvendo a prova. 18-8-43.

N. 48.437-43 — Hilton Cesar Barbosa, 2.ª chamada para prova parcial. — Indeferido, quanto à segunda chamada, em face das informações. De acordo com a medida proposta no item IV. 12-8-43.

N. 50.030-43 — Suzi Piedade Chagas Mixon, registro. — Cumpra (deverá reconhecer o sinal público dos tabeliães que reconheceram as firmas dos signatários dos documentos de fls. 4 e 6). 23-8-43.

N. 50.092-43 — João Sales Brito Machado, registro. — Em face da informação, archive-se. 23-8-43.

N. 50.225-43 — Humberto Contin, transferência de João. — Deferido. 12-8-43.

N. 50.227-43 — Qaulho Guibo, transferência para Hiroshi. — Deferido, em face da mudança de residência, caso esteja regularmente matriculado no corrente ano. 12-8-43.

N. 50.230-43 — Astrogildo Osório, transferência de Hélio. — Deferido, em face da mudança de residência. 11-8-43.

N. 50.489-43 — Senhorinha de Freitas Muniz, registro. — Cumpra (deverá declarar em que disciplinas deseja inscrição, apresentar os documentos a que se refere o art. 69, do decreto-lei n. 19.890, de 18-4-31, bem como efetuar pagamento do selo por verba, no diploma apresentado). 23-8-43.

N. 50.490-43 — Nelson Ubaldo Mendes, certificado de exame. — Deferido. 24-8-43.

N. 50.737-43 — Paulo Xáro, 2.ª via de certificado. — Deferido, nos termos da informação (provar idade, filiação e naturalidade). 17-8-43.

N. 50.761-43 — Osvaldo Albuquerque Moraes, transferência — matrícula. — Deferido, em face das informações. 16-8-43.

N. 50.778-43 — Maria da Glória Macedo Matliani, transferência de Nevio. — Deferido, em face da mudança de residência. 12-8-43.

N. 50.788-43 — Carlos Felipe de Paula, registro. — Em face da informação, archive-se. (Não pode ter andamento por ter dado entrada no S.C. em 1943). 23-8-43.

N. 50.811-43 — Geraldo Alves Taveira, registro. — Em face da informação, archive-se. (Não pode ter andamento por ter dado entrada no S.C. em 1943). 23-8-43.

N. 50.817-43 — Maria Adília Gomes de Faria, transferência de Hilton. — Deferido, em face da mudança de residência, caso esteja regularmente matriculado no ano corrente. 12 de agosto de 1943.

N. 50.893-43 — Braz Campos Maia, registro. — Aguarde a conclusão do curso. 20 de agosto de 1943.

N. 50.922-43 — Orlando Brandão da Silva, permissão para prestar exame vestibular no ano de 1944 na Faculdade Católica de Direito. — Aguarde a solução a ser dada no processo n. 48.305-43. 26-8-43.

N. 51.144-43 — Paul Fremder, retificação de nome de Paulo José Fremder. — Cumpra (deverá apresentar o documento em original para conferência e selar as cópias fotostáticas de acordo com a lei) 18-8-43.

N. 51.179-43 — Almir Magalhães Pires, transferência de turno. — Deferido. 16 de agosto de 1943.

N. 51.501-43 — Ana Zilpah Ribeiro Casemiro, 2.ª via de certificado. — Deferido (de-

verá provar idade, filiação e naturalidade). 24 de agosto de 1943.

N. 51.344-43 — Horácio Carlos da Cunha, 2.ª chamada para prova parcial. — Indeferido, em face do que dispõe o artigo 49, § 4.º do decreto-lei n. 4.244. 17-8-43.

N. 51.465-43 — Ingo Arlindo Renaux, transferência. — Deferido, caso haja vaga no curso diurno. 17-8-43.

N. 51.724-43 — Alfredo Pereira Nunes, transferência para Renato. — Deferido, em face da mudança de residência. 18 de agosto de 1943.

N. 51.758-43 — Maria Pietra, registro. — Cumpra (deverá apresentar atestado de identidade, idoneidade, certidão de idade, certificado de aprovação na matéria e prova de exercício no magistério) 23-8-43.

N. 51.759-43 — Militão Vigueira, registro. — Cumpra (deverá apresentar atestado de identidade e certidão de idade e fazer reconhecer a firma do atestante do documento de fls. 5 e os sinais públicos dos tabeliães que reconheceram as firmas dos atestantes dos documentos de fls. 2, 3 e 5, por notário desta Capital) 23-8-43.

N. 51.793-43 — Armando Rosa, guia de transferência de Wana e Arlinda. — Deferido, em face da mudança de residência, caso esteja regularmente matriculado. 18 de agosto de 1943.

N. 51.826-43 — Odaléia Correia, transferência. — Deferido, em face da mudança de residência, caso esteja regularmente matriculado no corrente ano. 18-8-43.

N. 51.828-43 — Joaquim Marques Seabra, 2.ª via de certificado. — Dirija-se ao Colégio Pedro II. 18-8-43.

N. 51.837-43 — Iolanda Helena da Mota Nico, transferência de Oto. — Deferido, caso haja vaga no curso noturno do Colégio Sousa Marques. 18-8-43.

N. 51.971-43 — Augusta Pereira Dias, transferência de turno. — Deferido, caso haja vaga no turno da manhã. 19-8-43.

N. 51.277-43 — Elsa de Sousa, registro de diploma. — Não há o que deferir nesta Divisão. 19-8-43.

N. 52.055-43 — Joaquim Vivas Caravelas, 2.ª via de certificado. — Informe em que ano concluiu a 5.ª série. 24-8-43.

N. 52.100-43 — Renato Manfredini, 2.ª via de certificado. — Deferido, nos termos da informação (provar idade, filiação e naturalidade). 23-8-43.

N. 52.113-43 — Antônio Rodrigues de Lima e Mendes, transferência para João e Margarida. — Deferido, em face da mudança de residência, caso estejam os alunos regularmente matriculados. 18-8-43.

N. 51.418-43 — Eugênio Pereira de Moraes, transferência de turno. — Caso haja vaga, defiro o pedido. 20-8-43.

N. 52.461-43 — Hamilton Loureiro Novais, certificado de exames. — Informe em que ano prestou os exames. 24-8-43.

N. 52.522-43 — Adair Guimarães Fogaça, 2.ª via de certificado. — Deferido nos termos da informação (deverá provar idade, filiação e naturalidade). 24-8-43.

N. 52.523-43 — Valdemar Guimarães de Andrade, 2.ª via de certificado. — Deferido, nos termos da informação (provar idade, filiação e naturalidade). 24-8-43.

N. 52.536-43 — Paul Harri Gumersbach, transferência. — Deferido, em face da mudança de residência, caso esteja regularmente matriculado no ano corrente. 20-8-43.

Departamento Nacional de Saúde

Serviço Federal de Águas e Esgotos

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

N. 7.945-43 — Tito Coelho Lamego. — Considerando-se que, por omissão, não constou do decreto-lei n. 5.481-43 o número máximo de prestações para o pagamento da dívida; considerando que o requerente dentro do prazo estabelecido no citado decreto-lei procurou dar cumprimento ao mesmo, tanto que

requereu a fixação do número de prestações para efetuar esse pagamento; considerando que seria inconveniente desdobrar-se o pagamento da dívida referente a um determinado exercício. — Defiro o presente requerimento para pagamento em tantas prestações quanto forem os exercícios em dívida, a partir do mês corrente, na forma estabelecida pelo artigo 1.º do referido decreto.

N. 7.914-43 — Pedro Manot Sarrat — Considerando-se que, por omissão, não constou do decreto-lei n. 5.481-43 o número máximo de prestações para o pagamento da dívida; considerando que o requerente dentro do prazo estabelecido no citado decreto-lei procurou dar cumprimento ao mesmo, tanto que requereu a fixação do número de prestações para efetuar esse pagamento; considerando que seria inconveniente desdobrar-se o pagamento da dívida referente a um determinado exercício. — Defiro o presente requerimento para pagamento em tantas prestações quanto forem os exercícios em dívida, a partir do mês corrente, na forma estabelecida pelo art. 1.º do referido decreto.

N. 10.173-43 — Manuel Napoleão. — De acordo.

N. 10.533-43 — The Leopoldina R. Cia. Limited. — Deferido a vista do informado.

Auto de inf.:

N. 22-43, do 2.º Distr. — Ao Sr. proprietário do prédio n. 31 da rua Barão do Bom Retiro. — Multe-se em 200 cruzeiros. (Cr\$ 200.00).

N. 10.741-43 — Tácito Saião Cordeiro. — De acordo.

N. 5.664-43 — Guilhermina de V. T. da Rocha. — Indenizado o custo do medidor, cancela-se o auto de infração.

N. 10.446-43 — Heitor da Silva Costa. — Deferido a vista do informado.

N. 4.470-43 — Joaquim da S. Peixoto. — Deferido de acordo com o informado.

N. 673-43 — Sebastião C. M. dos Reis e outros. — Deferido, de acordo com o informado. N. 55.099-43 — Jurael Paiva Lopes. — Idem.

N. 6.889-43 — Alcides Lago — Idem. N. 8.439-43 — Manuel Policiano Duarte. — Aguarde oportunidade.

N. 8.450-43 — Felisberto Rodrigues. — Deferido, de acordo com o informado. N. 8.288-43 — Norberto Augusto da Silva. — Idem.

N. 8.938-43 — Deolinda Barbosa. — Idem. N. 9.125-43 — Noêmia Ferreira Visconti. — Idem.

N. 9.274-43 — Joaquim Duarte Ribeiro. — Idem.

N. 9.442-43 — Luiz R. Cavalcanti. — Idem.

N. 9.443-43 — Otávio Pedro dos Santos. — Idem.

N. 9.580-43 — Oliveira Lima & Cia. Ltda. — Idem.

N. 9.637-43 — Nelson Rodrigues Rosas. — Idem.

N. 9.638-43 — José Gonçalves Aranha — Idem.

N. 9.653-43 — Ema Maria Antonieta Ghekiere. — Idem.

Reitoria da Universidade do Brasil

Modificação do Regimento Interno da Faculdade Nacional de Filosofia, aprovado pelo Conselho Universitário em 11 de agosto de 1943.

Art. 160. Os estudantes regularmente matriculados nos cursos da Faculdade deverão eleger um Diretório constituído de treze membros, estudantes, que será reconhecido pelo Conselho Técnico-Administrativo, como órgão legítimo da representação, para todos os efeitos, do corpo discente da Faculdade. (Os parágrafos não sofreram alteração).

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Departamento Federal de Compras**

RELAÇÃO DE ANÁLISES E MEMORANDOS DO DIA 30 DE AGOSTO DE 1943 — N. 69

Análise	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
12.435	Magalhães Sucupira & Cia. Ltda.	202.350/1-A	5	Casaco em sargeline de lã e algodão	Aceito.
12.443	Vilas Bôas & Cia.	118.010-B	10	Envelope para correspondência aérea	Aceito.
12.444	Idem idem	615.338	5	Papel: AP-75	Aceito.
12.445	L. J. Costa & Cia.	118.010-A	6	Idem AP-94	Aceito.
12.446	J. R. Pires & Cia. Limitada	113.138-A	3	Idem C-215	Aceito.
12.447	Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas	126.065	2	Idem K-75	Aceito.
12.448	Idem idem	126.065	3	Idem idem	Aceito.
12.449	Idem idem	126.065	1	Idem manilha	Aceito.
12.450	L. J. Costa & Cia.	113.147	1	Rótulos para amostras de madeira	Aceito.
12.451	Paula Galati & Cia. Limitada	450.109	1	Fita para máquina	Aceito.
12.453	Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas	624.505	1	Papel: AP-57	Aceito.
12.454	Idem idem	624.505	2	Idem idem	Aceito.
12.455	J. R. Pires & Cia. Limitada	234.083	5	Idem AS-75	Aceito.
12.457	Festas & Ferreira	601.084	4	Uniforme completo em brim de algodão branco	Aceito.
12.459	Idem idem	125.004	1	Uniforme completo em sargeline de lã azul	Aceito.
12.460	Idem idem	601.084	2	Idem idem	Aceito.
12.461	Cardoso Costa & Cia. Limitada	503.008-A	4	Uniforme em sargeline	Aceito.
12.462	Festas & Ferreira	601.084	1	Uniforme completo em brim de algodão tussor pardo	Aceito.
12.463	Idem idem	203.124	2	Idem idem	Aceito.
12.464	Idem idem	125.004	2	Uniforme em brim de algodão pardo (tussor)	Aceito.
12.465	Matos Rocha & Cia.	601.085-A	2	Zefir de algodão listado	Aceito.
12.466	Alvaro P. Silva	144.102-A	1	Papel: AP-57	Aceito.
12.467	C. Gusmão & Cia. Limitada	418.062	1	Idem AP-75	Aceito.
12.467-A	Idem idem	418.062	1	Idem assetinado de 2.ª qualidade	Aceito.
12.468	Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas	801.167	1	Idem SV-30	Aceito.
12.469	Idem idem	801.167	2	Idem idem	Aceito.
12.470	Idem idem	801.167	3	Idem idem	Aceito.
12.471	Idem idem	801.167	4	Idem idem	Aceito.
12.472	Idem idem	801.167	5	Idem idem	Aceito.
12.473	Idem idem	801.167	6	Idem idem	Aceito.
12.474	Idem idem	801.170	1	Idem idem	Aceito.
12.475	Idem idem	801.170	2	Idem idem	Aceito.
12.476	Idem idem	801.170	3	Idem idem	Aceito.
12.477	Idem idem	801.170	4	Idem idem	Aceito.
12.478	Idem idem	801.170	5	Idem idem	Aceito.
12.479	Idem idem	801.170	6	Idem idem	Aceito.
12.480	Idem idem	801.169	1	Idem idem	Aceito.
12.481	Idem idem	801.169	2	Idem idem	Aceito.
12.482	Idem idem	801.169	3	Idem idem	Aceito.
12.483	Idem idem	801.169	4	Idem idem	Aceito.
12.484	Idem idem	801.169	5	Idem idem	Aceito.
12.485	Idem idem	801.169	6	Idem idem	Aceito.
M-267	Santina Borge de Oliveira	203.450	5	Camisas de meia	Recusadas.
M-270	Irmãos Spina	301.009	1	Bolsa para fichário	Aceito.
M-271	Usina Nacional Indústrias Químicas Limitada	401.274	1	Lacre para expediente	Aceito.
M-272	Irmãos Spina	450.407	1	Pêso para papéis	Aceito.
M-273	Jorge Pereira & Companhia Ltda.	450.112	2	Grampo de aço	Aceito.

As análises acham-se à disposição dos Srs. fornecedores, no gabinete do diretor da Divisão Técnica. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, diretor da D.T.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional**PROCESSOS DESPACHADOS PELO SENHOR DIRETOR GERAL**

Dia 27 de agosto de 1943

N. 64.443-43 — Casa Bancária Luiz Correia Ltda., pedindo autorização para funcionar. — Deferido.

2. Expeça-se em favor da requerente a necessária carta-patente de autorização, cobrando-se, antes, o selo devido.

3. Faça-se, ainda, o necessário expediente no sentido de ser liberado o depósito efetuado pela interessada, para o fim de obter a autorização impetrada. — *Romero Estelita*.

N. 66.159-43 — Serviços Hollerith S. A. — Instituto Brasileiro de Mecanização. — Aprovação de modelo para o serviço mecanizado das contribuições que, dentro de cada semestre, atingirem o valor das obrigações de guerra. — Aprovo, com as modificações sugeridas pela Diretoria da Despesa, o modelo impresso, de fls. 2, ficando esclarecido, entretanto, que esse modelo será adotado independentemente das relações que devem ser enviadas à Caixa de Amortização, de acordo com o modelo que acompanha a portaria n. 43, desta Diretoria, de 28 de janeiro último.

Publique-se e, em seguida, restitua-se à Diretoria da Despesa. — *Romero Estelita*.

N. 51.107-43 — M. A. Tavares Junior, desta capital, pedindo permissão para efetuar o pagamento de multa fiscal em prestações mensais. — Arquive-se, como foi proposto, restituindo-se, no entanto, o auto anexo à Recebedoria do Distrito Federal, para os fins convenientes. — *Romero Estelita*.

N. 97.191-43 — Tozini Duarte & Comp. Limitada, solicitando concessão de carta-patente. — Arquive-se, à vista do que esclareceram a Superintendência da Fiscalização de Sorteios e a Diretoria das Rendas Internas. — *Romero Estelita*.

N. 37.096-43 — Banco de Crédito Territorial S. A. Reforma de estatutos. — Satisfaca as exigências apontadas nos pareceres da Procuradoria Geral da Fazenda Pública. — *Romero Estelita*.

N. 78.118-43 — Banco Borges S. A. Reforma de estatutos. — Satisfaca as exigências apontadas no parecer do Dr. procurador geral da Fazenda Pública. — *Romero Estelita*.

Dia 28

N. 55.485-43 — Banco da Lavoura de Minas Gerais S. A. Instalação de agências. 1. — Deferido, à vista do informado pela Diretoria das Rendas Internas.

2. Expeça-se em favor do requerente a necessária carta-patente para o funcionamento da agência que pretende instalar na cidade de Corinto, Estado de Minas Gerais, cobrando-se o selo devido. — *Romero Estelita*.

N. 53.893-43 — Banco Industrial Brasileiro Reforma de estatutos. — Aprovo a reforma de estatutos, à vista do parecer.

2. Cobrando o selo que fôr devido, façam-se no cadastro bancário as necessárias anotações. — *Romero Estelita*.

N. 80.287-41 — Banco Industrial e Comércio de Santa Catarina S. A. Pede aprovação de aumento de capital e reforma estatutária. — Satisfaca as exigências da lei e volte, oportunamente. — *Romero Estelita*.

(*) RETIFICAÇÃO

Na publicação à página 12.805 do *Diário Oficial* de 25 do corrente, no processo número 31.904-43,

onde se lê:
Casa Comissária e Bancária Loureira Limitada

leia-se:
Casa Comissária e Bancária Loureiro Limitada

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros do original.

onde se lê:

"Indeferido, à vista do pronunciamento da Procuradoria Geral da Fazenda Pública".

leia-se:

"Deferido, à vista do pronunciamento da Procuradoria Geral da Fazenda Pública".

Diretoria do Domínio da União**SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL****EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO**

Dia 12 de agosto de 1943

Processos:

N. 32.902-1913 — Ernesto Garside Fontes, requer regularização do imóvel da avenida Atlântica n. 622. — De acordo com o parecer da S. E. O., defiro o requerimento de fôlhas, para o fim de, pagos os foros em atraso, ser dado prosseguimento ao processo para a regularização, na forma da decisão proferida pelo Sr. diretor, no processo n. 32.900-43. — *A. C. Marchand*.

N. 98.280-1942 — Ernesto Garside Fontes, requer regularização do imóvel da praia da Gávea n. 19. — Defiro o requerimento de fls. 12, para o fim de, pagos os foros em atraso, ser dado prosseguimento ao processo para a regularização, na forma da decisão proferida pelo Sr. diretor, no processo n. 32.900-1943. — *A. C. Marchand*.

N. 1.947-1919 — Maria Ângela da Silva, requer transferência para seu nome do domínio útil do terreno da rua Antunes Garcia n. 73. — Estação de Sampaio. — Sobre a regularização do aforamento do imóvel à rua Antunes Garcia n. 73 — Estação de Sampaio. — Compareçam à S. E. O., Maria Ângela da Silva e Onofre Carvalho. — *A. C. Marchand*.

N. 17.951-1938 — Alirio José de Arimatéia, requer aforamento do terreno da rua Marquês de Barbacena n. 677 — Santa Cruz. — Indeferido, de acordo com o parecer. — *A. C. Marchand*.

Dia 17

N. 8.934-1927 — Laurinda Ferreira da Silva, requer aforamento de terreno em Santa Cruz. — Indeferido. — *A. C. Marchand*.

N. 29.010-1929 — Maria Alves, requer aforamento do terreno n. 7, da travessa Macaé — Santa Cruz. — Indeferido, de acordo com o parecer. — *A. C. Marchand*.

N. 30.121-1929 — Antônio Batista, requer aforamento do terreno n. 26, da rua General Olímpio. — Indeferido, de acordo com o parecer. — *A. C. Marchand*.

N. 39.936-1936 — Cornélio de Sousa Marinho, requer aforamento de terreno em Santa Cruz. — Indeferido. — *A. C. Marchand*.

N. 55.720-1936 — Holdrado Abreu e Zeferino dos Santos Ribeiro Júnior, requerem aforamento do terreno n. 6, da travessa do Chá, Santa Cruz. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 57.620-1937 — Espíndola de Sousa, requer aforamento de terreno situado no Núcleo Colonial de Santa Cruz. — Indeferido. — *A. C. Marchand*.

N. 53.805-1937 — Feliciano José de Campos, requer aforamento de terreno em Santa Cruz. — Indeferido. — *A. C. Marchand*.

N. 70.982-1937 — Abelardo Rodrigues, requer aforamento do lote n. 7 da rua Cruzeiro — Santa Cruz. — Indeferido. — *A. C. Marchand*.

N. 84.732-1937 — Raimundo Ferreira Neves, requer aforamento de terreno na travessa da Alegria — Santa Cruz. — Indeferido. — *A. C. Marchand*.

N. 48.427-1938 — Manuel José Lopes, requer aforamento do lote n. 22, da rua Barão de Ladário — Santa Cruz. — Indeferido. — *A. C. Marchand*.

N. 91.625-1938 — Emídio de Faria Cortez, requer aforamento de terreno na rua dos Bambús — Santa Cruz. — Indeferido, de acordo com o parecer. — *A. C. Marchand*.

N. 74.407-1940 — João Tomaz Monteiro, requer aforamento do lote 48-B, da rua Bondes de Sepetiba — Santa Cruz. — Indeferido, de acordo com o parecer. — *A. C. Marchand*.

N. 31.714-1929 — Balbina Rosa, requer afo-

ramento de terreno na rua Grã Pará — Santa Cruz. — De acordo com o parecer, indeferido. — *A. C. Marchand*.

N. 45.645-1923 — Marcos de Oliveira Lopes, requer aforamento de terreno na rua Araújo — Santa Cruz. — Indeferido. — *A. C. Marchand*.

N. 16.616-1924 — André José do Carmo, requer aforamento do terreno n. 32, da avenida Carmen — Santa Cruz. — Indeferido. — *A. C. Marchand*.

N. 30.467-1925 — Antônio de Oliveira Sobrinho, requer aforamento do terreno n. 39, da avenida Carmen — Santa Cruz. — Indeferido. — *A. C. Marchand*.

N. 31.644-1925 — Ofício da Superintendência da Fazenda Nacional de Santa Cruz, encaminhando relação de dívida de foros do lote n. 2, da rua Itá, do qual é foreiro Azevedo Castro & Comp. — Nada há o que deferir. — *A. C. Marchand*.

N. 24.229-1926 — Arturina Rosa das Chagas, requer aforamento do terreno n. 9, da rua da Pedreira — Santa Cruz. — Indeferido. — *A. C. Marchand*.

N. 40.350-1926 — Manuel Gomes da Silva, requer aforamento de terreno em Santa Cruz. — Indeferido. — *A. C. Marchand*.

N. 16.847-1929 — Vitorino Rodrigues, requer aforamento de terreno na rua da Igreja, — Santa Cruz. — Indeferido, de acordo com o parecer. — *A. C. Marchand*.

Dia 19

N. 33.886-1941 — José Floriano Lima, requer aforamento de terreno de marinha no Porto Velho — Cordovil. — À vista do parecer da S. C. R., nada há o que deferir. — *A. C. Marchand*.

N. 43.870-1943 — A Companhia Territorial Loteadora (CTL), por seu diretor superintendente, requer sejam postos em concorrência pública os imóveis da rua Marquês de Abrantes ns. 146 e 148. — De acordo com o parecer da S. C. R., nada há o que deferir. — *A. C. Marchand*.

N. 85.153-41 — Jovelino da Silva, requer aforamento de terreno em Jacarépaguá. — Satisfaca as exigências da S.E.O. — *A. C. Marchand*.

N. 69.694-27 — Teotônio José de Lucas, requer aforamento de terreno na rua Grão Pará, Santa Cruz. — Indeferido. — *A. C. Marchand*.

N. 45.729-30 — Gustavo Basílio da Mota, requer aforamento de terreno na rua Primeira, Santa Cruz. — Indeferido. — *A. C. Marchand*.

N. 45.236-43 — Luiz Eugênio Leal e outros, requerem regularização do terreno n. 6 da rua da América. — Satisfacam as exigências da S.E.O. — *A. C. Marchand*.

N. 27.470-41 — Justiano Lopes da Preza, requer regularização de terreno na praia da Capela, Guaratiba. — Satisfaca as exigências da S.E.O. — *A. C. Marchand*.

N. 86.014-40 — José Fernandes, requer seja arbitrada taxa de ocupação de imóvel na rua do Couto. — À vista do parecer, nada há o que deferir. — *A. C. Marchand*.

N. 72.402-41 — José Antônio dos Santos, requer aforamento de terreno em Jacarépaguá. — Satisfaca as exigências da S. E. O. — *A. C. Marchand*.

N. 57.439-43 — Vitor José Pereira de Moraes, requer regularização dos imóveis ns. 24 e 25 do Cais do Porto. — Satisfaca as exigências do parecer da S.E.O. — *A. C. Marchand*.

N. 53.739-43 — João de Albuquerque Cerejo, requer regularização do imóvel da ladeira do Castro n. 138. — Satisfaca à exigência da S. E.O. — *A. C. Marchand*.

Dia 24

N. 66.928-41 — Charles Fraser Mackintosh, requer regularização do imóvel n. 18 da avenida Protejada. — Satisfaca as exigências formuladas em seu processo. — *A. C. Marchand*.

N. 51.426-43 — Zenóbia Louzada Machado, requer esclarecimentos relativos ao imóvel da rua Laurindo Rabelo n. 50. — Satisfaca à exigência da S.C.R. — *A. C. Marchand*.

N. 70.394-42 — Jacinta Garcia de Macedo, requer regularização de terreno em Paracam-

bf. — Fara prova da sucessão na forma do que foi exigido pela Chefia da Fazenda Nacional de Santa Cruz. — A. C. Marchand.

N. 86.368-41 — Tomaz da Silva Soares e outros requerem regularização do terreno da rua Marquês de Pombal n. 49. — Compareçam à Secção de Engenharia e Obras afim de prestar esclarecimentos. — A. C. Marchand.

EXPEDIENTE DA SECÇÃO DE ENGENHARIA E OBRAS

Dia 14 de agosto de 1943

N. 64.869-43 — Alvino José da Silva requer regularização de terreno de marinha na Ponta do Cajó. — Satisfaca à exigência da S.E.O.

N. 81.341-41 — William Garthwaite Baronefe requer regularização de terrenos na rua da Alegria. — Satisfaca à exigência da S.E.O.

N. 86.720-41 — Julião Rangel de Macedo Soares requer regularização dos terrenos ns. 32 e 34 da rua do Livramento. — Satisfaca à exigência da S.E.O.

Dia 16

N. 28.800-43 — Alfredo Ribeiro Sobrinho requer regularização do imóvel da rua Gomenzoro n. 43, Olaria. — Satisfaca às exigências da S.E.O.

N. 71.347-42 — Francisco Pizzolante Filho requer certidão extraída do formal de partilha do inventário de Cristiano Francisco Pimentel e relativa ao imóvel da rua Presidente Barroso n. 72. — Satisfaca à exigência da S.E.O.

N. 18.384-43 — Manuel da Cunha Ribeiro requer seja calculado laudêmio relativo ao imóvel n. 107 da rua Carlos Seidl. — Satisfaca à exigência da S.E.O.

N. 87.275-41 — Joana Maria de Oliveira Alves, requer regularização de terreno na praia da Olaria, ilha do Governador. — Satisfaca à exigência da S.E.O.

N. 68.887-43 — Isaac da Costa Mesquita requer regularização do imóvel da avenida Pasteur n. 86. — Satisfaca à exigência da S.E.O.

Dia 18

N. 95.940-42 — Gustavo de Carvalho requer aforamento da ilha da Passagem, na lagoa Camorim, fronteira à entrada da Barra da Tijuca. — Satisfaca à exigência da S.E.O.

N. 12.578-43 — Corina dos Santos requer aforamento de terreno na avenida Guanabara. — Satisfaca à exigência da S.E.O.

N. 62.723-42 — Epaminondas Leite Chermont e sua esposa, por seu procurador, requerem regularização do imóvel (apartamento número 1) sito na rua do Russel n. 162. — Satisfacam à exigência da S.E.O.

N. 51.870-42 — Sebastião Pereira de Sousa do O' requer aforamento de terreno em Braz de Pina. — Satisfaca à exigência da S.E.O.

N. 30.186-41 — Asmê Flott e Becus Tipogi requerem regularização dos imóveis ns. 204 e 206 da praia do Galeão, ilha do Governador. — Satisfacam às exigências da S.E.O.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Dia 27 de agosto de 1943

Processo n.

Offício n. 137-A, de 25 de agosto de 1943. No interesse do Serviço Público, recindo as locações dos lotes 589, 590, 596 a 599, 601 a 605, alugados a Casimiro Meireles; ns. 600, 603 a 609, a Fernandes & Oliveira; e ns. 612 a 614, a A. Fernandes & Lemos.

Diretoria das Rendas Internas

ATO N. 217

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 8.190, de 1942, autoriza Franklin Sales, residente em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, a negociar com os minérios enumerados no item 1.º da circular n. 8, de 27 de março de 1940, ficando, entretanto, restrito o comércio da água e da grana-da aos fins industriais e obrigado o referido cidadão às exigências em vigor previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1943. — Hortêncio de Alcântara Filho.

(N. 10.714 — 31-8-43 — Cr\$ 26,50).

Diretoria do Tesouro

Divisão do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

Processo n. 57.673-43 (Tesouro Nacional) — Escritório Jurídico e Contábil (Manaus, Estado do Amazonas).

Aprovo a decisão da Divisão do Imposto de Renda. — Rio, 14-8-43. — A. de Sousa Costa.

E' a seguinte a decisão da Divisão do Imposto de Renda aprovada pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda:

"Responda-se nos termos dos pareceres do Serviço de Tributação, com os quais estou de inteiro acôrdo.

Entendo que se não deve impugnar, para os fins do imposto de renda, uma escrituração feita em livros revestidos das formalidades legais, com individuação, clareza e à vista de documentação idônea, pelo fato do desdobramento do "Diário" por qualquer dos sistemas tecnicamente aconselháveis ou pelo fato dos lançamentos serem registrados por *partidas mensais*. Interessa ao imposto de renda a verdade. Ela está na substância e não na forma da escrituração.

Tratando-se, entretanto, de questão de excepcional relevância para os interesses da Fazenda Nacional, submeto este meu ato à consideração do Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

Publique-se e encaminhe-se o processo àquela superior autoridade por intermédio da Diretoria Geral da Fazenda Nacional." Rio, 17-5-43. — Celso Barreto.

2. O Diário Oficial da União de 16 de junho próximo passado, páginas 9.345 e 9.351, publica, na íntegra, esta decisão e os pareceres do Serviço de Tributação a que alude.

3. Expeça-se circular às Delegacias Regionais deste Imposto nos Estados e no Distrito Federal, e, a seguir, archive-se o processo.

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Dia 25 de agosto de 1943

Processos:

N. 62.099-43 — Jacinto Duarte — Numeração de quadras. — Compareça, para prestar esclarecimentos.

N. 62.255-43 — Aragão & Comp. Ltda. — Certidão. — Diga a que fim se destina a certidão.

N. 63.714-43 — Joaquim Rodrigues — Certidão. — Diga para que fim se destina a certidão.

N. 65.077-43 — Olívia de Almeida Torres Porciúncula — Certidão. — Prove a qualidade em que requer.

SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 25 de agosto de 1943

Autos:

N. 2.199-43 — Carlos Boréstem. — Considero devedor remisso e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se e encaminhe-se.

N. 822-38 — José Augusto Pinto. — Idem.

N. 98-37 — José Czmark. — Idem.

N. 3.431-39 — Comércio Mundial Brasileiro Limitada. — Idem.

N. 9.963-43 — Accossato & Comp. Ltda., avenida Rio Branco n. 311, 2.º pavimento. — Julgado procedente para impor a multa de Cr\$ 500,00, mínimo da lei.

N. 15.477-43 — Gaspar da Silva Ltda., rua da Alfândega n. 76. — Idem.

N. 17.899-43 — Companhia Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil "Esberard". — Idem.

N. 21.839-43 — O. Côrtes, Botelho & Companhia, rua Buenos Aires n. 141. — Idem.

N. 26.403-43 — Oliveira Leite & Comp., largo do Rosário n. 32. — Idem.

N. 31.320-43 — Hermenegildo A. Soares, rua São Francisco Xavier n. 697. — Idem.

N. 36.616-43 — Ilídio de Oliveira Costa & Companhia, rua do Acre n. 36. — Idem.

N. 41.029-43 — Cláudio Flor, praça Tiradentes n. 50. — Idem.

N. 45.048-43 — E. Pontes, rua Conselheiro Mairink n. 382. — Idem.

N. 4.589-43 — The Rio de Janeiro Flour Mills And Granaries Limited, rua da Gamboa números 2 a 36. — Idem.

N. 5.427-41 — Manuel da Silva Lameira, rua Mata Lacerda n. 131. — Suspendo as sanções aplicadas à firma, nos termos do decreto-lei n. 5, de 1937, por ter sido recolhido o débito. Publique-se e anote-se.

N. 5.354-42 — José do Nascimento, rua do Senado n. 338. — Idem.

N. 5.419-42 — Raul Elias Arra, rua Regente Feijó n. 119. — Idem.

N. 5.421-42 — Oscar Vasques Queiroz, avenida Copacabana n. 485. — Idem.

N. 5.470-42 — Direne Irmão & Comp., rua Dias da Cruz n. 664. — Idem.

Dia 26 de agosto de 1943

N. 1.461-39 — Khalil Zarzur, rua da Alfândega n. 196. — Julgado nulo. Anote-se, publique-se e encaminhe-se.

N. 39.477-43 — Schering Produtos Químicos e Farmacêuticos S. A., rua Moraes e Silva número 43. — Idem.

N. 40.004-43 — Laboratório Raul Leite S. A., rua Leopoldino Bastos n. 41. — Idem.

N. 41.238-43 — Companhia Progresso Industrial do Brasil, rua Japaratuba n. 265. — Idem.

N. 5.196-42 — Amocdo Rangel & Comp., plataforma da estação Francisco Sá, loja 2. — Tendo a firma autuada, recolhido a multa que lhe foi imposta neste processo, suspendo as sanções que lhe foram aplicadas, na forma do disposto no decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se e encaminhe-se à S. F., para as devidas anotações.

N. 5.477-42 — Dias Lopes & Domingos, rua da Conceição n. 70. — Idem.

N. 5.314-42 — Zenti da Silva Pereira, rua Regente Feijó n. 25. — Idem.

N. 5.334-42 — Polibio Leão Soares, rua Japaratuba n. 1.863, Baúg. — Idem.

N. 2.518-43 — União Mecânica Ltda., rua da Misericórdia n. 25. — Julgado procedente, para impor a multa de Cr\$ 1.000,00, máximo da lei. Intime-se.

N. 44.833-43 — Osvaldo C. Bloch, avenida Rio Branco n. 9, 3.º andar, sala 331. — Idem.

N. 5.502-42 — Eduardo da Rocha Costa, rua Siqueira Campos n. 73. — Em face do informado, aceito o fiador indicado, ficando marcado o prazo de cinco (5) dias para a assinatura do termo de confissão de dívida. Publique-se e intime-se.

N. 3.862-43 — Pascoal Lippes "Tapeçaria Progresso" e outro, rua Benedito Hipólito número 43; e Moisés Paulino de Oliveira. — Julgado procedente, para impor a multa, solidariamente, de Cr\$ 250,00, nos termos da lei. Intime-se.

N. 21.353-43 — Banco Aliança do Rio de Janeiro e José A. J. Teixeira, rua da Alfândega n. 32, e rua São Francisco Xavier n. 171. — Julgado procedente, para impor, solidariamente, a revalidação de Cr\$ 900,00, de acôrdo com a lei. Intime-se.

N. 32.092-43 — Eduardo Martins Urbano, avenida dos Democráticos n. 37-A — Julgado procedente, para impor a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 37,50, de imposto devido. Intime-se.

N. 43.872-43 — Camargo & Teógenes Ltda., rua Barão do Bom Retiro n. 704-B. — Julgado procedente, para impor a multa de Cr\$ 8.010,00, além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 4.005,00, de imposto devido. Intime-se.

N. 51.219-43 — Alfredo Lima & Companhia, rua Uruguaiana n. 131. — Julgado procedente para impor a multa de Cr\$ 5.192,50, mais a importância de Cr\$ 2.596,20, de imposto devido.

N. 2.537-41 — E. P. P. de Carvalho. — Considero devedor remisso e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se e encaminhe-se.

Dia 26 de agosto de 1943

Notificações:

N. 65.251-43 — A. Oliveira Castro, rua Buenos Aires n. 100, 4.º andar, sala 43. — Impunho a multa de Cr\$ 500,00, por infração dos artigos em lei, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição, juntamente com a importância de Cr\$ 500,00, relativa a emolumentos de 1943, devidos pelo registro de seu estabelecimento. Intime-se.

N. 65.250-43 — Hélio R. Cortez, rua Buenos Aires n. 100, 4.º andar, sala 43. — Idem.

N. 65.683-42 — Mauro & Pereira Ltda., rua do Ouvidor n. 183, 1.º andar, sala 12. — Não sendo a petição dirigida ao diretor da Recebedoria, meio hábil de recorrer ao Conselho de Contribuintes e como, além disso, não foi paga a taxa de recurso, deixo de apreciar o pedido de fis. Prossiga-se.

N. 2.457-42 — P. da Costa & Comp., rua Camerino n. 26. — Tendo em vista a informação de fis. e o parecer de fis., retifico a decisão anterior, para o fim de impor, como impunho, a multa de Cr\$ 1.380,00, com a obrigação de pagamento de igual quantia, relativa à diferença de emolumentos de registro, dos exercícios de 1939 e 1942. Intime-se.

N. 65.353-43 — B. Calixto & Alves, avenida Suburbana n. 5.795. — Impunho a multa de Cr\$ 160,00, por infração dos artigos em lei, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição, juntamente com a importância de Cr\$ 160,00, relativa a 1943, de emolumentos devidos pelo registro de seu estabelecimento. Intime-se.

N. 65.084-45 — Bazar Nininho Ltda., ruaaddock Lóbo n. 336. — Impunho a multa de Cr\$ 150,00, por infração dos artigos em lei, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição, juntamente com a importância de Cr\$ 100,00, relativa à diferença de 1943, de emolumentos devidos pelo registro de seu estabelecimento. Intime-se.

N. 65.083-43 — Lauro Carvalho & Companhia Limitada, rua da Alfândega n. 96, 1.º andar. — Impunho a multa de Cr\$ 300,00, por infração dos artigos em lei, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição, juntamente com a importância de Cr\$ 300,00, relativa à diferença de emolumentos de 1943, devida pelo registro de seu estabelecimento.

Representações:

N. 55.463-43 — Carlos B. Ferreira. — Defendido. Intime-se a recolher, no prazo de três (3) dias, sob pena de cobrança executiva e demais sanções legais, a multa de Cr\$ 5.865,00, de acordo com o artigo em lei.

N. 7.708-40 — Manuel Ferraz de Sousa. — Intime-se, para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva e demais sanções legais, salvo o direito de recurso, dentro de 20 dias, observadas as formalidades do decreto-lei n. 607, de 1938.

N. 83.313-41 — José Luiz Martins Costa. — Considero devedor remisso e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se e encaminhe-se.

Dia 27 de agosto de 1943

Representações:

N. 51.355-43 — M. N. Rocha. — Aprovo. Impunho a Manuel José das Neves Rocha, a multa de Cr\$ 50,00, mínimo do artigo em lei. Nelson Coscarelli. — Idem.

N. 27.159-43 — J. C. Gomes. — Idem.

N. 41.123-43 — Valcreuse da Silva Moreira. — Idem.

N. 42.912-43 — Maia & Soares. — Idem.

N. 43.487-43 — Morduch Malogolowkin. — Idem.

N. 92.520-42 — José Alves Pinto e Sílvia Pires Brandão. — Aprovo. Impunho a firma Alves Pinto & Brandão, a multa de Cr\$ 50,00, mínimo do artigo em lei.

N. 47.460-43 — Sociedade Comercial S. Salvador Ltda. — De acordo com a informação e parecer, impunho a multa de Cr\$ 100,00, mínimo do art. em lei.

N. 46.739-43 — João Emílio Frelre. — Idem.

N. 40.862-43 — Matilde Branca Faria. — Idem.

N. 40.691-43 — Afonso Duarte Pereira. — Idem.

N. 40.692-43 — Antônio Carlos de Bueno Vidigal. — Idem.

N. 77.476-43 — Cruz & Noronha. — Transfira-se, na forma proposta no parecer supra. Impunho a Augusto Mendonça de Noronha e Antônio Moreira Cruz, solidariamente, a multa de Cr\$ 50,00, mínimo do artigo em lei.

N. 72.797-42 — Mário Santos Parreira. — Retifico o despacho de 17 de agosto de 1942, tão somente para o fim de impor a multa de Cr\$ 125,00 a Mário Santos Parreira, e não Mário Santos Pereira, como do mesmo constou, por equívoco. Intime-se, de forma regular.

N. 65.127-42 — Companhia Comercial de Café S. A. — Averbese a mudança *ex-officio*, dos "diretores" José Vivacqua Neto e Antônio Gonçalves de Sousa, a cada um dos quais impunho a multa de Cr\$ 125,00, médio do artigo em lei.

SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Dia 26 de agosto de 1943

Tabelas de marcas de produtos sujeitos ao imposto de consumo, e apresentadas em tempo à repartição, para os feitos do art. 68, do vigente regulamento do imposto de consumo, e não impugnadas:

Processos:

N. 51.604-43 — J. D. Riedel — E. de Haen & Comp. Ltda. — Travessa Santa Rita números 22-21.

N. 56.197-43 — Quimioterápica Brasileira Limitada — Rua Itapirú n. 61.

Processo com exigência na T. Co.:

N. 56.049-43 — Florêncio Martins (Padaria) — Avenida Suburbana n. 8.610. — Satisfaz a exigência, no prazo de 20 dias.

SECÇÃO DE CONTRÔLE E ESTATÍSTICA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de agosto de 1943

Processos:

N. 22.407-43 — Troca de selos — Henrique Haupp Martins. — Autorizada.

N. 30.592-43 — Troca de selos — Companhia Lopes Sá Industrial de Fumos. — Autorizada.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

N. 63.998-43 — Restituição — João Maia & Companhia Limitada. — Satisfaz a exigência.

SECÇÃO DO PREPARO DA ARRECADAÇÃO

N. 14.399-43 — Panfíltro Limitada, rua Buenos Aires n. 123, sobrado. — Apresentar documento hábil, que prove a sucessão alegada.

N. 18.944-43 — Augusta Calçavara Minto, rua do Resende n. 79. — Satisfazer as exigências do processo mencionado.

N. 54.052-43 — José Francisco de Carvalho, rua Joana Angélica n. 100-C — Satisfazer as exigências do processo.

N. 62.950-43 — Edmundo & Vetromile Limitada, rua Miguel Couto n. 117. — Fazer prova do alegado.

N. 63.662-43 — F. Sales Pereira, rua Miguel Couto n. 56. — Fazer o registro da firma no Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

N. 61.584-43 — Wonder Bar Limitada, avenida Atlântica n. 358. — Fazer prova de início de negócio, em virtude de se achar inscrita pelo mesmo local outra firma.

N. 61.863-43 — Alexandrina Coutinho de Oliveira, rua Paisandú n. 25. — Fazer prova de início de negócio, em virtude de se achar inscrita pelo mesmo local, outra firma.

N. 65.134-43 — J. Batista da Cruz & Companhia Limitada, rua da Passagem n. 79. — Apresentar o contrato social, devidamente legalizado.

N. 65.145-43 — Siegfried Theodor Hayman, rua Ronald de Carvalho n. 15. — Declarar o valor locativo do prédio.

N. 65.390-43 — Pericles Lucena Costa, avenida Nilo Peçanha n. 155, 4.º andar. — Declarar qual a espécie de corretagem que pretende explorar.

N. 65.420-43 — Carlos Pinto Carneiro, rua XV n. 16, Mercado Municipal. — Fazer prova com documento hábil, da aquisição do negócio.

N. 65.431-43 — Alfaiataria Pereira Limitada, rua México n. 164, sobreloja. — Apresentar o distrato social da firma sucessora.

N. 65.548-43 — A. Lopes & Fonseca, avenida Suburbana n. 4.707. — Satisfazer as exigências do processo.

N. 65.578-43 — Júlio Cândido da Silva, avenida Suburbana n. 1.802-B. — Fazer prova de início de negócio, em virtude de se achar inscrito pelo mesmo local, outra firma.

N. 65.744-43 — J. E. de Macedo Soares, rua Buenos Aires ns. 29-37. — Fazer prova da data de sua eleição para o cargo de diretor da Companhia.

N. 66.098-43 — Jorge Steiner, avenida Rio Branco n. 85, 8.º andar, sala 808. — Fazer prova da data de sua eleição para o cargo de diretor da Companhia.

N. 66.279-43 — Elizabeth Currin, ruado Acre n. 71, sobrado. — Fazer prova de início de negócio.

N. 67.195-43 — U. A. of Brazil, Inc., rua Alvaro Alvim n. 52, 2.º andar. — Prestar esclarecimentos sobre o processo.

N. 42.171-39 — Fontoura & Comp., rua 24 de Maio n. 663. — Imposto de vendas mercantis, Cr\$ 1.751,50.

N. 42.449-40 — José Borges, rua Coronel Tamarindo n. 214, Bangú — Imposto de vendas mercantis, Cr\$ 147,40.

N. 55.958-41 — M. Leite & Alvarez, rua da Alfândega n. 141. — Imposto de selo, Cr\$.. 21,60.

N. 50.890-42 — V. J. Cardoso & Ferreira, rua Senador Pompeu n. 71. — Emolumentos de registro, Cr\$ 210,00.

N. 51.617-43 — Luiz Gonzaga Marques, estrada Monsenhor Félix n. 1.245. — Satisfazer as exigências do processo.

N. 52.930-43 — Saturnino Vilela, rua Senador Dantas n. 20, 15.º andar. — Imposto de selo, Cr\$ 3,20.

N. 56.730-43 — Gráfica Brasileira Limitada, rua Carlos de Carvalho n. 59 — Imposto de consumo, Cr\$ 433,60.

N. 57.645-43 — Agostinho Coelho & Companhia Limitada, rua Visconde de Pirajá números 162 e 246. — Imposto de selo, Cr\$ 3,60.

Nota — Todas as firmas acima mencionadas estão intimadas a comparecer no prazo de oito dias, nesta Recebedoria, afim de satisfazer às exigências supracitadas.

AVISO

A Recebedoria do Distrito Federal, avisa aos senhores empregadores que os livros de registro de movimento de selos destinados às subscrições compulsórias das Obrigações de Guerra, estabelecidas pelo decreto-lei número 5.505, de 20 de maio último e de que cogita a portaria n. 66, de 29 de junho, publicada no *Diário Oficial* de 1 de julho seguinte, estão sujeitas ao selo por verba, na forma do art. 75, da tabela anexa ao decreto-lei n. 4.655, de 3 de setembro de 1942.

(*) RETIFICAÇÕES

Na publicação do expediente dessa Recebedoria, fazem-se as seguintes retificações:

No *Diário Oficial* de 20 de agosto de 1943.

Secção Preparatória do Julgamento

Página 12.558, 3.ª coluna.

A começar do processo n. 59.764-43, passa a ser representações e despachos do diretor, em 13-8-43.

Página 12.559, 1.ª coluna:

N. 95.194-42 — Thornycroft Mecânica e Importadora S. A.. Na 3.ª linha, onde se lê: "...multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei"; leia-se: "...multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei".

Na 2.ª coluna, a começar do processo número 724-41, passa a ser autos e despachos do diretor, em 16-8-43.

N. 513-42 — O interessado é Manuel de Sousa Pimentel.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão e do original, nas edições mencionadas.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de agosto de 1943

Avisos:

Aviso n. 2.153 — Em officio n. 324, de 3 de agosto de 1943, consulta a 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, com sede em São Paulo:

1.º — se os convocados que obtiverem transferência para os Centros de Preparação de Oficiais da Reserva são obrigados a comparecer ao trabalho fora das horas de instrução, sob pena de se verificar a hipótese de abandono de emprego, ou,

2.º — se poderão optar pelos 50 % dos vencimentos, sem frequentar os empregos, ou pelos vencimentos integrais, comparecendo ao trabalho fora das horas de instrução, como oferecem os empregadores.

Em solução, declaro:

I — A instrução nos Centros e nos Núcleos de Oficiais da Reserva é ministrada em poucos dias da semana e em horários que facilitam o comparecimento dos empregados ao trabalho, quer públicos, quer particulares.

Somente durante alguns dias em cada ano, ou seja por ocasião de acampamentos e grandes exercícios, poder-se-iam verificar faltas ao trabalho, impostas pela necessidade da presença do aluno à instrução, o que se teria como justificado pela apresentação aos empregadores de uma comunicação de ausência, assinada pelo comandante do respectivo Instituto.

II — Deve, todavia, ser ressalvado o caso em que o funcionário ou empregado, se tenha matriculado em Centros ou Núcleos de Preparação de Oficiais da Reserva, com sede diversa do local de trabalho. Nesses casos, quando matriculados compulsoriamente, ou por opção entre a incorporação e a matrícula, parece certo deverem ficar amparados e receber os proventos de seus cargos ou empregos.

III — A oferta dos empregadores pagarem os vencimentos integrais, desde que, fora das horas de instrução, os empregados compareçam ao trabalho, parece conciliar perfeitamente os interesses das partes, permitindo ainda, a vida da empresa ou casa comercial sem o sacrifício daquele que se habilita para a defesa da Nação.

IV — Sendo de lastimar, e, até certo ponto isso incompatibilizando com o oficialato, que o empregado matriculado nos Centros ou Núcleos de Preparação de Oficiais da Reserva, se permita merecer como remuneração sem trabalhar, e isso o podendo fazer, 50 % do ordenado ou estipêndio que lhe era assegurado, faço recomendado que se procedam os entendimentos necessários entre as partes para que, salvante deliberação posterior, se proceda pela forma aqui indicada.

Aviso n. 2.154 — Declaro que ficam acrescidos de um 3.º sargento, um cabo e quatro soldados, os efetivos das 8.ª B.I.A.C. (Obidos) e 9.ª B.I.A.C. (Paranaguá), para a guarnição do projetor Arco "Sperry", de que foi cada B.I.A. dotada.

Aviso n. 2.157 — Tendo em vista o disposto no decreto n. 13.130, de 6 de corrente, os provimentos de Material de Intendência das unidades das 6.ª, 7.ª, 8.ª e 10.ª Regiões Militares passam a ser feitos pelo Estabelecimento de Material de Intendência de Recife, a partir do ano de instrução 43-44.

E' designado o capitão José Francisco da Costa para servir como escrivão no Inquérito Policial Militar de que é encarregado o general Angelo Mendes de Moraes.

E' tornada sem efeito a classificação do capitão Luiz Salgado Moreira Pequeno no 1.º Batalhão de Pontoneiros.

PORTARIAS

De 28 de agosto de 1943

N. 5.276 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Cavalaria, Léo Nascimento.

N. 5.277 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.511, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército os 2.ºs tenentes da Reserva de 1.ª Classe, Arma de Infantaria, João de Almeida Pedrosa e Manuel da Silva Garcia.

Diretoria de Remonta e Veterinária

ATOS DO SR. GENERAL DIRETOR

Dia 26 de agosto de 1943

Transferindo, em nome do Sr. ministro e por necessidade do serviço, os segundos tenentes veterinários da reserva de 2.ª classe, convocados:

Fernando Martins de Figueiredo, do III/18.º R.I. para o II/18.º R.I.; e,

José Cândido Maes Borba, do II/18.º R.I. para o III/18.º R.I.;

Transferindo, por necessidade do serviço: Do Grupo Escola o 15.º R.I., afim de preencher vaga, o 3.º sargento enfermeiro-veterinário Edwy Góes do Rêgo Barros;

Da Escola Militar, onde é excedente, para o Grupo Escola, afim de preencher vaga, o 3.º sargento enfermeiro-veterinário Benedito do Carvalho Magalhães;

Para a E.V.E., onde se acham matriculados no curso de formação para sargento enfermeiro-veterinário, os cabos enfermeiros-veterinários Dácio Mesquita Biundo, do 17.º B.C. e Nicolau Mansur Filho, do 11.º R.C.I.; e,

Do Regimento Andrade Neves, onde são excedentes, para preenchimento de vaga na 1.ª Cia. Rodoviária Independente, que se acha em organização nesta Capital, os soldados ferradores Pedro Castro Penteado e Silvério de Castro Penteado.

Comissão de Orçamento

AVISO N. 378-C. O.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Excia., em face do que dispõe o decreto-lei n. 5.489, de 17-5-1943, que devem ser considerados como tendo sido concedidos (créditos) e distribuídos (quantitativos) ao 2.º Regimento Moto-Mecanizado, os créditos concedidos e os quantitativos distribuídos ao extinto 2.º Regimento Auto-Metralhadoras de Cavalaria.

Os quantitativos referentes aos três primeiros trimestres deste ano serão entregues, de uma só vez, pelo Estabelecimento de Fundos da 1.ª Região Militar.

Em 28 de agosto de 1943. — Mário José Pinto Guedes, respondendo pelo expediente.

AVISO N. 379-C. O.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Excia. que o abono familiar concedido ao extranumerário-mensalista, Narciso Pessanha, do Arsenal de Guerra do Rio, fica aumentado de Cr\$ 10,00 a partir de agosto deste ano, visto a família do mesmo ter sido aumentada de um filho.

A despesa corre à conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Outras despesas com pessoal — S/c 19 — Abono Familiar, do Orçamento Analítico, tendo em vista o aviso n. 10-C. O., de 23-1-1943.

Em 28 de agosto de 1943. — Mário José Pinto Guedes, respondendo pelo expediente.

Página 12.560, 1.ª coluna:

O número do processo de representação de Otacílio José da Mota é 27.583-42.

A começar do processo n. 55.416-43, passa a ser notificações e despachos do diretor, em 17 de agosto de 1943.

Na 2.ª coluna:

O número da notificação de Júlia Campos de Oliveira Ramos é 3.585-42.

Secção de Fiscalização

Na 3.ª coluna, leia-se: "Tabelas de marcas de produtos sujeitos ao imposto de consumo, e apresentadas em tempo, à repartição, para os efeitos do art. 68..."

Omissões

Foram omitidos:

Representação:

N. 58.884-43 — Fernando de Melo Viana. — Proceda-se à inscrição, a partir de março de 1943 na forma proposta. Imponho a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

Auto:

N. 1.492-42 — Alcebiades Pinto Duarte. — Considero devedor remisso, e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se e encaminhe-se.

No Diário Oficial de 21-8-43:

Secção Preparatória do Julgamento

Notificações:

Página 12.617, 1.ª coluna:

N. 85-42 — Luiz da F. Carvalho. Nas 3.ª e 4.ª linhas, onde se lê: "...de Cr\$ 17,00, relativa à diferença de emolumentos de 1941"; leia-se: "...de Cr\$ 170,00, relativa à diferença de emolumentos de 1941".

N. 1.822-41 — J. J. Vieira & Silva. Na 4.ª linha, onde se lê: "...de 194..."; leia-se: "...de 1940".

Secção de Preparo da Arrecadação

Cartões prontos.

Página 12.619, 3.ª coluna:

N. 11.440 — O interessado é V. Costa & Paiva Ltda.

N. 15.134 — Luiz Freitas de Azevedo. O endereço é rua da Relação n. 55-A.

N. 15.795 — Alberto de Almeida. O endereço é rua do Catete n. 333.

O número do cartão é M. Cardoso & Victorino é 19.693.

Página 12.620, 1.ª coluna:

N. 33.383 — José Martins da Silva. O endereço é rua Sacramento Blake n. 94.

Na 2.ª coluna:

N. 41.740 — O interessado é Ricardo A. S. Sobrinho & Filho.

N. 42.267 — O interessado é Adib Abílio Daquêr.

Na 3.ª coluna:

O número do cartão de Augusto da Silva Saranago é 45.000.

N. 46.872 — O interessado é Léo Fedorowski.

N. 49.597 — O interessado é Laboratório Andromaco S. A.

N. 51.835 — O interessado é Couro Moderno S. A.

Página 12.621, 1.ª coluna:

N. 55.609 — Antônio Joaquim Lopes. O endereço é estrada do Portela n. 277, 2.ª loja.

N. 56.436 — Pires, Irmão & Comp. O endereço é estrada Marechal Rangel, junto e depois do n. 125, pátio.

No Diário Oficial de 21-8-43.

Secção de Preparo da Arrecadação

Página 12.743, 3.ª coluna:

N. 26.326 — O interessado é Joaquim Dias Ruivo e não Joaquim Basílio Monteiro Júnior, conforme consta.

O número do cartão de Cerqueira & Irmão é 54.731.

Omissões

Foi omitido:

N. 54.547 — Joaquim C. V. Carneiro, estrada Intendente Magalhães n. 1.096.

No Diário Oficial de 25-8-43.

Página 12.807, 2.ª coluna:

A começar do processo n. 25.544-43, passa a ser matéria da Secção de Preparo da Arrecadação.

AVISO N. 380-C. O.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Excia. que autorizei o pagamento do *abono familiar* os seguintes funcionários civis:

1) José Maria dos Santos, escrevente da classe G, do Quartel General da 7.^a Divisão de Infantaria, nos meses de agosto a dezembro deste ano, à razão de Cr\$ 80,00 mensais;

2) Dorivaldo Nunes da Silva, servente da classe B, do Hospital Militar de Santo Angelo, nos meses de agosto a dezembro deste ano, à razão de Cr\$ 160,00 mensais.

A despesa corre à conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Outras despesas com pessoal — S/c 19 — Abono familiar, do Orçamento Analítico, tendo em vista o aviso número 10-C. O., de 23-1-1943.

Em 28 de agosto de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, respondendo pelo expediente.

AVISO N. 381-C. O.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Excia., em solução ao pedido do Exmo. Sr. General Inspetor do 3.^o Grupo de Regiões, constante do ofício n. 108-T, de 12-8-1943, que o quantitativo distribuído à *Inspetoria do 3.^o Grupo de Regiões*, à conta da Verba 2 — Material — Consignação II — S/c 20 — Artigos de expediente, etc., do Orçamento Analítico, fica majorado da importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Em 30 de agosto de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, respondendo pelo expediente.

AVISO N. 382-C. O.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Excia. que o quantitativo distribuído ao 37.^o Batalhão de Caçadores, à conta da Verba 2 — Material — Consignação II — Material de Consumo — S/c 20 — Artigos de expediente, etc., do Orçamento Analítico, fica majorado da importância de Cr\$ 2.500,00 (ofício n. 415-T, de 20-8-1943, daquele Batalhão).

Em 30 de agosto de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, respondendo pelo expediente.

AVISO N. 383-C. O.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Excia., em solução ao pedido do Exmo. Sr. General Comandante da Infantaria Divisionária da 4.^a Divisão de Infantaria, constante do ofício n. 228-T, de 11-8-1943, o seguinte:

1.^o) O quantitativo distribuído ao Q. G. da I. D/A, à conta da Verba 2 — Material — Consignação II — Material de Consumo — S/c 20 — Artigos de expediente, etc., do Orçamento Analítico, fica majorado da importância de Cr\$ 2.000,00 (Passa de Cr\$ 4.500,00 a Cr\$ 6.500,00).

2.^o) O quantitativo distribuído àquela Unidade Administrativa, à conta da S/c 50 — Iluminação, força motriz e gás, da mesma Verba, fica reduzido da quantia de Cr\$ 7.870,00 (passa de Cr\$ 8.500,00 a Cr\$ 630,00).

Em 30 de agosto de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, respondendo pelo expediente.

AVISO N. 384-C. O.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Excia. que os quantitativos distribuídos ao 12.^o Regimento de Cavalaria Independente, à conta das dotações abaixo, da Ver-

ba 2 — Material, do Orçamento Analítico, ficam majorados das seguintes importâncias:

	Cr\$
1) S/c 20 — Artigos de expediente, etc.	3.000,00
2) S/c 24 e) Sobressalentes, etc.	200,00
3) S/c 26 b) Arreioamento, etc.	1.000,00
4) S/c 31 a) Vestuários, uniformes, etc.	3.500,00
5) S/c 43 — Serviços de asseio e higiene	500,00
6) S/c 45 — Taxas de água, esgoto e lixo	1.000,00
7) S/c 56 b) Reparações e conservação de material rodante	750,00
8) S/c 57 — Reparações e conservação de bens imóveis ..	500,00

Em 30 de agosto de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, respondendo pelo expediente.

AVISO N. 385-C. O.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Excia. que concedo ao agente diretor do 7.^o Batalhão de Engenharia a importância de Cr\$ 2.000.000,00 do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 5.672, de 16-7-1943, para conclusão da estrada Leopoldina a Petrolina, no Estado de Pernambuco (obras, desapropriação e aquisição de imóveis).

Dita quantia será entregue pelo E. F. da 7.^a Região Militar, à medida das necessidades. O crédito especial, acima referido, tem a vigência de dois exercícios (1943 e 1944), de acordo com o art. 3.^o do decreto-lei n. 11, de 24-11 de 1937.

Em 30 de agosto de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, respondendo pelo expediente.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento do Interior e da Justiça

SEGUNDA SECÇÃO

ATOS DO SR. MINISTRO

"Cruzada Nacional Contra a Tuberculose". com sede nesta capital, solicitando declaração de utilidade pública — Deferido. (Processo n. 23.747-42).

Nelson Tinoco Pacheco, residente nesta capital, solicitando opção pela nacionalidade brasileira — Deferido. (Processo n. 1.187-43).

Marcia Amélia da Rocha, residente nesta capital, solicitando apostila — Prove. mais concludentemente, a sua exata filiação. Processo n. 13.905-43).

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Francisco Navarro Carretero, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando certidão — Não há elementos para deferir o pedido. (Processo n. 9.077-43).

Albano Pinto Ferreira, residente nesta capital, solicitando certidão — Promova o reconhecimento de sua firma na petição inicial. (Processo n. 13.981-43).

Manuel Gonçalves, residente nesta capital, solicitando certidão — Compareça a este Departamento para esclarecimentos. (Processo n. 16.022-43).

Luiz da Silva Freitas, residente nesta Capital, solicitando devolução de documento. — Sim, mediante recibo. (Processo n. 1.183-43).

Francisco Pedalino, residente nesta Capital, solicitando devolução de documento. — Sim, mediante recibo. (Processo n. 5.546-43).

Elfride Ebert, residente nesta Capital, solicitando apostila. — Junte o título. (Processo n. 7.122-43).

José Marchiori, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando certidão. — Requeira, querendo, a quem de direito, visto que os livros não foram recolhidos ao Arquivo deste Ministério. (Processo n. 10.431-43).

Pedro Sebastião Nussio, residente no Estado de São Paulo, solicitando devolução de documentos. — Sim, mediante recibo. (Processo n. 14.527-43).

Arquimedes Tarchi, residente nesta Capital, solicitando devolução de documentos. — Sim, mediante recibo, visto estar o processo paralisado por não ter o interessado cumprido as exigências do último despacho. (Processo número 16.125-43).

DIVISÃO DE ASSUNTOS POLITICOS

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 28 de agosto de 1943

Requerimentos despachados

Erich Heinrich Edmundo Bach, sugere seja elaborado um decreto-lei, permitindo que os filhos de estrangeiros "reliquiem seus prenomes e sobrenomes, para equivalentes em idio-

ma nacional". — Arquite-se. (Processo número 7.102-43).

Teodoro Holler, residente no Estado do Paraná. — Pedindo certidão. — Arquite-se. (Processo n. 13.831-43).

João Holler, residente no Estado do Paraná. — Pedindo certidão. — Arquite-se. (Processo n. 13.832-43).

Roberto Holler, residente no Estado do Paraná. — Pedindo certidão. — Arquite-se. (Processo n. 13.833-43).

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Luiz Candé, pedindo andamento de processo — Não constando a entrada do pedido de título declaratório conforme alega, requeira, querendo, título declaratório ou naturalização nos termos da legislação em vigor. (Processo número 11.237-43).

Ascânio Dodds Guerra, escriturário, classe E com exercício neste Departamento, requer férias. — Deferido.

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE AGOSTO DE 1943

Processos de títulos declaratórios de cidadania brasileira, na conformidade do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, despachado pelo Sr. ministro:

Morando Corrente, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (proc. n. 1.527-43).

Primo Tonso, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (proc. n. 13.925-42 — 7.817-43).

Luiz Giovani Benvenuti, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (proc. n. 11.951, de 1912 — 11.134-43).

Francisco La Regina, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (proc. n. 17.208, de 1912 — 11.486-43).

Miguel Pinoni, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (proc. n. 6.085 — 11.831-43).

Eleonora Pamio Guazzelli, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (proc. número 16.615-42 — 12.823-43).

Francisco Fiorillo, residente no Estado de Paraná. — Deferido (proc. n. 12.427-42 — 13.146-43).

Joaquim José Domingues Mariz, residente nesta Capital. — Deferido (proc. n. 6.700-42 — 13.147-43).

Max Galdblum, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (proc. n. 10.338-43 — 13.195-43).

Giovanini Cúrcio, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (proc. n. 11.491-42 — 13.218-43).

Miguel Porcario Vorecaro, residente no Estado de Minas Gerais. — Deferido (proc. número 17.366-42 — 13.406-43).

Antônio Valinoto, residente no Estado do Pará. — Deferido (proc. n. 16.969-41 — 13.727-43).

José Raucci, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (proc. n. 13.755-42 — 13.795-43).

Emílio Casasco, residente no Estado de São Paulo. — Reconheça (firma em documentos) (proc. n. 23.778-41 — 13.804-43).

Angelo Bussolin, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferido (proc. n. 17.867, de 1942 — 13.808-43).

Alfredo Salomão, residente no Estado de Minas Gerais. — Deferido (proc. n. 15.598, de 1941 — 13.811-43).

Agostinho Grácio Petrone, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Reconheça firma em documentos (proc. n. 1.661-42 — 13.812-43).

Alfredo Savelli, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (proc. n. 12.913-42 — 13.901-43).

Ricardo Melotto, residente no Estado de São Paulo. — Junta certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da Capital do Estado onde reside e sele documentos (processo n. 16.442-42 — 12.086-43).

Romualdo Lotti, residente nesta Capital. — Deferido (proc. n. 9.845-42 — 13.955-43).

Francisco Russo, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (proc. n. 16.107-42 — 14.001-43).

Antônio Proccaci, residente no Estado de Minas Gerais. — Deferido (proc. n. 11.278, de 1942 — 14.010-43).

Aron Moussalchê, residente nesta Capital. — Deferido (proc. n. 3.074-40 — 14.145-43).

Abrahão José Porto, residente no Estado de Minas Gerais. — Deferido (proc. n. 17.123, 1942 — 14.152-43).

Caetano Basile, residente nesta Capital. — Deferido (proc. n. 4.888-42 — 14.159-43).

Israel Nisenon, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferido (proc. n. 1.056, de 1941 — 14.219-43).

Anastácio Ratachesky, residente no Estado de Santa Catarina. — Deferido (proc. número 5.756-41 — 14.224-43).

Agarista Staffa Espósito, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (proc. número 17.280-42 — 14.370-43).

José Paccola, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (proc. n. 13.280-42 — 14.371-43).

Manuel de Oliveira Ramos, residente nesta Capital. — Reconheça firma em documentos (proc. n. 18.003-40 — 14.379-43).

Alfredo Savignani, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (proc. n. 15.398-42 — 14.384-43).

Zelinda Pagliuchi Celidônio Reis, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (processo n. 15.457-42 — 14.386-43).

Giuseppe Antônio Bonelli, residente nesta Capital. — Arquite-se (proc. n. 9.850-42 — 14.534-43).

Jorge Wachelke, residente no Estado do Paraná. — Deferido (proc. n. 13.534-42 — 14.551-43).

Emília Matys Daumichen, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (proc. número 16.620-40 — 14.553-43).

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por Portaria de 28 de agosto corrente, foi designado o secretário de Embaixada Orlando Guerreiro de Castro para exercer a função de secretário da comissão incumbida de elaborar as normas de precedência nas solenidades oficiais de que participem autoridades civis e militares.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DO PESSOAL

Licença:

Foram concedidos, nos termos do art. 162, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, ao artífice VII, Pedro Américo Nazário, 30 dias de licença, de 5 do corrente a 4 de setembro próximo.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura

ATA DA 265.ª SESSÃO DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

EM 15-7-43

Aos quinze dias do mês de julho de 1943, à hora previamente combinada, na sala de sessões do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura no Ministério do Trabalho, presentes os Srs. Drs. Adolfo Morales de los Rios, Amadeu de Barros Saraiva, Orlando Campofiorito, Maurício Joppert da Silva, Hermann Palmeira, Caio Pedro Moacir e Vladimir A. de Sousa, o primeiro, presidente e os demais, membros do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, na forma da lei, foi aberta a sessão, sendo aprovada a ata da sessão anterior. Justificaram suas ausências os Srs. conselheiros João Cavalcanti de Bastos Melo, Armando Bhering e Ulisses de Alcântara. Esteve presente o procurador do Conselho, Dr. Vieira Cristo. Passando ao expediente, foi lida vasta correspondência toda já despachada pelo Sr. presidente. Passando-se à ordem do dia, o Sr. conselheiro Amadeu de Barros Saraiva relata os seguintes processos cujas conclusões devidamente aprovadas são as que se seguem: "Proc. CF-404-42 — Interessado — Máquinas Metro Ltda. — Por todas essas razões formulo o meu voto, no sentido: Informar-se ao Ministro do Trabalho que é de ser atendido o pedido da Sociedade Máquinas Metro Ltda., para a isenção do cumprimento da lei de Dois Terços, na Sessão Técnica da sua fábrica, em São Paulo". — Amadeu de Barros Saraiva. — "Proc. CF-21-43 — Interessado — Fernando Scarpelli — Por todas essas razões formulo o meu voto no sentido de: Negar provimento ao recurso, mantendo-se a decisão do CREA da 4.ª Região, que indeferiu a pretensão do recorrente". — Amadeu de Barros Saraiva. — "Proc. CF-203-43 — Interessado — CREA da 5.ª Região — Por todas essas razões, mantenho integralmente o meu voto já proferido em sessão de 18 de março, no sentido de: Conceder-se ao recorrente a carteira de licenciado construtor, dentro dos limites do Município de São Gonzalo, Estado do Rio, satisfeitas todas as exigências fiscais". — Amadeu de Barros Saraiva. Tomando a palavra o Sr. conselheiro Maurício Joppert da Silva relata os seguintes processos, cujas conclusões devidamente aprovadas, são as que se seguem: "Proc. CF-183-A-42 — Interessado — Antônio Cesar Nobrega — Tendo falecido o interessado em 2 de outubro próximo passado, conforme a comunicação que foi feita em resposta ao telegrama passado pelo Sr. presidente do C.F.E.A., o processo deverá ser restituído ao CREA da 5.ª Região para ser arquivado". — Maurício Joppert da Silva. — "Proc. CF-28-43 — Interessado — Américo Barbosa Coelho Sena e outros — Sou de parecer que sejam concedidas aos referidos senhores, Américo Barbosa Coelho Sena e Benedito Lopes da Silva as carteiras de licenciados como construtores,

nos termos do art. 3.º e seu parágrafo único do decreto n. 23.569. Quanto aos Srs. Oscar Pimenta da Luz, Henrique Rievers e Otto Boettcher, não tendo provado o exercício da profissão de construtores antes e no 2.º semestre de 1933, as suas licenças só podem ser dadas à título precário, nos termos do parágrafo único do art. 5.º do mesmo decreto". — Maurício Joppert da Silva. Em seguida o Sr. conselheiro Orlando Campofiorito relata os seguintes processos, cujas conclusões aprovadas são as que se seguem: "Proc. CF-70-43 — Interessado — Alberto Tanganeli — Por estes motivos opino que seja mantido o presente auto de infração, bem como a multa imposta". — Orlando Campofiorito. — "Proc. CF-163-43 — Interessado — Luiz Sansão — Assim, penso, que, dada a impossibilidade do recorrente atender à exigência feita com tanta clareza, apesar dos inúmeros documentos apresentados, opino pelo indeferimento do pedido feito, por não achar amparo em lei". — Orlando Campofiorito. (Proc. CF-163-43 — Interessado — Luiz Turola — O recorrente não mostra a data do lançamento previsto, por isto sou pelo indeferimento do pedido". — Orlando Campofiorito. Tomando a palavra o Sr. conselheiro Caio Pedro Moacir relata os seguintes processos, cujas conclusões são as que se seguem, devidamente aprovadas: "Proc. CF-72-43 — Interessado — Manuel Conde — As declarações do Sr. Conde, acima referidas, são elementos mais do que suficientes para que se negue provimento ao recurso interposto, tendo em vista o que preceitua o artigo 3.º do decreto n. 23.569, de 11-12-33". — Caio Pedro Moacir. — "Proc. CF-100-43 — Interessado — Francisco Donda. — Nego provimento ao recurso". — Caio Pedro Moacir. Em seguida o Sr. conselheiro Hermann Palmeira relata o processo n. CF-363-42 — Interessado — Hugo Pinto de Moraes Sarmiento — Não tendo o Sr. Hugo Pinto de Moraes Sarmiento conseguido o registro do diploma, opino pela não concessão da carteira, apesar da Divisão do Ensino Superior do Ministério da Educação achar que podemos conceder a carteira sem o prévio registro. Esse registro foi julgado indispensável, conforme deliberação deste Conselho". — Hermann Palmeira. A conclusão acima foi devidamente aprovada pelo Conselho. Tomando a palavra o Sr. conselheiro Vladimir Alves de Souza relata o processo número CF-151-43 no qual é interessada a Companhia Docas de Santos, cuja conclusão devidamente aprovada é a que se segue: "Opino pois, pela manutenção da multa". — Vladimir Alves de Souza. Antes de terminar a sessão, o Sr. presidente Morales de los Rios, relata a sua visita ao CREA da 4.ª Região, cujos serviços inspecionou, encontrando-os em perfeita ordem e eficiência. Da conta, outrossim, de sua atuação junto às autoridades estaduais e municipais no sentido de uma perfeita observância da regulamentação profissional, tendo obtido os melhores resultados. Informa sobre as duas conferências públicas que ali realizou, uma na Reitoria da Universidade e outra na Sociedade Mineira de Engenheiros, ambas feitas com o objetivo de valorizar as profissões

LOCAÇÃO

DE

PRÉDIOS

DIVULGAÇÃO N. 183

PREÇO: Cr\$ 0,50

A venda

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério do Trabalho
Agência II: Pretório

Reembolso Postal
Atende-se a pedidos pelo Serviço de

do engenheiro e de arquiteto. Expressa por fim seu reconhecimento pelas inúmeras gentilezas e atenções que lhe foram dispensadas quer pelas autoridades, quer pelo CREA. Sociedade Mineira de Engenheiros, Escola de Arquitetura e muitos distintos colegas. Solicita seja lançado em ata um voto de agradecimento às mencionadas entidades e pessoas. O Conselho aprova, por unanimidade, a proposta do Sr. presidente. Esse, continuando com a palavra diz que tendo estado doente o digno conselheiro tesoureiro Dr. Armando Bhering propunha um voto pelo seu pronto restabelecimento. O Conselho se manifesta inteiramente de acordo. — Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata, que assinou como secretário *ad hoc*. — *Orlando Campofiorito*. — *Adolfo Morales de los Rios*, presidente.

ATA DA 266.ª SESSÃO DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, EM 19-8-1943.

Aos dezoito dias do mês de agosto de 1943, à hora previamente combinada, na sala de sessões do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, no Ministério do Trabalho, presentes os Srs. Drs. Adolfo Morales de los Rios, Amadeu de Barros Saraiva, Ulisses de Alcantara, Vladimir Alves de Sousa, Caio Pedro Moncir, Hermann Palmeira, João Cavalcanti de Bastos Melo, Maurício Joppert da Silva, Armando Bhering e Orlando Campofiorito, o primeiro presidente e os demais membros do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, na forma da lei, foi aberta a sessão, sendo aprovada a ata da sessão anterior. Esteve presente o procurador do Conselho, Dr. Vieira Cristo. Passando ao expediente, foi lida vasta correspondência, toda já despachada pelo Sr. presidente. Passando-se à ordem do dia, o Sr. conselheiro Hermann Palmeira relata os seguintes processos, cujas conclusões devidamente aprovadas são as que se seguem: "Processo CF/44/43 — Interessado — George Loreto Coletti — Assim, opino, pela confirmação do resolvido pelo CREA da 6.ª Região, indeferindo os diversos requerimentos do Sr. George Loreto Coletti à vista do que dispõe a Resolução n. 6 deste Conselho". Hermann Palmeira. "Processo CF/319/41 — Interessada — Estrada de Ferro Sorocabana — Sou, pois, de parecer que o art. 2.º se aplica perfeitamente ao caso, não sendo possível o aproveitamento do Sr. Antônio do Amaral Camargo no cargo de Ajudante da Via Permanente da E. F. Sorocabana". — Hermann Palmeira. Tomando a palavra o Sr. conselheiro Vladimir Alves de Sousa relata os seguintes processos, cujas conclusões são as que se seguem, devidamente aprovadas: "Processo n. CF/174/43 — Interessado — Domingos Gomerindo del Frari — Domingos Gomerindo del Frari, autuado por exorbitar dos limites fixados pela lei, quanto às suas atribuições, recorre a este Conselho. Os argumentos por ele apresentados em defesa carecem de fundamento, motivo pelo qual sou de parecer que a multa deve ser mantida". — Vladimir Alves de Sousa. "Proc. CF/174/43 — Interessado — Domingos Gomerindo del Frari — Opino, pois, pela manutenção da multa". — Vladimir Alves de Sousa. Em seguida o senhor conselheiro João Cavalcanti de Bastos Melo, relata o processo n. CF/234/43 no qual é interessado o Sr. Leonardo Nardini, cuja conclusão aprovada é a seguinte: "Sou de parecer: 1) — que sejam concedidas as carteiras de "engenheiros licenciados especiais", nos termos dos respectivos diplomas aos diplomados pela extinta Escola Superior de Mecânica e Eletricidade de São Paulo, que tiverem registado os seus diplomas em qualquer repartição pública, federal ou estadual, ou que provarem o exercício da profissão da data da expedição do decreto número 23.569, com a restrição: a) da parte de trabalhos geodésicos da alínea a e das alíneas b, c e d do art. 32; b) da parte de trabalhos geodésicos da alínea a e das alíneas b, d e e do

art. 33; c) dos assuntos concernentes a questões de estabilidade das construções pertencentes aos dois artigos antes citados, ambos do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933; 2) que os interessados devem requerer individualmente, apresentando os respectivos documentos comprobatórios do exercício; 3) que o licenciamento seja feito pelas regiões onde for provado o atual exercício da profissão. — Maurício Joppert da Silva. Por fim o Sr. conselheiro Orlando Campofiorito relata o processo CF/238/43 cujo interessado é o Sr. Aloisio Estivat Pires, sendo a seguinte a conclusão aprovada: "Em conclusão, pois, opino: 1.º — Seja autuado o Sr. Aloisio Estivat Pires, como infrator do art. 5.º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, pelo CREA da 8.ª Região; 2.º — seja dado provimento ao recurso interposto pelo recorrente, em face do art. 6.º da Resolução n. 10 (revista) deste Conselho, pedindo ao Conselho Regional da 8.ª Região que examine o presente processo; 3.º — Encaminhe-se ao Conselho Regional da 8.ª Região a indicação de que, com os elementos apresentados, não faz prova suficiente o recorrente para o pedido feito". — Orlando Campofiorito. Com a palavra o Sr. presidente submete ao Conselho o ante-projeto da Resolução n. 26, que dispõe sobre as atribuições dos engenheiros eletricitas, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. A seguir, submete ao apêço do Conselho o ante-projeto da Resolução n. 27, que dispõe sobre licenças precárias nos municípios. Foi, outrossim, unanimemente aprovado. Comunica depois, que durante quinze dias estivera em contacto com o Dr. Lélis Espartel, presidente do CREA da 8.ª Região, vindo a seu chamado, e com diversos conselheiros de outras regiões. Aproveitara essa oportunidade, para abordar assuntos que dizem respeito à regulamentação profissional e à próxima comemoração do decênio da lei. A ação do senhor presidente foi aprovada. Comunica outrossim, o falecimento dos ilustres engenheiros Drs. Alberto Flores, Luiz Betim Pais Leme e Jerônimo de Alencar Lima, a cujos despojos prestou as homenagens devidas em nome do Conselho. Pedia que se lançasse em ata um voto de pesar. A proposta foi aprovada por unanimidade. O Sr. presidente apresenta ao Conselho o excelente relatório do Conselho da 5.ª Região sobre o qual tece comentários lisonjeiros, solicitando um voto de louvor para o mesmo. O Conselho se manifesta favoravelmente. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a ata que assinou como secretário. — *Ulisses de Alcantara*. — *Adolfo Morales de los Rios*, presidente.

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de abril de 1943 (aditamento)

Processos despachados:

N. 130.710-43 (P.84) (A.012) (D. 30-8) — Sindicato dos Bancários de Ijuí, com sede nessa cidade, solicitando ratificação de seu reconhecimento sob a denominação "Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários, de Ijuí". — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho. Atendendo ao que requereu o Sindicato dos Bancários de Ijuí, com sede nessa cidade, pleiteando a sua adaptação ao regime instituído pelo decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, reconheço o mesmo sindicato sob a denominação de "Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários, de Ijuí" como representante da correspondente categoria profissional, na base territorial do Município de Ijuí, no Estado do Rio Grande do Sul, aprovados os respectivos estatutos com as emendas decorrentes das novas normas contidas na portaria ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942, tudo de acordo com o art. 56 do citado decreto-lei número 1.402, e na conformidade das instruções baixadas pela portaria ministerial SCm-337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido sêlo. (Reporta-se o despacho do Sr. ministro as seguintes emendas: 1.º) — Na alínea f do artigo

2.º, substituir o final: "Portaria Ministerial SCm-339, de 31 de julho de 1940", por "Portaria Ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942"; 2.º) — Acrescentar ao art. 27 um parágrafo único com a seguinte redação: "A convocação da assembléia geral será feita por edital publicado com antecedência mínima de três dias em jornal de notória circulação na base territorial do sindicato ou afixado nos locais de trabalho, anuindo nesse caso os responsáveis pelo estabelecimento"; 3.º) — Substituir a alínea d do art. 33, pela seguinte: Organizar e submeter, até 30 de junho de cada ano, depois de julgado pela assembléia geral e com o parecer do conselho fiscal, à aprovação do ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, a proposta do orçamento de receita e despesa para o exercício seguinte, observadas as instruções contidas no art. 13 da portaria ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942"; 4.º) — O inciso VI do art. 31, passará a ter a seguinte redação: "Organizar um relatório das ocorrências do ano anterior, apresentá-lo à assembléia geral ordinária a realizar-se no primeiro trimestre, para a devida aprovação, e submetê-lo, até 31 de março ao ministro do Trabalho, Indústria e Comércio por intermédio da Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, devendo do mesmo constar: a) resumo dos principais acontecimentos verificados no curso do ano anterior; b) relação dos associados admitidos durante o ano com as especificações exigidas nestes estatutos e menção dos respectivos números de matrícula; c) relação dos associados que durante o ano deixaram de pertencer ao quadro social, com as especificações a que se refere a alínea anterior e a declaração do motivo de tal ocorrência; d) balanço do exercício financeiro; e) balanço patrimonial; f) demonstração da aplicação do imposto sindical; 5.º) — Acrescentar ao mesmo artigo 34 um parágrafo com a seguinte redação: "As peças de que cogitam as alíneas d, e e f, do inciso VI deste artigo, obedecerão aos modelos us. 9, 10 e 11 anexos à portaria ministerial, n. 884, de 5 de dezembro de 1942, e deverão ser organizados, bem como as que compõem o orçamento a que se refere a alínea d do artigo 33, por contabilista legalmente habilitado e assinadas pelo presidente e pelo tesoureiro".

Dia 16 (aditamento)

N. 130.711-43 (P.84) (A.012) (D.30-8) — Sindicato dos Empregados no Comércio de Rio Grande, com sede nessa cidade, solicitando ratificação de seu reconhecimento sob a denominação de "Sindicato dos Empregados no Comércio, de Rio Grande". — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho. Atendendo ao que requereu o Sindicato dos Empregados no Comércio de Rio Grande, com sede nessa cidade, pleiteando sua adaptação ao regime instituído pelo decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, e tendo em consideração a resolução da Comissão do Enquadramento Sindical, reconheço o mesmo sindicato sob a denominação de "Sindicato dos Empregados no Comércio, de Rio Grande", como representante da correspondente categoria profissional, na base territorial do Município de Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, aprovados os respectivos estatutos com as emendas decorrentes das novas normas contidas na portaria ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942, tudo de acordo com o art. 56, do citado decreto-lei n. 1.402, e na conformidade das instruções determinadas pela portaria ministerial SCm-337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido sêlo. (Reporta-se o despacho do senhor ministro às seguintes emendas: 1.º) na alínea f do art. 2.º, substituir o final "Portaria ministerial SCm-339, de 31 de julho de 1940", por "Portaria ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942"; 2.º) acrescentar ao art. 27 um parágrafo único, com a seguinte redação: "A convocação da assembléia geral será feita por edital publicado com antecedência mínima de três dias em jornal de notória circulação na base territorial do sindicato, ou afixado nos locais de trabalho, anuindo nesse caso os responsáveis pelo estabelecimento"; 3.º) substi-

tuir a alínea d do art. 33, pela seguinte: "Organizar e submeter até 30 de junho de cada ano, depois de julgado pela assembléa geral e com o parecer do Conselho Fiscal, à aprovação do ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, a proposta do orçamento de receita e despesa para o exercício seguinte, observadas as instruções contidas no art. 13, da portaria ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942"; 4.º) o inciso VI do art. 34, passará a ter a seguinte redação: "Organizar um relatório das ocorrências do ano anterior, apresentá-lo à Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no primeiro trimestre, para a devida aprovação, e submetê-lo, até 31 de março, ao ministro do Trabalho, Indústria e Comércio por intermédio da Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, devendo do mesmo constar: a) resumo dos principais acontecimentos verificados no curso do ano anterior; b) relação dos associados admitidos durante o ano com as especificações exigidas nestes estatutos e menção dos respectivos números de matrícula; c) relação dos associados que durante o ano deixaram de pertencer ao quadro social, com as especificações a que se refere a alínea anterior e a declaração do motivo de tal ocorrência; d) balanço do exercício financeiro; e) balanço patrimonial comparado; f) demonstração da aplicação do imposto sindical; 5.º) acrescentar ao mesmo art. 34 um parágrafo com a seguinte redação: "As peças de que cogitam as alíneas d, e e f, do inciso VI deste artigo obedecerão aos modelos ns. 9, 10 e 11, anexos à portaria ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942, e deverão ser organizados, bem como as que compõem o orçamento a que se refere a alínea d do art. 33, por contabilista legalmente habilitado e assinadas pelo presidente e pelo tesoureiro".

Dia 4 de junho de 1943 (aditamento)

130.719-13 (P. 84) (A. 012) (D. 30-8) — Sindicato dos Oficiais Maquinistas da Marinha Mercante de Corumbá, com sede nessa cidade, solicitando ratificação de seu reconhecimento sob a denominação de "Sindicato dos Oficiais de Máquinas, em Transportes Fluviais, no Estado de Mato Grosso". — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho. Atendendo ao que requereu o Sindicato dos Oficiais Maquinistas da Marinha Mercante de Corumbá, com sede nessa cidade, pleiteando sua adaptação ao regime instituído pelo decreto-lei número 1.402, de 5 de julho de 1939, e tendo em consideração as resoluções da Comissão do Enquadramento Sindical nos autos dos processos DNT 4.121-41 e 10.336-41, reconheço o sindicato requerente sob a denominação de "Sindicato dos Oficiais de Máquinas, em Transportes Fluviais, no Estado de Mato Grosso", como representativo da sub-categoria profissional dissociada, em caráter geral, da categoria profissional dos "oficiais de máquinas da marinha mercante", constante do 1.º Grupo do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Marítimos e Aéreos, aprovado pelo decreto-lei n. 2.381, de 9 de julho de 1940, na base territorial do Estado de Mato Grosso, aprovados os respectivos estatutos com as emendas propostas pelo Departamento Nacional do Trabalho e as decorrentes do presente despacho, tudo de acordo com o art. 56 do citado decreto-lei n. 1.402, e na conformidade das instruções baixadas pela portaria ministerial SCm-337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo. (Reporta-se o despacho do Sr. Ministro as seguintes emendas: 1.º) Na alínea e do art. 2.º, substituir o final: "portaria ministerial n. SCm-339, de 31 de julho de 1940", por "portaria ministerial número 884, de 5 de dezembro de 1942"; 2.º) Cancelar no art. 23 a expressão: "quer no Distrito Federal, quer nos Estados e Territórios do Acaré"; 3.º) Acrescentar ao art. 24 a seguinte alínea: "f) após a proclamação do resultado das eleições, reunir-se-á a diretoria constituída, a qual procederá, dentre os seus membros, à eleição do respectivo presidente, sendo ocupados os restantes cargos pelos demais diretores, observada a ordem de menção

da chapa eleita, e lavrando-se a ata dessa reunião, que por todos será assinada"; 4.º) A alínea a do art. 26 deve ter a seguinte redação: "atas da assembléa geral e da reunião em que foi eleito o presidente autenticadas com as assinaturas, reconhecidas por tabelião"; 5.º) Acrescentar ao art. 27 um parágrafo único com a seguinte redação: "A convocação da assembléa geral será feita por edital publicado com antecedência mínima de três dias em jornal de notória circulação na base territorial do sindicato, ou afixado nos locais de trabalho, anuindo nesse caso os responsáveis pelo estabelecimento"; 6.º) No art. 32, ao invés de sete (7) deve ser fixado em três (3), o número de diretores que administrará o sindicato, de vez que nos artigos subsequentes só são discriminadas as atribuições de três diretores: Presidente, secretário e tesoureiro"; 7.º) Substituir a alínea d do art. 33, pela seguinte: "Organizar e submeter, até 30 de junho de cada ano, depois de julgado pela assembléa geral e com o parecer do conselho fiscal, à aprovação do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, a proposta do orçamento de receita e despesa para o exercício seguinte, observadas as instruções contidas no art. 13 da portaria ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942"; 8.º) O inciso VI do art. 34, passará a ter a seguinte redação: "Organizar um relatório das ocorrências do ano anterior, apresentá-lo à assembléa geral ordinária a realizar-se no primeiro trimestre, para a devida aprovação, e submetê-lo, até 31 de março, ao Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, por intermédio da Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, devendo do mesmo constar: a) resumo dos principais acontecimentos verificados no curso do ano anterior; b) relação dos associados admitidos durante o ano com as especificações exigidas nestes estatutos e menção dos respectivos números de matrícula; c) relação dos associados que durante o ano deixaram de pertencer ao quadro social, com as especificações a que se refere a alínea anterior e a declaração do motivo de tal ocorrência; d) balanço do exercício financeiro; e) balanço patrimonial comparado; f) demonstração da aplicação do imposto sindical; 9.º) Acrescentar ao mesmo art. 34 um parágrafo com a seguinte redação: "As peças de que cogitam as alíneas d, e e f, do inciso VI deste artigo, obedecerão aos modelos ns. 9, 10 e 11 anexos à portaria ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942, e deverão ser organizados, bem como as que compõem o orçamento a que se refere a alínea d do art. 33, por contabilista legalmente habilitado e assinadas pelo presidente e pelo tesoureiro".

Dia 12 de julho de 1943 (aditamento)

MTIC. 130.714-43 (P. 84) (A. 012) (D. 30-8) — Foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria profissional, nos termos da legislação em vigor, o seguinte: "Sindicato dos Empregados no Comércio, do Rio Grande", com sede nessa cidade.

Dia 7 de agosto de 1943 (aditamento)

MTIC. 130.710-43 — 121.382-43 (P. 84) (A. 012) (D. 30-8) — Foram assinadas as cartas que reconhecem como representante da respectiva categoria profissional, nos termos da legislação em vigor, os seguintes: "Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários, de Ijuí", com sede nessa cidade; "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da extração de Madeiras, do Presidente Prudente", com sede nessa cidade.

MTIC. 17.281-41 (P. 84) (A. 012) (D. 30-8) — Sindicato dos Bangueseiros e Fornecedores de Cana, de Alagoas, com sede em Maceió, solicitando ratificação de seu reconhecimento, sob o denominação de "Sindicato da Indústria do Açúcar do Engenho, no Estado de Alagoas". — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho. Atendendo ao que requereu o Sindicato dos Bangueseiros e Fornecedores de Cana, de Alagoas, com sede em Maceió, pleiteando sua adaptação ao regime instituído pelo decreto-lei n. 1.402, de 5 de

julho de 1939, e tendo em consideração a resolução da Comissão do Enquadramento Sindical, nos presentes autos, bem como nos do processo DNT 3.098-42, reconheço o mesmo sindicato sob a denominação de "Sindicato da Indústria do Açúcar do Engenho, no Estado de Alagoas", como representativo da correspondente categoria econômica, dissociada, em caráter geral, da categoria econômica "Indústria do Açúcar", integrante do 1.º grupo — Indústria do Açúcar — do plano da Confederação Nacional de Indústria, aprovado pelo decreto-lei n. 2.381, de 9 de julho de 1940, na base territorial do Estado de Alagoas, aprovados os respectivos estatutos com as emendas propostas pelo Departamento Nacional do Trabalho, tudo de acordo com o art. 56 do citado decreto-lei n. 1.402, e na conformidade das instruções baixadas pela portaria ministerial SCm-337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo. (Reporta-se o despacho do Sr. ministro as seguintes emendas: 1.º) Na alínea f do art. 2.º, substituir o final: "Portaria Ministerial SCm-339, de 31 de julho de 1940", por "Portaria Ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942"; 2.º) Acrescentar ao art. 27 um parágrafo único com a seguinte redação: "A convocação da assembléa geral será feita por edital publicado com antecedência mínima de três dias em jornal de notória circulação na base territorial do sindicato, ou afixado nos locais de trabalho, anuindo nesse caso os responsáveis pelo estabelecimento"; 3.º) Substituir a alínea d do art. 33, pela seguinte: "Organizar e submeter até 30 de junho de cada ano, depois de julgado pela assembléa geral e com o parecer do conselho fiscal, à aprovação do ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, a proposta do orçamento de receita e despesa para o exercício seguinte, observadas as instruções contidas no art. 13 da portaria ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942"; 4.º) O inciso VI do art. 34 passará a ter a seguinte redação: "Organizar um relatório das ocorrências do ano anterior, apresentá-lo à assembléa geral ordinária a realizar-se no primeiro trimestre, para a devida aprovação, e submetê-lo, até 31 de março, ao ministro do Trabalho, Indústria e Comércio por intermédio da Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, devendo do mesmo constar: a) resumo dos principais acontecimentos verificados no curso do ano anterior; b) relação dos associados admitidos durante o ano com as especificações exigidas nestes estatutos e menção dos respectivos números de matrícula; c) relação dos associados que durante o ano deixaram de pertencer ao quadro social, com as especificações a que se refere a alínea anterior e a declaração do motivo de tal ocorrência; d) balanço patrimonial comparado; f) demonstração da aplicação do imposto sindical; 5.º) Acrescentar ao mesmo art. 34 um parágrafo com a seguinte redação: "As peças de que cogitam as alíneas d, e e f, do inciso VI deste artigo, obedecerão aos modelos ns. 9, 10 e 11, anexos à portaria ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942, e deverão ser organizados, bem como as que compõem o orçamento a que se refere a alínea d do art. 33, por contabilista legalmente habilitado e assinadas pelo presidente e pelo tesoureiro".

Dia 13 de agosto de 1943

130.009-43 (P. 51) (A. 152.3) (D. 30-8) — Serviço de Estatística da Previdência o Trabalho, submetendo à apreciação, considerações acerca do art. 18 do decreto n. 12.299, de 22 de abril de 1943. — Transmite-se. — (O despacho supra determina seja transmitido o parecer do Assistente Técnico, do teor seguinte: "Julgo que o pagamento do benefício deve ser realizado a partir da data da entrada do requerimento, retrotraindo os efeitos do despacho concessivo do abono até essa data. E assim entendemos, por isso que o direito ao abono decorre do fato de se achar o beneficiado nas condições que a lei prevê, e o despacho concessivo do abono se limita a reconhecer esse direito e a mandar pagar aquilo que ao inte-

ressado é assegurado por lei; não é pois do despacho que se origina o direito, mas da situação anterior que nele se reconhece. Isto posto, nosso parecer é para que seja a dúvida resolvida no sentido de que, uma vez deferido o pedido de abono, o apagamento do *quantum* respectivo far-se-á a partir da data em que haja sido apresentado o respectivo requerimento".

Dia 15

130.372-43 (P. 99.48) (A. 15) (D. 30-8) — Mirabell Sauser, solicitando apoio financeiro para a construção de um novo tipo de motor. — Aprovo. — (O despacho retro aprova o parecer do Assistente Técnico do teor seguinte: "Mirabell Sauser, de Goiânia, Estado de Goiás, dirigindo-se a este Ministério, solicita apoio financeiro para a construção de um novo tipo de motor, de sua autoria, que funciona sem combustível. Ouvida a Comissão de Inventos, manifestou-se a mesma contrária à concessão de qualquer auxílio ao missivista, por isso que, da leitura da carta, se evidencia tratar-se de *motu continuo*, modalidade de obtenção de energia perseguida por milhares de pessoas que, no entanto, desconhecem os princípios fundamentais da mecânica. Não estando, entretanto, detalhadamente descrito o invento, nem o seu funcionamento, parece-me que se deve remeter ao interessado a separata que cuida do assunto, afim de que o mesmo requiera o privilégio com a lei vigente").

Dia 16 (aditamento)

130.488-43 (P. 81) (A. 635.1) (D. 30-8) — O Sindicato dos Bancários de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, comunica que bancários acabam de passar telegrama ao Sr. Presidente da República, no sentido de ser modificado o dispositivo que regula o pagamento de serviço extraordinário nos bancos, e solicita não seja alterado o referido dispositivo. A Consolidação do Trabalho já foi assinada pelo Sr. Presidente da República, desde 1 de maio do corrente ano, devendo os interessados, pois, aguardar a publicação e vigência da mesma. Transmite-se e archive-se. (A. M.).

Dia 18 (aditamento)

120.359-43 (P. 99.4D) (A. 253) (D. 30-8) — Lindolfo Alves Duarte recorre da decisão proferida pelo Conselho Pleno do Conselho Nacional do Trabalho, que lhe não reconheceu direito à aposentadoria por velhice requerida ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. Os pareceres de fls. 89, 176 e 225 bem assim o acórdão de fls. 181 evidenciam que o pedido formulado pelo interessado não tem apoio jurídico ou legal. Com efeito, do exame do processo verifica-se que, à época da vigência do Regulamento aprovado pelo decreto n. 163, de 26-12-934, não mais podia o recorrente ser considerado segurado obrigatório do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, o recorrente não requereu sua inscrição como associado facultativo, e, ainda que o tivesse feito, isso não lhe daria o direito à aposentadoria, de vez que, de acordo com o art. 185 do decreto acima referido, o único efeito de semelhante inscrição seria o de deixar pensão a herdeiros (art. 45 do decreto número 24.273 de 22 de maio de 1934). Isto posto, mantenho a decisão recorrida.

130.637-43 (P. 93.3) (A. 321) (D. 30-8) — Joaquim de Castro Lopes & Irmão, comerciantes e industriais, de São Paulo, requereram e obtiveram o registro da marca denominativa *Pilpulman*, para assinalar um preparado farmacêutico, a despeito de já se encontrarem devidamente protegidas as marcas *Pulman* e *Eupulman*, registro internacional 59.736, e *Eupulman*, n. 37.820, nacional, ambas em nome de terceiros, distinguindo produtos da mesma classe 3. Sentindo-se prejudicado com essa decisão, Renato Marcos V. Funari, titular da 2.ª marca citada (*Eupulman*), desse ato recorreu para o Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, cujo órgão deliberativo, por maioria de votos, manteve a decisão de primeira instância, à vista dos considerandos constantes da Resolução n. 4.449 (fls. 20). Tomando conhecimento da referida deliberação, a parte vencida, com fundamento no artigo 7.º do decreto-lei n. 2.680, de 1940, re-

corre, em tempo e forma legal, à última instância administrativa, com as alegações de fls. 22 *usque* 23. Não procedem as razões do recurso. O elemento "*Pulman*", comum às marcas em exame, é indicativo da aplicação terapêutica, não podendo, deslarte, constituir exclusividade na indústria farmacêutica. O Conselho de Recursos bem decidiu sobre a hipótese dos autos, assim fundando a Resolução de fls. 20: "Considerando que entre as marcas registrada e registrada só um elemento lhes é comum — a desistência *pulman*; Considerando, porém, que *pulman* figura em ambas como um mero elemento descritivo, dando indicação da finalidade do emprego desses medicamentos; Considerando, mais, que, para assegurar a exata procedência dos produtos, levam esses preparados, por determinação legal, a indicação do nome do fabricante e do local da fabricação; Resolvem os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por maioria de votos, negar provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida." Em face destes justos fundamentos, nego provimento ao recurso impetrado, para manter a decisão recorrida.

Dia 20 (aditamento)

150.286-43 (P. 99.4M) (A. 253.3) (D. 30-8) — Salim Mileib, de Belo Horizonte, Minas Gerais, pede providências afim de ser solucionado seu processo em curso no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. Segundo informa a respeito o Instituto reclamado, já foi concedido ao interessado o benefício requerido, na importância mensal de Cr\$ 500,00, cujo pagamento está a depender de exame médico de revisão a que se deverá submeter o suplicante. Transmite-se e archive-se.

130.349-43 (P. 99.4S) (A. 253.2) (D. 30-8) — Francisco Silva Sousa, de Bom Jesus do Norte, Espírito Santo, pede o patrocínio deste Ministério afim de obter aumento de proventos de aposentadoria no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. A respeito diz aquele Instituto não ser isso possível porquanto, revisto o cálculo primitivo, foi constatada sua exatidão face às normas regulamentares ali vigentes. Transmite-se e archive-se.

130.325-43 (P. 99.4S) (A. 07) (D. 30-8) — Francisco da Paula Santos e outros, professores do Ginásio de Paraisópolis, Minas Gerais, solicitam providências no sentido de lhes serem fornecidas pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes as respectivas carteiras de previdência. Ouvida, responde aquela autarquia que, embora prevendo seu regulamento a expedição da carteira pedida, somente após o término dos trabalhos da Comissão Reorganizadora do Instituto poderão ser as mesmas fornecidas, porisso que seu modelo depende do futuro plano de arrecadação que for traçado. Transmite-se e archive-se.

130.391-43 (P. 81.4) (A. 023.7) (D. 30-8) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes submete à apreciação deste Ministério o ato da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Públicos do Estado do Paraná, que se nega a transferir para aquele Instituto as contribuições ali recolhidas em nome de Crisóstomo Silva. Apura-se do processo que aquele associado trabalhou de novembro de 1935 a 15 de março de 1940 na Rêde de Vição Paraná Santa Catarina, tendo contribuído, durante esse período, para a Caixa aludida. Em 15 de março de 1940 foi admitido na Singer Sewing Machine Company, passando, então, a contribuir para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes até março de 1942, falecendo no mês seguinte. Nessas condições, e como tem sido decidido em casos anteriores, aprovo as conclusões emitidas pela Comissão Especial, determinando à Caixa em questão que transfira, imediatamente, as contribuições reclamadas.

105.706-43 (P. 99.4M) (A. 256) (D. 30-8) — Anália Neves da Silveira Melo, desta Capital, consulta se pode habilitar-se ao recebimento de pensão no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes visto ser fun-

cionária estadual. Responda-se afirmativamente. O decreto-lei n. 5.643, de 5 de julho de 1943, elucida bem a questão quando, em seu art. 2.º, alínea b, exclue, da proibição de acumular, a "percepção de pensão com vencimento, remuneração ou salário de cargo, função ou emprego público".

MTIC 20.865-42 (P. 81.7) (A. 023.7) (D. 30-8) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas submete à decisão deste Ministério a dúvida sobre a filiação dos empregados da firma Seralão F. de Sousa, de Lavras, Rio Grande do Sul, cuja atividade descreve como a mineração de ouro. Pronunciando-se a respeito, informa o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários que o mencionado empregador mantém, em terreno próprio, um engenho, onde elabora minério extraído de grande número de poços, ocupando-se apenas com a extração do ouro, não trabalhando na extração dos demais minérios, e que todos os empregados estão contribuindo para ali, inclusive o que governa um caminhão. Isto posto, aprovo o parecer da Comissão Especial, que indica a filiação dos empregados em análise ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, na forma do decreto-lei n. 627, de 18 de agosto de 1938, art. 7.º, letra h, devendo o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários proceder a transferência das reservas respectivas.

MTIC 24.465-41 (P. 68.1 (12)) (A. 023.7) (D. 30-8) — O Sr. interventor federal no Estado do Paraná consulta a este Ministério sobre a filiação dos trabalhadores avulsos do Porto de Paranaguá, em face das instituições de previdência. O processo foi devidamente instruído pelos institutos interessados, e, das informações prestadas, infere-se tratar-se de caso idêntico ao resolvido no processo MTIC 743-39, referente ao pessoal do Porto de Cabedelo, Estado da Paraíba. De acordo com o despacho ali exarado pelo então titular da Pasta, foram considerados segurados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos todos os empregados portuários, inclusive os carregadores de bagagem do Porto, estes quando a serviço por conta da administração, ficando excetuados, porém, aqueles que exerçam, por ventura, atividade no serviço de estiva e os trabalhadores avulsos de carga e descarga, por conta própria ou de entidade autorizada, nos armazéns, trapiches e depósitos da aludida administração do porto, os quais pertencem, respectivamente, ao Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva e Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas. Em face do exposto, como parece à Comissão Especial, são todos os trabalhadores avulsos do porto de Paranaguá segurados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas. Faça-se expediente para resposta ao Sr. interventor federal.

N. 130.322-43 (P. 99.4-0) (A. 253.2) (D. 30-8) — Angel Gimenez Ortigosa, do Baurú, Estado de São Paulo, não se conformando com o cálculo do benefício que lhe foi outorgado pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, anela para este Ministério. A respeito pondera o Instituto reclamado que a conta foi feita de acordo com as normas regulamentares vigentes, e temado por base o salário correspondente às contribuições recolhidas pelo suplicante. Poderá, entretanto, o interessado se valer do recurso ao Conselho Nacional do Trabalho, órgão inicialmente competente para conhecer casos dessa natureza. Transmite-se e archive-se.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de agosto de 1943

Contratos:

P. N. 11.888-43 da "Sonacre" Sociedade Nacional de Comércio e Representações, Ltda., composta dos sócios quotistas, Gustavo Adolfo Marinho Lutz, Paul Caben, Loisel Chaves Cerqueira, Armando da Costa Ribeiro, Julien Hen-

ry Lavarenes, Edelvira de Melo Lutz, para o comércio de comissões, consignações, representações e conta própria, à rua Tibagi n. 22, com o capital de Cr\$ 300.000,00, dividido em partes iguais, Cr\$ 60.000,00, para cada um, cabendo o uso da firma aos sócios, Loisel Chaves e Gustavo Lutz, sendo pelo prazo de 3 anos. Arquivado sob o n. 159.078.

P. N. 396-43 da firma Oficina Mecânica Thales & Bertrand Ltda., composta dos sócios quotistas, Teófilo Henry Bertrand e Thales Bastos de Melo, para a exploração do comércio de fabricação e exploração de aparelhos de gás-gênios, com montagens, concertos de automóveis, instalações fixas para indústrias, automóveis lanchas, navios e serviços mecânicos em geral, com sede à Avenida Nilo Peçanha número 151, 1.º, s. 109, com o capital de Cr\$... 200.000,00, e por tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 159.080.

P. N. 16.741-43 da firma Agostinho de Pina & Cia., composta dos sócios solidários, José Almeida e Agostinho de Pina, comércio de garrafas e vidros vasilhas, à Praça da República, 25-fundos, capital de Cr\$ 5.000,00, partes iguais, ambos responsáveis, tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 159.082.

P. N. 16.578-43 da firma Alfredo & Armando Ltda., composta dos sócios quotistas, Alfredo da Silva e Armando da Silva, comércio de ourives, à rua da Carioca, n. 42, 1.º-S-fundos, capital Cr\$ 16.000,00, partes iguais, ambos responsáveis, tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 159.084.

P. N. 17.764-42 da firma A. Marques & Macedo composta dos sócios solidários Adelino Ferreira Marques e Nestor Duarte Macedo, para o comércio de compra e venda de bicicletas, à rua Cardoso de Moraes n. 151, com o capital de Cr\$ 10.000,00 e prazo indeterminado. Arquivado sob o n. 159.085.

P. N. 16.586-43, da firma Albino da Silva Couto & Irmão, composta dos sócios solidários Júlio Lopes da Silva Couto, gerente — Cr\$ 2.000,00; Albino da Silva Couto, gerente — Cr\$ 2.000,00, para o comércio de quitanda, carvão e lenha, à rua Carneiro da Rocha n. 42 com o capital de Cr\$ 4.000,00, e prazo indeterminado. — Arquivado sob o n. 159.086.

P. N. 11.581-43, da firma B. Ribeiro & Fernandes, composta dos sócios solidários, José Luiz Barros Ribeiro e Manuel Fernandes, para o comércio de brins e casemiras, à rua Buenos Aires n. 100, 6.º, sala 68, com o capital de Cr\$ 200.000,00, em partes iguais, ambos responsáveis e tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 159.087.

P. N. 16.546-43, da firma Cesar & Carvalho, composta dos sócios solidários Cesar Augusto Martins, gerente — Cr\$ 2.500,00; Bernardino de Carvalho, gerente — Cr\$ 2.500,00, para o comércio de quitanda, à rua Ferdinando Laboriau n. 61, loja com o capital de Cr\$ 5.000,00 e prazo indeterminado. — Arquivado sob o número 159.089.

P. N. 13.700-43, da firma Constantino & Varela, composta dos sócios solidários Francisco Varela Perez e Constantino Pereira, comércio de restaurante, à praça 15 de Novembro n. 10, 2.º, capital de Cr\$ 15.000,00, partes iguais, ambos responsáveis, tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 159.090.

P. N. 8.023-43, da firma Coelho, Sobrinho Ltda., composta dos sócios quotistas, Angelina Sobrinho Carvalho e José Coelho de Carvalho, para a exploração do comércio de calçados e armarinho, com sede à rua Ferreira Pontes n. 69, loja, com o capital de Cr\$ 80.000,00, e por tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 159.091.

P. N. 16.710-43, da firma Empresa de Mudeanças e Transportes Duque de Caxias Ltda., composta dos sócios quotistas Fernando Marcomércio de transportes, à praça Duque de Caxias da Conceição e Antônio Joaquim Ribeiro, xias n. 27, capital de Cr\$ 150.000,00, partes iguais, ambos responsáveis, tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 159.092.

P. n. 5.826-43, da firma F. M. de Carvalho & Comp., composta dos sócios solidários Francisco Machado de Carvalho e Elias Ferreira Drumonde, para o comércio de venda de carnes frescas, à rua Itabira n. 53, com o capi-

tal de Cr\$ 20.000,00, e prazo indeterminado. Arquivado sob o n. 159.093.

P. n. 13.021-43, da firma Fulchi & Silva, composta dos sócios solidários Bartolomeu Angelo Natal Fulchi e José Ferreira da Silva Júnior, comércio de açougue, à rua S. João Pais n. 28-B, capital Cr\$ 15.000,00, em partes iguais, ambos responsáveis, tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 159.094.

P. n. 13.422-43, da firma Ferreira, Cúrcio & Cardoso Limitada, composta para o comércio de farmácia, à rua Barata Ribeiro n. 216, capital de Cr\$ 90.000,00, cabendo ao sócio Osório Ferreira Guedes Cr\$ 32.000,00; Luiz Cúrcio, Cr\$ 30.000,00 e Helena Cardoso, Cr\$ 28.000,00, todos responsáveis, tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 159.095.

P. n. 10.222-43, da firma Gonçalves, Batista & Comp., composta dos sócios solidários Melquides José Gonçalves, João Batista da Silva, Antônio Francisco Machado e João Batista Silveira, para a exploração do comércio de barbearia, com sede à rua Senador Antônio Carlos n. 471-C, com o capital de Cr\$ 12.000,00, entrando cada sócio com Cr\$ 3.000,00, cabendo a todos o uso da firma e sendo por tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 159.096.

P. n. 11.537-43, da firma Irmãos Cuquejo Limitada, composta dos sócios quotistas: Mário Cuquejo, gerente, Cr\$ 100.000,00 e Camilo Cuquejo Filho, Cr\$ 100.000,00, para o comércio de bar e restaurante, à avenida Rio Branco n. 152/156, com o capital de Cr\$ 200.000,00 (dividido em 200 quotas) e prazo indeterminado. Arquivado sob o n. 159.097.

P. n. 16.676-43, da firma J. Fernandes & Manuel, composta dos sócios J. Fernandes e Manuel Pereira, comércio de boteco, à rua Barão de Bom Retiro n. 210, capital Cr\$ 20.000,00, partes iguais, ambos responsáveis, por tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 159.099.

P. n. 16.525-43, da firma Leite & Barbosa Ltda., composta dos sócios quotistas: Abel Justino da Silva Leite — gerente — Cr\$ 5.000,00; Adilino Gomes Barbosa — gerente — Cr\$ 5.000,00 para o comércio de comissões, consignações, compra e venda de imóveis, à rua Buenos Aires n. 170, sobrado, com o capital de Cr\$ 10.000,00 (dividido em 10 quotas) e prazo indeterminado. Arquivado sob o n. 159.101.

P. n. 10.939-43, da firma, M. Santos Bartolo & Cia. Ltda., composta para a exploração do comércio de tecidos, casemiras, brins confecções, com sede à rua Uruguaiana n. 85, com o capital de Cr\$ 1.600.000,00, entrando o sócio Manuel dos Santos Bartolo com Cr\$ 1.200.000,00, o sócio Luiz Gonzaga Nove Júnior com Cr\$ 200.000,00, o sócio Antônio Carlos dos Santos Bartolo com Cr\$ 200.000,00, cabendo o uso da firma ao sócio Manuel dos Santos Bartolo e sendo por tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 159.106.

P. n. 16.619-43, da firma Marinho Micheli & Cia., composta dos sócios solidários: José de Oliveira Marinho — gerente — Cr\$ 7.500,00; Pedro Micheli Cr\$ 7.500,00 — Manuel Onofre Pires sócio de indústria — para o comércio de louças, tintas, ferragens e materiais para construção, à Estrada Engenho da Pedra n. 535, com o capital de Cr\$ 15.000,00, e prazo indeterminado. Arquivado sob o n. 159.108.

P. n. 16.705-43, da firma, M. Otero & Matos Ltda., composta para o comércio de malharia e tecidos, à rua da Alfândega n. 377, A. capital Cr\$ 200.000,00 sendo do sócio Manuel Otero Suarez Cr\$ 150.000,00 e Manuel da Silva Alves de Matos com Cr\$ 50.000,00, ambos responsáveis, tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 159.109.

P. n. 16.634-43, da firma Madeira & Monteiro, composta dos sócios solidários: Sebastião da Silva Madeira — gerente — Cr\$ 2.000,00 e Artur Monteiro — gerente — Cr\$ 2.000,00 para o comércio de barbearia, à rua S. Francisco Xavier n. 646, com o capital de Cr\$ 4.000,00, e prazo indeterminado. Arquivado sob o n. 159.111.

P. n. 16.501-43 — Da firma Natal & Comp., composta dos sócios solidários: Sílvio de Oliveira Natal, gerente, Cr\$ 120.000,00, Joel de Oliveira Natal, Cr\$ 60.000,00, e Edson Guimarães, Cr\$ 60.000,00, para o comércio de representações e conta própria, à rua Senhor dos Passos n. 16, com o capital de Cr\$ 240.000,00 e prazo indeterminado. — Arquivado sob o n. 159.112.

P. n. 12.881-43 — Da firma Produtos Químicos Vitor Ltda., composta dos sócios quotistas: Ismael José Correia, gerente, Cr\$ 10.000,00, e Viktor Petr Brumlik, gerente, Cr\$ 10.000,00, para o comércio de venda de produtos químicos em geral, à rua Buarque de Macedo n. 23, com o capital de Cr\$ 20.000,00 (dividido em 20 quotas) e prazo de 1 ano. — Arquivado sob o n. 159.114.

P. n. 13.553-43 — Da firma S. Bateira & A. Pinto, composta dos sócios solidários: Antônio dos Santos Pinto Bateira, gerente, Cr\$ 2.000,00, e Albino Pereira Pinto, gerente, Cr\$ 2.000,00, para o comércio de carvão vegetal e lenha, à rua Pedra do Sal n. 35, com o capital de Cr\$ 4.000,00, e prazo indeterminado. — Arquivado sob o n. 159.116.

P. n. 16.599-43 — Da firma Santos, Palácio & Comp. Ltda., composta dos sócios quotistas: Valdemar dos Santos Silva, gerente, Cr\$ 30.000,00, Genaro Calvente Palácio, Cr\$ 20.000,00, e Manuel da Silva, Cr\$ 10.000,00, para o comércio de fabricação de móveis em pequena escala, à rua Barão de São Felix número 179, loja, com o capital de Cr\$ 60.000,00 (dividido em 6 quotas), e prazo indeterminado. — Arquivado sob o n. 159.117.

P. n. 11.272-43 — Da firma, Saed Divan & Filho, composta para a exploração do comércio de fazendas, com sede à rua Buenos Aires número 123, com o capital social de Cr\$ 350.000,00, entrando o sócio Saed Divan, com Cr\$ 250.000,00, e Davi Divan, com Cr\$ 100.000,00, cabendo a ambos o uso da firma, e sendo por tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 159.118.

P. N. 9.851-43, da firma Edmundo Silva & Companhia, composta dos sócios solidários: Edmundo Silva Filho, gerente, Cr\$ 5.000,00 e Edmundo Silva Júnior, Cr\$ 5.000,00 para o comércio de sondagens e perfurações de poços, à rua Grajaú n. 55, com o capital de Cr\$ 10.000,00, e prazo indeterminado. Arquivado sob o n. 159.120.

P. N. 13.235-43, da firma Teles & Queiroz Limitada, composta dos sócios quotistas, Epaminondas Maciel de Queiroz e George de Oliveira Teles, comércio de roupas brancas, à rua Luiz de Camões n. 44, sobrado, capital de Cr\$ 30.000,00, em partes iguais, ambos responsáveis, tempo indeterminado. Arquivado sob o número 159.122.

P. N. 13.266-43, da firma Valler, Azevedo & Freitas, composta dos sócios solidários: Hélio de Azevedo Costa, gerente, Cr\$ 2.000,00; Valler Augusto Barbosa, Cr\$ 2.000,00 e José de Araújo Freitas, Cr\$ 2.000,00, para o comércio de porta-retratos e objetos de adorno de vidro, à rua Conselheiro Agostinho n. 78, com o capital de Cr\$ 6.000,00, e prazo indeterminado. Arquivado sob o número 159.123.

P. N. 978-43, da firma Organização de Intercâmbio e Comércio Ltda., composta dos sócios quotistas Afrânio Rodrigues Seixas, Maria Arlete de Almeida e Sá e Castorino Aguiar Dias, para a exploração do comércio de representações, comissões e conta própria, com sede à rua Alvaro Alvim ns. 33-37, 8.º, sala 815, com o capital de Cr\$ 30.000,00, e por tempo indeterminado. Arquivado sob o número 159.124.

Alterações:

P. N. 10.083-43, da Sociedade Mercantil de Ferragens Ltda., para efeito de aumento do capital social, que passou a ser de Cr\$ 100.000,00. Tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 159.079.

P. N. 14.424-43 de Bolivar, Irmãos Moneró Ltda., para efeito de modificação da razão social para Casa do Café Ltda., admissão de novo sócio Luiz Camacho, aumento de capital para Cr\$ 1.200.000,00, em 120 quotas de Cr\$ 10.000,00 cada uma, cabendo a cada sócio, 30 quotas, a saber: Hélio Moneró, Eloi Moneró, Bolivar Gonçalves Caldas Barreto e Luiz Camacho. Comércio de sucos de frutas, café em

laças e pacotes, tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 150.088.

P. N. 14.951-43 de Indústria Química e Vegetal Ltda., para efeito de retirada do sócio Mário dos Santos Vicente que transfere suas 43 quotas no valor de Cr\$ 13.000,00 ao novo sócio Adauto Pedrosa — capital de Cr\$... 30.000,00 em 30 quotas de Cr\$ 1.000,00 assim distribuídos: 16 ao sócio Luiz Augusto Straus Gerschey, 13 ao novo sócio Adauto Pedrosa e uma a Celina Cunha. Comércio de produtos nacionais e estrangeiros de origem química, vegetal, conta própria, representação, consignações e comissões — tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 159.098.

P. N. 14.673-43 de Loutens & Salgado, para efeito de retirada do sócio Antônio Salgado, com haveres de Cr\$ 10.000,00; admissão do novo sócio Joaquim Manuel Caeiro — capital de Cr\$ 20.000,00 cabendo ao sócio Alberto Loutens, Cr\$ 10.000,00 e ao novo sócio igual quantia.

Modificação da razão social para Loutens & Caeiro — tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 159.102.

P. N. 14.195-43 de Marinho, Pinto & Cia., para efeito de admissão de novos sócios — aumento de capital para Cr\$ 400.000,00 assim distribuído: Cr\$ 200.000,00 ao sócio José Pinto Costa Cabral, Cr\$ 100.000,00 ao sócio José da Silva Santos Marinho, Cr\$ 50.000,00 ao sócio Artur Rodrigues Nascimento e Cr\$ 25.000,00 a cada um dos novos sócios Manuel Rodrigues Chaves e Augusto Nunes Coelho, modificação de outros dispositivos estatutários — tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 159.104.

P. N. 15.757-43 de Manuel Sousa e Silva & Cia., para efeito de retirada do sócio Manuel Silva Araújo, que nada recebe — admissão de novo sócio — redução do capital para Cr\$... 30.000,00 cabendo a cada sócio Cr\$ 15.000,00 a saber: Manuel Sousa e Silva e o novo sócio Moacir Moreira da Silva — comércio de artefatos de couro — tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 159.110.

P. N. 16.990-43 de Tomaz Duarte & Cia. Ltda., para efeito de aumento de capital para Cr\$ 400.000,00 em 400 quotas, cabendo ao sócio Joaquim José de Paula Rosa Júnior, 250 e ao sócio Tomaz Duarte Silva, 150 — modificação de outros dispositivos contratuais — comércio artefatos de tecidos em geral etc. — tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 159.121.

P. N. 14.315-43 de Viacão Santa Helena Limitada, para efeito de retirada do sócio Amorim Godinho de Almeida, que cede e transfere suas 160 quotas no valor de Cr\$ 160.000,00 aos sócios Edmundo Chaves Monteiro 60 e ao sócio Armando Chaves Monteiro 100 — capital de Cr\$ 700.000,00 cabendo ao sócio Edmundo 400 quotas e ao sócio Armando 300 — tempo indeterminado. — Arquivada sob o n. 159.125.

Distratos:

P. N. 16.989-43 de A. Carneiro & Coelho, sociedade em dissolução com a retirada do sócio Antônio Carneiro da Silva com haveres de Cr\$ 15.000,00 assume o ativo e passivo na importância de Cr\$ 38.519,80 o sócio Abel Ferreira Coelho. — Arquivado sob o n. 159.081.

P. N. 16.858-43 de A. Esteves & Silva, sociedade em dissolução com a retirada do sócio Félix da Silva Barra, com haveres de... Cr\$ 33.000,00, assume o ativo e passivo o sócio Albertino Esteves Ferreira, com haveres de... Cr\$ 33.000,00 — Arquivado sob o n. 159.083.

P. N. 12.263-43 de Leteria Primorosa Limitada, sociedade em dissolução por motivo de falecimento dos sócios Adriano Pereira da Silva e Armino Pereira da Silva: retirada da sócia Carmela Sammut com haveres no valor de Cr\$ 32.000,00, assumindo o ativo e passivo da sociedade no valor de Cr\$ 60.000,00 o sócio José Pereira da Silva. — Arquivado sob número 159.100.

P. N. 13.059-41, de Mesquita & Martins, para efeito de dissolução da sociedade, com a retirada do sócio Manuel D'Oliveira Martins, com haveres de Cr\$ 5.000,00, assumindo o ativo e passivo o sócio Manuel Barros Mesquita, com haveres de Cr\$ 5.000,00 — Arquivado sob número 159.103.

P. N. 16.955-43 de M. Carvalho & Costa, sociedade em dissolução com a retirada de am-

los os sócios Maurício de Carvalho e Delfim Dias da Costa, com a importância de... Cr\$ 5.550,00 cada um. — Arquivado sob número 159.105.

P. N. 17.071-43 de Organização Comercial e Agrícola Ltda., sociedade em dissolução com a retirada dos sócios Joaquim Chagas, Wilson Chagas e Manuel Nunes Frade, cada um com haveres de Cr\$ 55.195,20. — Arquivado sob o n. 159.113.

P. N. 17.062-43, de Rocha & Corrêa, sociedade em dissolução, com a retirada do sócio Mário da Rocha, com haveres de Cr\$ 2.000,00, assume o ativo e passivo o sócio Antônio Corrêa, com haveres de Cr\$ 2.000,00. — Arquivada sob o n. 159.115.

P. N. 16.976-43, de Simas & Toledo, sociedade em dissolução, com a retirada do sócio José Gonçalves Toledo, com haveres de Cr\$ 55.000,00, assume o ativo e passivo o sócio Francisco Simas da Rosa, com haveres de Cr\$ 55.000,00. — Arquivado sob o n. 159.119.

Firmas individuais:

P. N. 8.130-40, da firma Antonio de Castro Bessa, para o comércio de botiquim, à rua Cardoso de Moraes, n. 71, com o capital de Cr\$ 8.000,00. — Registrada sob o número 106.878.

P. N. 9.406-43, da firma F. Fadel, para o comércio de comissões, consignações, conta própria, representações em geral, à rua da Alameda n. 336, 1.º andar, com o capital de Cr\$ 100.000,00. — Registrada sob o número 106.874.

P. N. 19.168-42, da firma Joaquim de Sá Calçado, para o comércio de calçados, à rua Goiás n. 1.118, com o capital de Cr\$... 31.000,00. — Registrada sob o n. 106.927.

P. N. 20.461-42, da firma Antonio Moraes, para o comércio de confeitaria e frutas, à rua Visconde de Pirajá n. 481, com o capital de Cr\$ 20.000,00. — Registrada sob o número 106.879.

P. N. 22.761-42, da firma Daruich José, para o comércio de armário, à rua Uranos n. 1.357, com o capital de Cr\$ 10.000,00. — Registrada sob o n. 106.904.

P. N. 21.130-43, da firma Manoel G. Lopes, para o comércio de oficina de conserto de máquinas, à avenida Salvador de Sá n. 160, com o capital de Cr\$ 3.000,00. — Registrada sob o n. 106.873.

P. N. 4.169-43, da firma Diamantino de Almeida Rocha, para o comércio de botiquim, à rua Lobo Júnior n. 2.078, com o capital de Cr\$ 10.000,00. — Registrada sob o número 106.907.

P. N. 8.159-43, da firma Catels E. E. Maruschewitz, para o comércio de representações, comissões, consignações, conta própria e alheia, importação e exportação de essências, perfumarias e produtos químicos, com sede à avenida Calógeras n. 6, apto. 23, com o capital de Cr\$ 10.000,00. — Registrada sob o número 106.899.

P. N. 8.616-43, da firma Eduardo Teixeira da Silva, para o comércio de botiquim, com capital de Cr\$ 10.000,00, estabelecido à rua Saadurá Cabral n. 275. Registrada sob o n. 106.912.

P. N. 9.020-43, da firma Severino Fernandes Vasquez, com o capital de Cr\$ 3.000,00 estabelecido na Plataforma da Estação de Colégio sem número, com varejo de cigarros, doces, refrigerios e balas. Registrada sob n. 106.951.

P. N. 9.226-43, da firma Joaquim Ruas da Silva, para o comércio de botiquim, restaurante e gêneros alimentícios, estabelecida à rua Ana Neri, n. 1.164, com capital de Cr\$ 32.000,00. Registrada sob n. 106.928.

P. N. 9.601-43, da firma Carlos Montelro para as seguintes alterações: Aquisição de nova sede que funcionará como matriz, sita à rua Santo Amaro n. 11-B, passando a casa da rua do Cafete n. 34, sobrado, à ser filial e aumento do capital para Cr\$ 70.000,00. Registrada sob número 106.902.

P. N. 7.713-43, da firma Joaquim da Silva (Leitaria), estabelecida à rua Silveira Martins n. 139, com comércio de café e leitaria e seus correlatos, capital de Cr\$ 50.000,00. Registrada sob n. 106.929.

N. 1.016-43, da firma Bruno Messina, para o comércio de laboratório de especialidades

farmacêuticas, com capital de Cr\$ 100.000,00. Registrada sob o n. 106.898.

P. N. 1.016-43, da firma Bruno Messina, para o comércio de barbearia, com capital de Cr\$ 5.000,00, estabelecido à rua Santo Cristo número 203. Registrada sob o n. 106.889.

P. N. 881-43, da firma Abraão Abu Alla, para o comércio de fabrico de roupas feitas, com o capital de Cr\$ 15.000,00, estabelecida à rua Barão de Ubá n. 65. Registrada sob o número 106.886.

P. N. 10.567-43, da firma Bernard Szapiro, para o comércio de couros e tecidos em geral, atacado e a varejo, à rua Buenos Aires n. 297, loja, com o capital de Cr\$ 100.000,00. Registrada sob n. 106.897.

P. N. 10.968-43, da firma Z. Zellos M. Carvalho, que aumenta o seu capital para Cr\$... 50.000,00. Registrada sob n. 106.958.

P. N. 11.580-43, da firma M. A. Derzié, estabelecida com armário, fazendas, artigos de papeleria e congêneres, à rua Alves de Brito n. 5, com o capital de Cr\$ 5.000,00. Registrada sob n. 106.913.

P. N. 11.020-43, da firma D. Esteves, estabelecida com botiquim à rua Conde de Bonfim n. 2, com o capital de Cr\$ 40.000,00 — Registrada sob o n. 106.905.

P. N. 12.966-43, da firma Toste de Carvalho, estabelecido com negócio de casimiras, linhos e artigos para alfaiataria, à rua Buenos Aires n. 309, com o capital de Cr\$ 100.00,00 — Registrado sob o n. 106.953.

P. N. 13.070-43, da firma Meilech Elving, transferência da sede para à rua Paulo de Frontin n. 58, apt. 11 e aumentando o capital para Cr\$ 35.000,00 — Registrada sob o número 106.916.

P. N. 13.255-43, da firma Vinício M. Canto, estabelecido com oficinas de conserto de máquinas de escrever e de calcular, compras e vendas de máquinas usadas, à rua do Rosário n. 79, com o capital de Cr\$ 10.000,00 — Registrada sob o número 106.956.

P. N. 13.398-43, da firma Ferreira Pacheco, que a casa matriz é a rua Aracatuba, 1-D, que abriu filial à rua Aracatuba, 1-C, para o comércio de botiquim e bilhares — Registrada sob o n. 106.916.

P. N. 13.568-43, da firma Manuel José Martins Botiquim, para o comércio de café, bar e armazem, à rua Gurupi n. 186-B, com o capital de Cr\$ 10.000,00 — Registrada sob o número 106.936.

P. N. 13.907-43, da firma P. Caetano da Silva, estabelecida à rua Frei Caneca n. 305, sobrado, comércio de coleções de molas, capital de Cr\$ 100.000,00 — Registrada sob o número 106.919.

P. N. 14.177-43, da firma Gastão Paulo Rubem, estabelecido à rua Lobo Júnior número 826, 2.ª loja, comércio de quitanda, capital de Cr\$ 1.500,00 — Registrada sob o número 106.920.

P. N. 14.921-43, da firma Zelma Szajer Honikszlok, estabelecido com oficina de pontador de calçado, à rua General Caldwell n. 90, com o capital de Cr\$ 3.000,00 — Registrada sob o número 106.957.

P. N. 16.038-43, da firma Aurélio da Silva, estabelecida com negócio de Botiquim, charutaria e cigarros à Ladeira dos Tabajaras número 306-A, com o capital de Cr\$ 10.000,00 — Registrada sob o n. 106.871.

P. N. 16.142-43, da firma Aef de Castro Domingues, estabelecido com negócio de mercador de café, comissões e conta própria, à rua da Quitanda, 189, com o capital de Cr\$... 100.000,00 — Registrada sob n. 106.882.

P. N. 10.171-43 da firma A. Assunção, estabelecida com comércio de representações e conta própria, à rua Fausto Barreto n. 28-A, com o capital de Cr\$ 50.000,00 — Registrada sob n. 106.883.

P. N. 16.380-43 da firma Amadeu dos Santos, estabelecida com tinturaria, oficina de alfaiate e consertador de chapéus, à rua Ana Neri n. 2.094-A, com o capital de Cr\$ 2.000,00 — Registrada sob o n. 106.881.

P. N. 14.385-43 da firma João Spolidoro, estabelecida à rua Acre n. 48, 1.º, com o comércio de comissões, consignações, representações e

conta própria, capital de Cr\$ 20.000,00 — Registrada sob n. 106.926.

P. N. 16.409-43 da firma A. Nascimento Ferreira, estabelecida com negócio de tecidos e artefactos de tecidos, à rua dos Inválidos n. 57, com o capital de Cr\$ 35.000,00 — Registrada sob o n. 106.880.

P. N. 16.431-43 da firma António da Costa Santos, estabelecida com comércio de comissões e representações, à rua da Quitanda número 45-A, com o capital de Cr\$ 8.000,00 — Registrada sob o n. 106.877.

P. N. 16.483-43 da firma Augusto José da Costa, estabelecida com negócio de gravatas, meias e lenços, à avenida Marechal Floriano n. 179, com o capital de Cr\$ 2.000,00 — Registrada sob o n. 106.884.

P. N. 16.490-43 da firma Mário F. L. de Vasconcelos, estabelecida em pequeno fabrico de calçados para crianças, à rua Carmo Neto n. 128-B, com o capital de Cr\$ 10.000,00 — Registrada sob o n. 106.937.

P. N. 16.579-43 da firma Ezequiel Felipe Rodrigues, estabelecida com quitanda, à rua Marquês de Abrantes n. 82, com o capital de Cr\$ 4.000,00 — Registrada sob o n. 106.910.

P. N. 16.601-43 da firma Delfim Teixeira, estabelecida com escritório de representações e mercador de inseticidas, à rua do Ouvidor n. 169, 2.º com o capital de Cr\$ 30.000,00 — Registrada sob o n. 106.906.

P. N. 16.612-43 da firma Carlindo Bráulio da Silva, estabelecida com comércio de carvão e lenha, à rua D n. 1, com o capital de Cr\$ 2.000,00 — Registrada sob o n. 106.901.

P. N. 16.633-43 da firma Luiz Trotta, estabelecida com alfaiataria, à rua Ramalho Ortigão n. 9, com o capital de Cr\$ 10.000,00 — Registrada sob o n. 106.933.

P. N. 16.638-43 da firma João Pinto da Rocha, estabelecido com quitanda, à rua Catumbi n. 28, com o capital de Cr\$ 5.000,00. — Registrada sob o n. 106.925.

P. N. 16.755-43, da firma Oswaldo Kropf Carvalho, estabelecido com negócio de couros e derivados, à rua Senhor dos Passos n. 217, com o capital de Cr\$ 50.000,00. — Registrada sob n. 106.917.

P. N. 16.763-43, da firma Boroh Coifman, estabelecido com negócio de jóias, relógios e bijouterias, à rua do Ouvidor n. 169, com o capital de Cr\$ 10.000,00. — Registrada sob o número 106.896.

P. N. 16.781-43, da firma Isaac Zdanowski, estabelecido com o comércio de compra e venda de móveis e objetos usados, à rua Sant'Ana n. 74, com o capital de Cr\$ 31.000,00. — Registrada sob o n. 106.923.

P. N. 16.785-43, da firma Alcebiades Botelho, aumentando o seu capital para Cr\$ 50.000,00, anexando ao seu comércio o de comissão, consignação, contra própria, importação e exportação. — Registrada sob o número 106.887.

P. N. 16.798-43, da firma José Alvares Dias, estabelecido com negócio de compra e venda de retalhos de fazendas, à rua Joaquim Palhares, 595, com o capital de Cr\$ 5.000,00. — Registrada sob o n. 106.924.

P. N. 16.828-43, da firma Jaime Hoffmann, estabelecido com fábrica de gravatas, à rua Manuel Vitorino n. 565, com o capital de Cr\$ 10.000,00. — Registrada sob o n. 106.930.

P. N. 16.881-43, da firma António Picone, estabelecido com negócio de comestíveis e bebidas por atacado, à rua do Ouvidor n. 169, 7.º andar, com o capital de Cr\$ 40.000,00. — Registrada sob o n. 106.876.

P. N. 16.979-43, da firma Ari Carvalhaes Ribeiro, para aumento do capital de Cr\$ 10.000,00, para Cr\$ 100.000,00. — Registrada sob o n. 106.890.

P. N. 17.066-43, da firma J. Segadaes, que aumenta o seu capital de Cr\$ 300.000,00 para Cr\$ 600.000,00. — Registrada sob o número 106.932.

P. N. 17.118-43, da firma Artur Jesus Pereira, aumento o capital para Cr\$ 100.000,00. Registrada sob o n. 106.891.

P. N. 17.454-43 da firma Misael Coli, para o aumento de capital que passa a ser de Cr\$ 100.000,00. — Registrada sob o n. 106.939.

Firmas sociais:

P. N. 17.459-43 da firma M. Ferrão & Cia. — Reg. sob n. 106.938.

P. N. 16.998-43 da firma Costa Piuto & Irmão — Registrada sob o n. 106.903.

P. N. 17.004-43 da firma Ilafidis & Marins. — Reg. sob n. 106.922.

P. N. 17.012-43 da firma A. Silva & Silva Ltda. — Reg. sob o n. 106.892.

P. N. 17.059-43 da firma Machado & Magina. — Reg. sob o n. 106.941.

P. N. 17.073-43 da firma M. M. Cortez & Cia. — Reg. sob o n. 106.910.

P. N. 17.183-43 da firma R. Marques & Cia. Ltda. — Reg. sob o n. 106.909.

P. N. 17.185-43 da firma Carneiro, Sobrinho Limitada. — Reg. sob o n. 106.900.

P. N. 17.196-43 da firma Floresta Sociedade Industrial e Comercial de Madeiras Ltda. — Reg. sob o n. 106.875.

P. N. 17.204-43 da firma A. Carvalho & Gomes. — Reg. sob n. 106.893.

P. N. 17.257-43 da firma Macedo Portas Importadores Ltda. — Reg. sob n. 106.870.

P. N. 17.293-43 da firma F. Campos & Pinto. — Reg. sob n. 106.915.

P. N. 17.375-43 da firma Delfim Nunes & Cia. Ltda. — Reg. sob n. 106.908.

P. N. 17.487-43 da firma Armando, Martins & Cia. — Reg. sob n. 106.885.

P. N. 16.971-43 da firma Castro, Lebrão & Cia. — Reg. sob n. 106.872.

P. N. 15.475-43 da firma A. Fragale & Cia. Ltda. — Reg. sob n. 106.888.

P. N. 15.377-43 da firma Berquó & Carmo Ltda. — Reg. sob n. 106.894.

P. N. 16.749-43 da firma Bernardino Gomes & Cia. — Reg. sob n. 106.895.

P. N. 10.097-43 da firma Empresa Comercial de Fornecimentos Ltda. — Reg. sob número 106.914.

P. N. 16.903-43 da firma Empresa de Zafêo Brasil Ltda. — Reg. sob número 106.913.

P. N. 14.215-43, da firma F. Gonçalves & Gomes Ltda. — Reg. sob n. 106.914.

P. N. 12.054-43 da firma Fernandes, Ribeiro & Irmã. — Reg. sob n. 106.917.

P. N. 15.131-43 da firma Farmácia e Drogeria Assembléia Ltda. — Reg. sob n. 106.918.

P. N. 16.906-43 da firma Fonseca, Santos & Monteiro Ltda. — Reg. sob n. 106.919.

P. N. 16.943-43 da firma Horácio Ribeiro & Cia. — Reg. sob n. 106.921.

P. N. 15.999-43 da firma J. Gonçalves & Coelho. — Reg. sob o n. 106.931.

P. N. 15.697-43 da firma Laboratório Brasileiro de Quimioterapia Ltda. — Reg. sob o n. 106.934.

P. N. 16.938-43 da firma Lanidacção Brasileira Ltda. — Reg. sob o n. 106.935.

P. N. 19.914-43 da firma Mecânica Valhas Ltda. — Reg. sob o n. 106.942.

P. N. 15.301-43 da firma Mercadoria e Dois Irmãos Ltda., reg. sob o n. 106.944; P. N. 15.815-43 da firma Morluich & Antunes Ltda., reg. sob o n. 106.945; P. N. 10.813-43 da firma Oscar Esberard & Comp. Ltda., reg. sob n. 106.948; P. N. 15.696-43 da firma Pascoal Geelja & Filhos Ltda., reg. sob o n. 106.950; P. N. 11.050-43 da firma S.C. Oliveira & Companhia, reg. sob o n. 106.952; P. N. 13.920-43 da firma Valente, Soares Ltda., reg. sob número 106.954 e P. N. 15.698-43 da firma Vinho Legítimo Ltda., reg. sob n. 106.955.

Desistências:

P. N. 4.270-43 da firma M. Leite, Ribeiro & Comp. Ltda., P. N. 2.818-39 da firma José Raul Alves e P. N. 8.595-43 da firma Assessor Técnico de Comércio e Intercâmbio Ltda. "Asléco". — Deferidos.

Cartas de gerentes:

P. N. 2.924-43 da firma M. Duarte; reg. sob n. 43.285; P. N. 11.589-43 da firma Eduardo Teixeira Lopes, reg. n. 43.286; P. N. 12.382-43 da firma Abílio de Araújo, reg. sob n. 43.287; P. N. 14.872-43 da firma Aureliano Vieira Pinto, reg. sob n. 43.288; P. N. 15.421-43 da firma Nilo Ribeiro, reg. sob o n. 43.289; P. N. 17.607-43 da firma Luiz Teixeira de Carvalho, reg. sob n. 43.293; P. N. 17.606-43 da firma Luiz Teixeira de Carvalho, reg. sob n. 43.292; P. N. 17.580-43 da firma Paiva Vieira, reg. sob o n. 43.291; P. N. 17.440-43 da firma Galdino Fernandes, reg. sob n. 43.290;

Diploma de contador:

P. N. 17.426-43 de Gabriel Lima Reis. — Registe-se.

Anotação: P. N. 17.341-43 da firma Augusto Pfaltz-graff. — Anote-se.

Cancelamentos: P. N. 17.034-43 da firma Adolfo Jaimovich; P. N. 17.051-43 da firma Iacel Braz Fernandez de Moraes Ribeiro; P. N. 17.341-43 da firma A. N. Paiva e P. N. 17.344-43 da firma Salomon Rosenthal. — Deferidos.

Autorização para comerciar: P. N. 17.400-43 — De Osvaldo Murray Ribas.

P. N. 17.431-43 — De Benildo Osorio.

P. N. 17.453-43 — De Nilza Gomes Magalhães.

P. N. 17.466-43 — De António André Ferreira.

P. N. 17.561-43 — De Magdalena Berkes.

Arquivadas respectivamente sob os números 43.280 — 43.281 — 43.282 — 43.283 — 43.284.

Companhias: P. N. 17.852-43 — Da "Estados Unidos" Companhia de Seguros — Avenida Almirante Barroso n. 91, 2.º andar;

P. N. 17.333-43 — Da S. A. Brasileira Imobiliária Administradora, nesta capital.

P. N. 16.466-43 — Da Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil, S.A. — Avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar.

P. N. 17.944-43 — Da Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil S.A. — Avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar.

P. N. 17.807-43 — Do Banco da Capital S.A. — Rua 7 de Setembro, 98-100.

P. N. 17.007-43 — Da Companhia Barros Costa — Importadora e Exportadora de Vidros do Brasil — Rua do Senado ns. 178-80.

P. N. 16.033-43 — Da Cia. Federal de Electricidade — Avenida Passos ns. 36-38.

P. N. 16.025-43 — Da Fábricas Pontanas S.A. — nesta capital.

P. N. 16.374-43 — Da Sociedade Cooperativa Mista de Citricultores de Santíssimo, à rua Manoel Torres, n. 5.

P. N. 16.324-43 — Da Imbuí, Companhia Nacional de Terrenos S.A., com sede nesta cidade.

P. N. 13.979-43, da Sociedade Anônima Industrial e Imobiliária Santa Angela, com sede nesta Capital, à Avenida Almirante Barroso n. 90, 4.º andar, sala 403.

P. N. 17.101-43 — Da Companhia Imobiliária de Construções e Administração, com sede nesta capital.

P. N. 7.758-43 — Da Companhia Minas Fabril, com sede à rua General Câmara número 64, 4.º andar.

P. N. 3.547-43 — Da Organização Comercial Guanabara S.A. — Rua S. Pedro, 37, sobrado.

P. N. 7.532-43. — Da Sociedade Anônima Produtos Têxteis "Sapê", com sede nesta Capital, à Praia de S. Cristóvão n. 104.

Pedindo arquivamento de atas, estatutos e demais documentos, arquivados respectivamente sob os ns. 19.739 e 19.753.

Exigências: P. N. 10.924-41, de Cia. Laticínios Alberici Bocke; P. N. 9.225-42, de Pavimentadora Industrial S. A.; P. N. 15.765-42, de Abbott Laboratórios do Brasil S. A.; P. N. 21.037-42 de Souto & Gomes; P. N. 2.104-43, de Hércules Costa Marques; P. N. 7.610-43, de J. Leby & Cia.; P. N. 7.854-43, de Francisco José Ferreira; P. N. 8.479-43, de Oliveira & Pereira; P. N. 9.904-43, de Evaristo da Costa; P. N. 10.940-43, de Cia. de Seguros Vitória; P. N. 11.464-43, de Pavimentadora Industrial S. A.; P. N. 11.550-43, de José Augusto Lopes; P. N. 11.978-43, de Mário Esteves & Cia.; P. N. 12.229-43, de José Fernandes; P. N. 12.336-43, de Carlos de Carvalho Paneca; P. N. 12.596-43, de Duncan & Adano; P. N. 12.801-43, de Enfilio J. Fonseca; P. N. 13.188 de 1943, de Motores Marelli S. A.; P. N. 13.354 de 1943, de V. Lindo; P. N. 11.098-43, de Sociedade Comércio Nacional Ltda.; P. N. 14.233 de 1943, de A. Fábrica Nacional de Seringas Ltda.; P. N. 14.515-43, de Palermo & João; P. N. 14.913-43, de Fernandes & Bitencourt;

P. N. 15.065-43, de Sociedade de Casagênios "Madelé" Ltda.; P. N. 15.125-43, de Cia. Fábri Brasil Brasileira de Lonas; P. N. 15.378-43, de José Moreira; P. N. 15.417-43, de Cia. de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira S. A.; P. N. 15.429-43, de Cia. Brasileira de Engenharia; P. N. 15.535-43, de Henri Luquin Filho; P. N. 15.606-43, de M. F. Rocha & Cia. Ltda.; P. N. 15.731-43, de Arnaldo Augusto Queijo; P. N. 16.153-43, de Alvinio João Batista; P. N. 16.268-43, de Representações Tecnovendas Ltda.; P. N. 16.291-43, de Cia. Imobiliária Nacional; P. N. 16.398-43, de Calixto Assuf; P. N. 16.520-43, de Sociedade Industrial de Venezianas e Acessórios Ltda.; P. N. 16.630-43, de A. Guidi Bufarini S. A.; P. N. 16.698-43, de Alvaro Luiz Rodrigues; P. N. 16.703-43, de Nathan Fernan; P. N. 16.717-43, de Laurentino José de Queiroz; P. N. 16.977-43, de Raul & Zorald; P. N. 16.787-43, de Alexandre Costa; P. N. 16.812-43, de J. Soares Faustino & Cia.; P. N. 16.838-43, de Luiz Maria; P. N. 16.843-43, de Ginter & Rozak Ltda.; P. N. 16.846-43, de Alvaro Melo & Cia.; P. N. 16.859-43, de E. de Matos Faria & Cia.; P. N. 16.867-43, de Carlos Francisco do Couto; P. N. 16.891-43, de Mineração Vale do São Francisco Ltda.; P. N. 16.895-43, de Moisés Varon; P. N. 16.896-43, de Organização Técnica Comercial Imobiliária Ltda.

P. N. 16.898-43 — De M. Paucker; P. N. 16.904-43 — De Sacirema Indústria e Comércio Limitada; P. N. 16.910-43 — De Calçados Imbuí Limitada; P. N. 16.913-43 — De Galeria Rembrandt Limitada; P. N. 16.921-43 — De José da Fonseca Paulo; P. N. 16.933-43 — De Rafael Panázio; P. N. 16.948-43 — De Representações de Jornais Limitada; P. N. 16.875-43 — De Calçados Soler Limitada; P. N. 16.980-43 — De Manuel Pina Rodrigues; P. N. 16.982-43 — De Vianna & Soares Limitada; P. N. 17.031-43 — De Koppel & Adlee Limitada; P. N. 17.047-43 — De Jacinto Augusto "Medina Costa & Companhia; P. N. 17.055-43 — De Spartaco Rolli; P. N. 17.129-43 — De M. G. Fernandes; P. N. 17.136-43 — De Samuel Samis; P. N. 17.137-43 — De M. M. Oliveira & Companhia Limitada; P. N. 17.141-43 — De João Bras da Silva & Irmãos; P. N. 17.152-43 — De Material Hospitalar S. A.; P. N. 17.167-43 — De 1943 — De Valdemar Nachmanovitch; P. N. 17.169-43 — De Companhia Geral de Obras e Construções S. A. "Geobra"; P. N. 17.180-43 — De Kayat & Filhos; P. N. 17.184-43 — De Empresa Guarani de Imóveis e Administração S. A.; P. N. 17.193-43 — De Maurício Oliveira Neves; P. N. 17.195-43 — De Mirra & Moreira; P. N. 17.198-43 — De Aléssio & Martins Limitada; P. N. 17.201-43 — De 1943 — De Dancil Dias Gonçalves; P. N. 17.206-43 — De Araujo & de La Rocha; P. N. 17.213-43 — De Casiro Alves & Veiga Limitada; P. N. 17.225-43 — De Armazém Triunfal Limitada; P. N. 17.228-43 — De Café e Bolo Tupinambá Limitada; P. N. 17.230-43 — De J. Oliveira & Machado; P. N. 17.236-43 — De 1943 — De A. Carneiro Lucas & Filhos; P. N. 17.252-43 — De Manuel dos Santos; P. N. 17.296-43 — De L. Pereira de Sá & Companhia; P. N. 17.203-43 — De Prais & Miasnik; P. N. 17.323-43 — De Pires & Moraes; P. N. 17.334-43 — De J. Neves & Rdeignes Limitada; P. N. 17.349-43 — De José Marques & Filhos; P. N. 17.361-43 — De Fornecedor dos Alfaiates Limitada; P. N. 17.425-43 — De Companhia Construtora e Técnica Koteca S. A.; P. N. 17.436-43 — De Companhia Inbaúma de Papéis Papelão e Artelatos; P. N. 17.477-43 — De Serraria Brasileira de Diamantes Limitada; P. N. 17.499-43 — De 1943 — De Darci e Aldari J. Lopes; P. N. 17.517-43 — De Espelho Electro Reclame Limitada; P. N. 17.548-43 — De Bairro de Pálma S. A.; P. N. 17.556-43 — de Irmãos Romiti; P. N. 17.570-43 — De A. Ferreira & Ferreira; P. N. 17.595-43 — De Vasconcelos Moura & Companhia Limitada; P. N. 17.597-43 — De Soares de Matos & Companhia Limitada; P. N. 17.598-43 — de Orientações Representações Limitada; P. N. 17.614-43 — De Companhia Imobiliária Mendes Figuei-

redo; P. N. 17.630-43 — De Condoária Brasileira S. A.; P. N. 17.632-43 — De Laboratório Farmacêutico e Industrial Ltda. P. N. 17.697-43 — De José Gomes Barbosa; P. N. 17.732-43 — De Joaquim Pinto Segundo; P. N. 17.733-43 — De Produtora de Combustível Limitada; P. N. 17.735-43 — De Companhia Federal de Eletricidade; P. N. 17.744-43 — De José Augusto H. Candeias; P. N. 17.746, de 1943 — De Empresa de Transportes Flecha de Ouro Limitada; P. N. 17.808-43 — De Nôvea Ribeiro & Companhia Limitada; P. N. 17.833-43 — De Tecidiária Maderira Limitada; P. N. 17.833-43 — De Marques & Bastos; P. N. 17.838-43 — De Empresa Construtora Delta Limitada; P. N. 17.868-43 — De Petrólio de Macedo Lacerda; P. N. 17.869, de 1943 — De Petrólio de Macedo Lacerda; P. N. 17.951-43 — De A. Ferreira Nunes; P. N. 17.894-43 — De Ernesto Aversa. — Satisfazem as exigências.

MARCAS DE EXPORTAÇÃO

Dia 26 de agosto de 1943

Deferidos:

DNIC-2.776-43 — Sociedade Comerciaria Exportadora "La Guaira" Limitada, São Paulo.
DNIC-2.760-43 — Luiz Schweidzou, Curitiba, Paraná.
DNIC-2.763-43 — Augusto Guilherme de Carvalho, Rio de Janeiro.
DNIC-2.764-43 — M. M. Gomes & Comp., Limitada, Rio de Janeiro.
DNIC-2.765-43 — Floresta Sociedade Industrial e Comercial de Madeiras Limitada.
DNIC-2.608-43 — Jacob Strizewski, Rio de Janeiro.
DNIC-2.523-43 — Queiroz & Comp. Limitada, Rio de Janeiro.
DNIC-2.490-43 — Georges H. Delano, Rio de Janeiro.
DNIC-2.435-43 — S. A. Cortume Kraembeck, Rio de Janeiro.
DNIC-2.788-43 — Cooperativa dos Fruticultores de Nova Iguaçu, Rio de Janeiro.
DNIC-2.524-43 — Indústrias Reunidas Mauá S. A., Rio de Janeiro.

SERVIÇO DA SEDA

Terceira Seção

Dia 26 de agosto de 1943

Exigência:

DNIC-2.769-43 — Moisés Mendes Tecidos, Rio de Janeiro. — Prove quando começou a negociar no ramo de seda.

Serviço Atuarial

ATA DA 138 SESSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE TARIFAS

Aos 18 dias do mês de agosto de 1943, às 14,30 horas, na sede do Serviço Atuarial, no 7.º andar do Palácio do Trabalho, reuniu-se em sua 138 sessão a 1.ª Câmara da C. P. T. sob a presidência do Dr. Manuel Nogueira de Paula, presentes o atuário Sílvia Pinto Lopes e os representantes das Seguradoras, Srs. J. Fernandes Dias, Danilo Homem da Silva e J. Dias da Cruz.

1) — Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

2) — C. P. T. 493-39.

Tendo a Equitativa T. A. T. solicitado tarifação individual para Santana Sousa & Cia., em São Caetano, Estado de São Paulo, com o risco de fábrica de prégos, sabão, lixívia e anil, c. transporte, decidiu unanimemente a C. P. T. atribuir ao risco a taxa de 1,8% para a fabricação de prégos, chauffeurs e ajudantes; ... 2,2% para a fabricação de sabão e anil e da Tarifa — 0,3% (cl. 289) para o pessoal de escritório com serviço interno; 0,7% (cl. 290) para serviço externo, mais o adicional local de 20%, sendo o início do triênio em 1939.

3) — C. P. T. 1.250-41.

Tendo a Equitativa T. A. T. solicitado tarifação individual para F. Stevenson & Co. Limited, na cidade de São Salvador, Estado da Baía, com o risco de beneficiamento, seleção e corte de piassava, decidiu unanimemente a C. P. T. atribuir ao risco a taxa da Tarifa (3,0%) a partir de 23 de maio de 1941.

4) — C. P. T. 1.257-41:

Tendo a Associação Comercial e Industrial de Sorocaba, solicitado abolição do adicional local de 50%, para a cidade de Sorocaba; foi proposto pelo atuário Sílvia Pinto Lopes, que o adicional local de Sorocaba, fosse baixado para 30%, a taxa imediatamente inferior da Tarifa Oficial. Tendo havido divergência por parte dos Srs. Seguradores, o processo subiu a consideração do Sr. diretor do Serviço Atuarial.

5) — C. P. T. 1.392-42:

Tendo a Equitativa T. A. T. solicitado tarifação individual para Gustavo Meyer, na Capital do Estado de São Paulo, com o risco de fabricação de Tapetes com escritório interno e externo, decidiu unanimemente a C. P. T. atribuir ao risco a taxa 2,5% para a fábrica e da Tarifa — 0,3% (cl. 289) para o escritório com serviço interno; 0,7% (cl. 290) para o serviço externo, sendo o início do triênio em 1942.

6) — C. P. T. 1.393-42:

Tendo a Equitativa T. A. T. solicitado tarifação individual para Irmãos Violante, na Capital do Estado de São Paulo, com o risco de transporte a frete em autos caminhões, decidiu unanimemente a C. P. T. negar tarifação solicitada.

7) — C. P. T. 1.470-41.

Tendo a Segurança Industrial solicitado tarifação individual, para Silva Pedrosa & Cia., no Rio de Janeiro e no Distrito Federal, com fábrica de artefatos de cortiça, decidiu unanimemente a C. P. T. atribuir ao risco a taxa de 4%, sendo o início do triênio em 1941. Tendo havido divergência por parte dos Srs. Seguradores, o processo subiu à consideração do Sr. diretor do Serviço Atuarial.

8) — C. P. T. 1.394-42.

Tendo a Equitativa T. A. T. solicitado tarifação individual para Alexandre Barbirato, em Campos, Est. do Rio de Janeiro, com oficina mecânica, com fundição de ferro e bronze, decidiu unanimemente a C. P. T. atribuir ao risco a taxa de 10,7%, mais o adicional local de 20%, sendo o início do triênio em 1943.

9) — C. P. T. 1.395-42.

Tendo a Equitativa T. A. T. solicitado tarifação individual para Companhia Cervejaria Moravia, na capital do Estado de S. Paulo, com o risco de fábrica de cerveja de baixa fermentação, transporte e escritório, decidiu unanimemente a C. P. T. atribuir ao risco a taxa de 6% para os operários e o transporte e da Tarifa 1,4% (cl. 223) para porteiros e guardas noturnos; 0,7% (cl. 290) para o escritório com serviço externo, sendo o início do triênio em 1943.

10) — C. P. T. 1.396-43.

Tendo a Equitativa T. A. T. solicitado tarifação individual para Angelo Martins & Irmãos, em Botucatu, Estado de São Paulo, com Torrefação e moagem de café, fábrica de balas, biscoitos e serviços interno e externo, decidiu unanimemente a C. P. T. atribuir ao risco a taxa de 5,7% para torrefação de café, fábrica de balas e o moinho de fubá e farinha; 7,2% para a fábrica de biscoitos e os carroceiros e ajudantes e da Tarifa 0,3% (cl. 289) para escritório com serviço interno; 0,7% (cl. 290) para serviço externo, mais o adicional local de 50%, sendo o início do triênio em 1943.

11) — C. P. T. 1.401-42).

Tendo a Equitativa T. A. T. solicitado tarifação individual para a Sociedade Anônima Marmores Brasileira, nesta Capital, com o risco de serraria de mármore, com máquinas, escritório com serviço interno e externo e

transporte em caminhões, decidiu unanimemente a C. P. T. atribuir ao risco a taxa de 4,3% para os operários em geral; 3,4% para o transporte e da Tarifa 0,7% (cl. 290) para os empregados de escritório com serviço externo, sendo o início do triênio em 1943.

12) — C. P. T. 1.402-42.

Tendo a Equitativa T. A. T. solicitado tariffação individual para Marinho & Ramos, nesta Capital, com o risco de tipografia, decidiu unanimemente a C. P. T. atribuir ao risco a taxa de 1,7% para o pessoal da tipografia e da Tarifa 0,5% (cl. 48-A) para o pessoal do balcão da loja 0,7% (cl. 290) para o pessoal do escritório, sendo o início do triênio em 1942.

13) — C. P. T. 1.407-42:

Tendo a Equitativa T. A. T. solicitado tariffação individual para Jorge Maluf & Cia. Limitada, na capital do Estado de São Paulo, com o risco de tecelagem de seda, escritório interno e externo e transporte em caminhão, decidiu unanimemente a C. P. T. atribuir ao risco a taxa de 1,6% para os operários e da Tarifa — 2,8% (cl. 638) para os chauffeurs e ajudantes; 0,3% (cl. 289) para os empregados de escritório com serviço interno e 0,7% (cl. ... 290) para o serviço externo, sendo o início do triênio em 1943.

14) — C. P. T. 1.514-42.

Tendo a Equitativa T. A. T. solicitado tariffação individual para Irmãos Rosemini, na capital do Estado de São Paulo, com o risco de fábrica de telas de arame e de chapas de ferro, decidiu unanimemente a C. P. T. atribuir ao risco a taxa de 4,3% para o pessoal operário e da Tarifa 0,7% (cl. 635) para os vendedores de praça, sendo o início do triênio em 1943.

15) — C. P. T. 1.638-42.

Tendo a Sul América T. M. A., solicitado tariffação individual para Alberto Veronesi, na Capital do Estado de São Paulo, com o risco de Oficina de fundição, decidiu unanimemente a C. P. T. atribuir ao risco a taxa de 5,9% para o pessoal operário e da Tarifa 0,7% (cl. 290) para o pessoal de escritório, sendo o início do triênio em 1943.

16) — C. P. T. 1.843-43.

Tendo a Segurança Industrial, solicitado tariffação individual para Dadur S. A., nesta Capital, com pedreira com emprego de explosivos com transporte inclusive fabricação de carrinho de ferro, decidiu unanimemente a C. P. T. atribuir ao risco a taxa de 14,0% para o pessoal da pedreira e da Tarifa 3,0% (cl. 500) para a oficina mecânica e 2,8% (cl. 638) para chauffeurs e ajudantes, sendo o início do triênio em 1943.

17) — C. P. T. 1.846-43.

Tendo a Segurança Industrial, solicitado tariffação individual para a Fundação Indígena S. A., nesta Capital, com fundição de ferro e metais com serviço anexo e transporte inclusive empregados de escritório com serviço interno e externo, decidiu unanimemente a C. P. T. atribuir ao risco a taxa de 3,0% para o pessoal operário e da Tarifa 0,7% (cl. 290) para o pessoal de escritório, sendo o início do triênio em 1943.

18) — C. P. T. 1.852-43.

Tendo a Segurança Industrial, solicitado tariffação individual para Pirelli S. A. Industrial Brasileira, m São Paulo, Santo André — Estado de São Paulo e nesta Capital, com fábrica de condutores elétricos e de pneumáticos com serviços anexos e empregados de escritório com serviço interno e externo, decidiu unanimemente a C. P. T. atribuir ao risco a taxa de 4,3% para o pessoal operário e da Tarifa — 0,3% (cl. 289) para escritório interno e 0,7% (cl. 290) para escritório externo, mais o adicional local de 20% para Santo André, sendo o início do triênio em 1943.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, e, para constar, eu, Mariah de Carvalho, secretário da C. P. T. lavrei a presente ata que vai por mim assinada, juntamente com o Sr. presidente.

Em 18 de agosto de 1943. — Mariah de Carvalho. — Manuel Nogueira de Paula.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

PORTARIA N. 861, DE 23 DE AGOSTO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rede Mineira de Viação e tendo em vista o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em officio n. 1.015-DG, de 5 de agosto do corrente ano, resolve aprovar o projeto e orçamento na importância de Cr\$ 1.279,80 (mil duzentos e setenta e nove cruzeiros e oitenta centavos), que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para modificação do pontilhão do quilômetro 230,528 do ramal de Alvaro Botelho e Aureliano Mourão, bitola de 0,76 m, correndo à conta de custeio a que se refere a cláusula V, alínea c, do contrato em vigor, a importância que for apurada como efetivamente dispendida até aquele limite. (Processo n. 20.397-43).

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1943. — João de Mendonça Lima.

(N. 10.718 — 31-8-43 — Cr\$ 36,70)

PORTARIA N. 862, DE 23 DE AGOSTO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rede Mineira de Viação e tendo em vista o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, constante do officio número 928-DG, de 20 do mês próximo findo, resolve aprovar o projeto e orçamento, na importância total de Cr\$ 693.550,00 (seiscentos e noventa e três mil quinhentos e cinquenta cruzeiros), que com esta baixam rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para a transformação de 50 vagões gaiolas para transporte de animais, da série KC, de 18 toneladas e estrado metálico, em vagões fechados, para transporte de mercadorias, da série VD, de 24 toneladas, correndo à conta de capital, a que se refere a alínea b do item 3 da cláusula V, do contrato em vigor, a importância que for apurada como efetivamente dispendida até aquele limite. (Proc. n. 18.924, de 1943).

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1943. — João de Mendonça Lima.

(N. 10.749 — 31-8-43 — Cr\$ 36,70)

PORTARIA N. 863, DE 23 DE AGOSTO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu The Leopoldina Railway, Company, Limited, e tendo em vista o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em officio n. 985-DG, de 3 do corrente, resolve aprovar o projeto e orçamento na importância de Cr\$ 342.655,50 (trezentos e quarenta e dois mil seiscentos e cinquenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para a construção de um posto telegráfico e obras conexas, no km 114.667, da linha Macaé, correndo à conta da taxa adicional de 10%, item 17, programa quadriennial 1940-1943, a que se refere a portaria n. 352, de 19 de junho de 1940, a importância que for apurada como efetivamente dispendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1943. — João de Mendonça Lima.

(N. 10.710 — 31-8-43 — Cr\$ 35,70)

Serviço de Comunicações

ATO DO SR. MINISTRO

Dia 24 de agosto de 1943

Processos despachados:

N. 23-43 — Antônio Cândido Abbis, Alvaro Timm e Lourival Araújo dos Santos, respecti-

vamente, ex-servente classe C e ex-carteiros classe D e B, solicitam reintegração no serviço público. — De acordo com a D.P.

Dia 25

Proc. n. 17.031-43 — Otília de Lima Tucunduva solicitando pagamento do salário referente ao período de 1 de março a 31 de maio de 1939, que serviu como substituta da agente postal de Fartura. — Indeferido em face do parecer da D.P.

Dia 27

N. 17.500-43 — Companhia do Porto de Cananéia S. A. solicitando transferência para seu nome da concessão do Porto de Cananéia, a que se refere o decreto n. 23.029, de 2 de agosto de 1933. — Aprovo o parecer do senhor consultor jurídico, ficando, assim, indeferido o requerimento da Companhia do Porto de Cananéia S. A.

Proc. n. 20.659-43 — Sr. representante da Rádio Educadora de Campinas, compareça a 3.ª Divisão de Orçamento do Departamento de Administração, deste Ministério, para receber guia de pagamento de selo para publicação no *Diário Oficial* da portaria n. 861, de 23-8-43.

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

PORTARIA

O diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1.º da portaria n. 110, de 23 de julho de 1943, da Coordenação da Mobilização Econômica, publicada no *Diário Oficial* de 24 de julho e 20 de agosto, resolve:

1.º — A inscrição das empresas a que se referem os arts. 1.º e 5.º da portaria supra mencionada deverá ser feita improrrogavelmente até o dia 15 de setembro próximo vindouro.

2.º — A partir de 20 de setembro próximo vindouro, fica impedida a passagem, nas barreiras do DNER, de qualquer veículo de transporte de carga que não faça a entrega da "Nota de Controle de Carga", criada pela aludida portaria (*Diário Oficial* de 20 de agosto de 1943), e que deverá ser preenchida pela empresa ou pelo proprietário do veículo do transporte.

3.º — De acordo com o recomendado na mesma portaria, a primeira via da "Nota de Controle de Carga" deverá ser entregue na barreira de entrada da estrada, devendo a segunda via ser entregue na barreira de saída, aos inspetores de estrada do DNER.

Em 31 de agosto de 1943. — Yeddo Fiuze, diretor.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

Térmo aditivo ao contrato celebrado na Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde, e a firma Pavimentadora Industrial S. A., para construção de estradas e arruamentos, na Colônia Juliano Moreira, em Jacarepaguá.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e três, nesta Divisão de Obras, perante o Dr. Eduardo Duarte de Sousa Aguiar, diretor, autorizado no processo número 26.512/40-S.C., 130/40-D.Ob., desta Divisão, compareceu a firma Pavimentadora Industrial S. A., estabelecida nesta Capital, à rua da Candelária n. 9, 2.º andar, que será de-

nominada contratante-empregado e declarou que assina o presente termo aditivo ao contrato, para construção de estradas e arruamentos na Colônia Juliano Moreira, em Jacarepaguá, por ter sido aceite a sua proposta (fôlhas 189) do processo acima referido, por despacho do Sr. ministro de Estado da Educação e Saúde, em 25 de junho de 1943, tendo sido alterado o seguinte:

Quinta cláusula — O prazo para a terminação dos trabalhos contratados será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir de 22 de junho de 1943, não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização se acaso o Tribunal de Contas denegar o registro. O contratante-empregado fica sujeito à multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), por dia que exceder a este prazo. Quando o excesso do prazo atingir 30 (trinta) dias consecutivos o contrato poderá ser rescindido administrativamente, independentemente de ação ou interposição judicial, perdendo o contratante-empregado a caução mencionada na quarta cláusula, sua idoneidade para contratar com o Governo bem como a quantia que for necessária para completar os serviços contratados, os quais serão executados pela Divisão de Obras, ou quem por ela for designado.

E, por estarem assim acordes, lavrou-se no livro competente da Divisão de Obras o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo diretor de Obras, pelo contratante-empregado, pelas testemunhas abaixo assinadas e por mim, José Luiz S. Fontes, que o lavrei. — Sobre estampilhas federais e um selo de Educação e Saúde no total de Cr\$ 10,70 (dez cruzeiros e setenta centavos). Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1943. — Eduardo Duarte de Sousa Aguiar. — Salvador Priolli Júnior. Como testemunhas: David Ballester. — Alvaro C. Barroso.

Aprovo. 26-8-43. — Joaquim Bittencourt F. de Sá.

Termo de contrato celebrado na Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde, com a firma Lucas Soares, para construção de quatro grupos de casas geminadas e do pavilhão de observações do Hospital-Colônia de Curupaiti, Distrito Federal.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e três, nesta Divisão de Obras, perante o Dr. Eduardo Duarte de Sousa Aguiar, diretor, autorizado no processo n. 25.502-43 — S. G., desta Divisão, em que foi aprovada a concorrência realizada em 18 de agosto de 1943, compareceu a firma Lucas Soares, estabelecida à rua São Clemente n. 185, nesta Capital, que neste contrato será denominada contratante-empregado e declarou que assina o presente termo de contrato resultante da concorrência acima referida para construção de quatro grupos de casas geminadas e do pavilhão de observações do Hospital-Colônia de Curupaiti, Distrito Federal, comprometendo-se a executar as referidas obras de acordo com o edital de concorrência e adstrito às seguintes cláusulas:

Primeira cláusula — O contratante-empregado obriga-se a executar a construção de quatro grupos de casas geminadas e do pavilhão de observações do Hospital-Colônia de Curupaiti, Distrito Federal, pela importância total de Cr\$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil cruzeiros), como propôs, inteiramente de acordo com o projeto fornecido pela Divisão de Obras e rubricado pelo contratante-empregado e as condições impostas no edital publicado no Diário Oficial de 3 de agosto de 1943, documentos que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

Segunda cláusula — As despesas com a execução do contrato, na importância de Cr\$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil cruzeiros), deverão correr por conta da Verba 5 — I — 02 — 01 — 04 — D. A. 04 — D. Ob., letra c, do orçamento vigente, onde foi empenhada a referida despesa.

Terceira cláusula — O pagamento do preço ajustado para a execução do serviço a que se refere a primeira cláusula, será calculado de

acordo com os trabalhos executados e feito em 3 (três) prestações de Cr\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil cruzeiros), cada uma, sendo a última paga quando estiver a obra inteiramente pronta, limpa e livre de qualquer material ou maquinaria.

Quarta cláusula — O contratante-empregado depositou na Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro a quantia de Cr\$ 18.150,00 (dezoito mil cento e cinquenta cruzeiros), cujo recibo será remetido ao Tribunal de Contas. Esta quantia responderá por todas as multas impostas ao contratante-empregado. A proporção que as multas forem aplicadas será o valor descontado da quantia depositada, ficando desde logo o contratante-empregado obrigado a repor importância equivalente a que houver sido descontada de modo que permaneça sempre integralizado o total da caução no referido estabelecimento. No caso de ser verificado que a quantia depositada, em garantia, não seja bastante para o pagamento integral das multas, a diferença necessária para o pagamento será deduzida da prestação que competir ao contratante-empregado.

Quinta cláusula — O prazo para a terminação dos trabalhos contratados será até 30 de novembro de 1943, contados a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização se acaso aquele Tribunal denegar o registro. O contratante-empregado fica sujeito à multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), por dia que exceder a este prazo. Quando o excesso do prazo atingir 30 (trinta) dias consecutivos o contrato poderá ser rescindido administrativamente, independentemente de ação ou interposição judicial, podendo o contratante-empregado a caução mencionada na quarta cláusula, sua idoneidade para contratar com o Governo bem como a quantia que for necessária para completar os serviços contratados, os quais serão executados pela Divisão de Obras, ou quem por ela for designado.

Sexta cláusula — O contratante-empregado pela infração de qualquer cláusula contratual.

Sétima cláusula — Todas as multas de que trata o presente contrato, serão impostas ou aplicada pelo diretor de Obras, cabendo recurso, dentro do prazo de 3 (três) dias para o Sr. diretor geral do Departamento de Administração deste Ministério.

Oitava cláusula — Obriga-se o contratante-empregado a manter a obra no seguro contra o fogo, pelo valor determinado pela Divisão de Obras e em companhia idônea, a juízo da mesma Divisão de Obras.

Nona cláusula — A rescisão do contrato, com a consequente perda da caução, terá lugar, de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extra-judicial, nos seguintes casos: a) falência do contratante-empregado; b) suspensão dos trabalhos, por prazo superior a 5 (cinco) dias consecutivos sem motivos justificados; c) pela inobservância do projeto, detalhes, especificações, qualidade dos materiais empregados e condições contratuais; d) pelo excesso de prazo em entregar a obra contratada, além dos 30 (trinta) dias, na forma da quinta cláusula.

Décima cláusula — O contratante-empregado declara eleger o fóro desta Capital como seu domicílio legal.

Décima primeira cláusula — O selo proporcional ao valor do presente contrato e caução estipulada na quarta cláusula, na importância de Cr\$ 1.528,20 (um mil quinhentos e vinte e oito cruzeiros e vinte centavos), de selos federais e de educação é pago pelo contratante-empregado em estampilhas abaixo inutilizadas pelo diretor de Obras.

Décima segunda cláusula — Os serviços que não estiverem perfeitamente de acordo com os desenhos fornecidos pela fiscalização, com os desenhos apresentados pelo contratante-empregado e aprovados pela Divisão de Obras com as especificações e com qualquer ordem escrita dada pela Divisão de obras, ou de modo geral, com as regras da arte de construir, serão desmanchados, em parte ou no todo, e refeitos pelo contratante-empregado, a sua

custa ou diretamente pela Divisão de Obras, sempre a custa do contratante-empregado.

Décima terceira cláusula — O contratante-empregado responderá, durante cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho que executar ou por qualquer defeito de construção verificado durante esse tempo.

Décima quarta cláusula — O contratante-empregado manterá no local da obra um seu representante com quem a fiscalização possa entender-se.

Décima quinta cláusula — Fica reservado a fiscalização o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operário que embarçar a fiscalização ou o regular prosseguimento dos trabalhos ou ainda pelo seu comportamento seja inconveniente mantê-lo no local. — E, por estarem assim acordes, lavrou-se o presente contrato no livro competente da Divisão de Obras, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo diretor de Obras, pelo contratante-empregado, pelas testemunhas abaixo firmadas e por mim, José Luiz S. Fontes, que o lavrei. — Sobre estampilhas federais e um selo de educação e saúde no total de Cr\$ 1.528,20 (um mil quinhentos e vinte e oito cruzeiros e vinte centavos). — Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1943. — Eduardo Duarte de Sousa Aguiar. — Lucas Soares. — Como testemunhas: David Ballester. — Alvaro C. Barroso. — Aprovo — 26-8-43 — Joaquim Bittencourt F. de Sá.

Confere com o original — José Luiz S. Fontes, auxiliar de escritório XI. — Visto — I. Barroso, chefe da 1-D. Ob.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 27 de agosto de 1943.....	88.405.589,50
Em 28 de agosto de 1943.....	3.101.981,70
Total.....	91.510.571,20
Em igual período de 1942.....	71.056.791,20
Diferença para mais neste ano...	20.453.780,00
De 2 de janeiro a 28 de agosto de 1943.....	610.256.802,30
Em igual período de 1942.....	517.232.338,10
Diferença para mais neste ano...	93.024.464,20

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 27 de agosto de 1943:		
Diversos	2.963.118,80	
Ob. de guerra . . .	10.306.113,20	13.269.232,00
Em 28 de agosto de 1943:		
Diversos	31.915,20	
Ob. de guerra . . .	2.409.425,80	2.441.341,00
Total.....	15.710.573,00	
Em igual período de 1942.....		1.924.197,60
Diferença para mais neste ano....	13.786.385,40	
De 2 de janeiro a 28 de agosto de 1943.....	61.988.562,30	
Em igual período de 1942.....	27.766.533,70	
Diferença para mais neste ano....	34.222.028,60	

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO
EM 27 DE AGOSTO DE 1943

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres — Libras AREA ...	—	79,58 9/16	79,58 9/16
Portugal	—	0,80 1/16	0,88 5/16
Nova York	16,59	19,63	20,47 —
Argentina	—	5,00	5,21
Canadá	—	—	18,60
Chile	—	0,63 3/8	—

A BOLSA

A Bolsa de Valores, hoje, 28, não funcionou, em sinal de pesar pelo falecimento do corretor Martin Adolph Koek.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 28 de agosto de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO
EM 28 DE AGOSTO DE 1943

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres — Libras AREA	—	79,58 9/16	79,58 9/16
Portugal	—	0,80 3/16	0,88 3/16
Suécia	—	4,63	—
Checoslováquia	—	0,65	—
Nova York	16,70	19,63	20,44
Cruguai	—	10,47 1/2	—
Argentina	—	4,97 15/16	5,19
Chile	—	0,63 3/8	—
Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:			
Londres — Libras AREA	—	78,88 9/16	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 30 DE AGOSTO DE 1943

Apólices e Obrigações	Cr\$
Uniformizadas de 5 %, miúdas	925,00
Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00, 5 %	982,00
Diversas Emissões de 5 %, miúdas, nom.	940,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom.	985,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	930,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port. (cautela) ..	915,00
Reajustamento Econômico de Cr\$ 500,00, 5 %, port. ...	460,00
Reajustamento Econômico de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port. ...	968,00
Obrigações de Tesouro Nacional de Cr\$ 500,00, 7 % (1930)	525,00
Obrigações de Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1932)	1.090,00
Obrigações de Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 6 % (1937)	990,00
Obrigações de Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1939)	1.041,00
Obrigações Ferroviárias de Cr\$ 1.000,00, 7 %	1.067,00
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.550) ..	212,00
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.999) ..	212,50
Empréstimo Municipal de 1931, port.	247,00
Prefeitura de Niterói de Cr\$ 200,00, 8 %, port.	223,00

Apólices e Obrigações

	Cr\$
Espírito Santo de Cr\$ 500,00, 8 %, port.	537,00
Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	800,00
Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	1.045,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1.ª série	201,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 2.ª série	213,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 3.ª série	216,50
Pernambuco de Cr\$ 100,00, 5 %, port.	101,00
Rodoviárias do Estado do Rio de Cr\$ 600,00, 8 %, port.	680,00
São Paulo de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	250,00
Uniformizadas de São Paulo de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port.	1.217,00

Ações de Bancos

Brasil	605,00
Português do Brasil, port.	330,00

Ações de Companhias

América Fabril	625,00
Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, ord.	191,50
União de Transporte e Abastecimento de Água	200,00
Carbonífera Minas de Butiá	186,00
Docas de Santos, nom.	300,00
Fábrica Nacional de Parafusos Santa Rosa	555,00
Ferro Brasileiro, dividendos incompletos	995,00
Fôrça e Luz Nordeste do Brasil	330,00
S. A. Marvin	800,00
Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	1.093,00
Siderúrgica Nacional, integ.	310,00

Debêntures

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real	232,90
Companhia Antártica Paulista	227,00
Companhia Fôrça e Luz Nordeste do Brasil	1.033,00

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 30 de agosto de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 30 DE AGOSTO DE 1943

Quant.	Títulos	Preços
Apólices e Obrigações		Cr\$
União:		
40	Uniformizadas	982,00
2	Item de Cr\$ 200,00	185,00
130	Diversas Emissões, nom.	985,00
77	Item	986,00
1	Item de Cr\$ 500,00	480,00
1	Item de Cr\$ 200,00	181,00
21	Diversas Emissões, port.	928,00
78	Item	930,00
100	Item (cautela)	915,00
300	Reajustamento Econômico	968,00
1	Item de Cr\$ 500,00	460,00
Obrigações:		
100	Tesouro de 1930 de Cr\$ 500,00	525,00
57	Item de 1932	1.090,00
15	Item de 1937	990,00
20	Item de 1939	1.045,00

Obrigações :		Cr\$	Ações de Bancos :		Cr\$
50	Idem	1.040,00	4	Brasil	605,00
100	Ferrovias	1.070,00	5	Português do Brasil, port.	330,00
Municipais do Distrito Federal :			Ações de Companhias :		
200	Decreto n. 1.550	212,00	200	América Fabril	625,00
300	Idem n. 1.999	213,00	100	São Jerônimo, ord.	191,00
400	Idem	212,00	200	Idem	192,00
2	Empréstimo de 1931	217,00	362	União de Transporte e Abastecimento de Água	200,00
Municipais dos Estados :			750	Butiá	186,00
5	Niterói	223,00	400	Idem	187,00
Estaduais :			400	Idem	185,00
20	Espírito Santo, 8 %, port.	540,00	3	Docas de Santos, nom.	300,00
300	Idem	537,00	400	Santa Rosa	530,00
1	Minas, 5 %, uom.	800,00	409	Ferro Brasileiro, dividendos incompletos ...	995,00
17	Idem, 7 %, port.	1.045,00	2.500	Fôrça e Luz Nordeste do Brasil	330,00
45	Idem, 1934, 1.ª série	201,00	490	S. A. Marvia	800,00
3	Idem	202,00	15	Idem	802,00
25	Idem, 2.ª série	212,50	470	Belgo-Mineira, port.	1.093,00
29	Idem	213,00	24	Idem	1.095,00
169	Idem, 3.ª série	216,00	65	Siderúrgica Nacional, integ.	310,00
94	Idem	216,59	Debêntures .		
82	Idem	217,00	200	Banco "Lar Brasileiro"	232,00
70	Pernambuco	101,00	155	Companhia Antártica Paulista	227,00
90	Rodoviárias do Estado do Rio	680,00	500	Companhia Fôrça e Luz Nordeste do Brasil	1.030,00
17	São Paulo	250,00	300	Idem	1.035,00
5	Idem	251,00	200	Idem	1.040,00
123	Idem Uniformizadas	1.217,00	Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 30 de agosto de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.		

PUBLICAÇÕES DA IMPRENSA NACIONAL

	Cr\$		Cr\$
Alerta!	10,00	Estatuto dos Funcionários da Prefeitura do Distrito Federal	1,50
Bases de Organização dos Desportos.....	1,00	Estatuto dos Militares	1,50
Bolsa de Valores	0,60	Estatuto da Lavoura Canavieira	2,00
Código de Processo Civil.....	8,00	Imposto de renda	2,00
Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada	4,00	Justiça do Trabalho	8,00
Código Nacional de Trânsito	3,00	Lei de Introdução ao Código Civil.....	1,00
Consolidação das Leis do Trabalho	5,00	Loteamento e venda de Terrenos.....	1,00
Cosseguro no Ramo Incêndio	0,50	Manual do Patrão de Pesca	30,00
Desapropriações por Utilidade Pública	0,50	Organização e Proteção da Família (coletânea de leis)	2,00
Ensino Secundário — Lei orgânica, 1,00 — Programas do curso ginasial	1,00	Organização sindical	5,00
Ensino Comercial	6,00	Ortografia	0,50
Ensino Industrial	1,50	Regulamento da Polícia Civil	10,00
Escola de Aeronáutica — concurso de admissão...	2,00	Seguro e Fiscalização — Seguros Privados, Cr\$ 15,00 e Acidentes do Trabalho.....	10,00
Escola de Especialistas de Aeronáutica.....	3,00	Salário mínimo	0,50
Escolas Preparatórias de Cadetes—Regulamento..	2,00	Simbolos Nacionais	15,00
Escola Nacional de Educação Física e Desportos..	1,00	Sistema legal de Unidades de Medidas	2,50
Escola de Estado Maior (Regulamento).....	2,00	Tesourarias dos Serviços Públicos	6,00
		Trabalho do Menor	1,50

EXTRATO DO CATALOGO DE PUBLICAÇÕES

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Escrivão de Coletoria do Ministério da Fazenda.

C. — 68

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final do concurso acima referido, realizado na capital do Estado de Santa Catarina:

Número de inscrição — Nome — Média final

17. Jorge Domit 67,3

2. O candidato acima está igualmente habilitado na prova de sanidade e capacidade física.

3. A inclusão, no resultado final acima, do candidato n. 10, Milton Digiacomo da Silva, fica dependendo do resultado de sua prova de sanidade e capacidade física.

D. S. do D. A. S. P., em 30 de agosto de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Coletor do Ministério da Fazenda.

C. — 69

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final do concurso acima, realizado na capital do Estado de São Paulo:

Número de inscrição — Nome — Média final

147. Francisco de Carvalho Mello 95,4
40. João Paulo de Castro 93,7
39. Hernes de Queiroz Lima 92,5
116. Cícero de Souza 88,9
77. Ismael de Paula e Silva 86,3
32. Walmes de Barros Galvão 85,3
59. Augusto Pereira da Silva 83,8
118. Sebastião Placeros 83,2
9. Teodoro Freitas Souza 82,7
16. Samuel Pereira da Costa 82,2
159. Antonio Tavares Bueno 82,1
52. Cassio de Moraes 82,1
101. Pascoal Violante Felício 81,9
21. Nóbil Lopes de Oliveira 81,5
56. Rafael Carlos Schimitt Corrêa .. 81,0
35. José Bibiano Gonçalves Pereira .. 80,8
38. Antônio José da Costa Junior ... 80,7
31. Felipe Ferruz Cagno 79,5
102. Antonio Palone 79,4

28. Sinesio do Amaral Hingst 79,3
132. Luiz Léo Edmundo Salvetti 78,2
98. Onésimo Gabriel Negrão 77,6
36. Paulo Gonçalves Pereira 77,2
49. Benedicto Alaôr de Oliveira 77,0
139. José Nogueira de Macedo 76,8
45. Luiz Lemgruber de Andrade 76,5
75. Nick Martins 76,4
50. Bráulio de Andrade 75,9
43. José Candido Ribeiro 75,8
41. Victorino Ribeiro 75,7
97. Oswaldo Nogueira 75,5
14. Jorge Martins da Costa Passos .. 74,9
51. Emilio Fernando Hermenegildo Fiore 73,8
23. Jaey Carvalho de Mendonça 73,7
27. Luiz Maximo de Souza 73,0
55. Armando Chagas 72,8
151. Ciro de Carvalho 72,3
7. José da Silva Loureiro 72,2
113. Silvino Frasson 72,1
64. Israel Pinto Martins 68,8

44. José Maria Cardoso de Melo 68,7
106. Afonso Frota Andrade 68,2
87. Mario da Silva Telles 67,9
42. Antonio Quaiotti 62,7
13. Leonam Pedrosa 62,5
93. Daniel Marcondes 60,0

2. Os candidatos acima relacionados estão igualmente habilitados na prova de sanidade e capacidade física.

3. O candidato n. 93, Daniel Marcondes, teve sua média aproximada para 60,0, em virtude da decisão do Sr. presidente deste Departamento, de 31 de julho de 1941.

4. A inclusão, no resultado final acima do candidato n. 80, Luiz Gonzaga de Oliveira, fica dependendo do resultado de sua prova de sanidade e capacidade física.

D. S. do D. A. S. P., em 28 de agosto de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

C. 100

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes ao concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Meteorologista do Ministério da Agricultura, dos seguintes candidatos:

N. de inse. Nome

1. Hélio Salenra Coimbra Tabosa.
2. José Lins.
3. Maximiano Barbosa.
4. Jorge de Pinho.
5. Hídio Martins de Freitas.
6. Jerônimo Dias Maciel.
7. Sebastião do Couto Teixeira.
8. João Maciel de Moura.
9. Laédio de Azevedo Matos.
10. José Barbosa da Rocha.
11. Valter André de Cunha.
12. Ormeu Batista de Castro.
13. Sílvia Ribeiro Lopes.
14. Paulo Luiz Rodrigues de Sousa.
15. Flávio Sacramento.
16. Sílvia Mário Lopes de Castro.
17. Jonir Gusmão de Barro.
18. Eduardo Constantino Sabit.
19. Valter de Andrade.
20. Joel Guimarães.
21. Adolfo Wertheim.
22. Joaquim de Almeida Serra.
23. Moisés Geiger.
24. Roosevelt Barroso Secádio.
25. Marcos Venícios Nunes de Brito.

D. S. do D. A. S. P., em 30 de agosto de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria de Obras do Ministério da Agricultura — Topógrafo.

P. H. 236

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

N. de inse. Nome Média final

8. Oldemar Santos de Lemos 88,6
12. Evandro Barbosa da Fonseca .. 73,0
11. Ricardo Guerra 70,0

2. Esses candidatos estão igualmente habilitados na prova de sanidade e capacidade física.

D. S. do D. A. S. P., em 30 de agosto de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria de Obras do Ministério da Agricultura — Topógrafo.

P. H. 236

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das partes I e II da prova de habilitação acima referida:

N. de inse. Nome Parte I Parte II

8. Oldemar Santos de Lemos .. 97,0 83,0
11. Ricardo Guerra 55,0 80,0
12. Evandro Barbosa da Fonseca 58,0 83,0

2. Somente constam da relação acima os candidatos que obtiveram os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., em 30 de agosto de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

P. H. 371

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista da Comissão de Organização do Ministério da Fazenda — Assistente de Oramento XV (Cr\$ 900,00), dos seguintes candidatos:

N. de inse. Nome

1. Renato Cardoso Vieira.
2. José Paiva Prudente.
3. Olga Teixeira Leão.
4. Itamar d'Oliveira.
5. Valdemiro Bazzanella.
6. Luiz Carlos Rollemberg Dantas.
7. Luiz Pinto Machado Júnior.
8. Durval Sampaio.
9. Maria Nascimento Coeio.
10. Ida de Carvalho.
11. Joaquim Artur Machado.
12. Ademar Alufzio Oluchi.
13. João Pereira Dias.
14. Abrahão Jorge.
15. Manoel Alves Júnior.
16. Marília Priamo de Lacerda.
17. Antônio Santos Moraes.
18. Pedro Ferreira Magalhães.
19. Paulo Franco.
20. Henrique de Sousa Ferro.
21. Zuleica Berberich.
22. Armando da Silva Soares.
23. Maria Malveira da Silva.
24. Alcides Fernandes de Sousa.
25. Antônio De Angelis.
26. Dejar Wreder de Figueiredo.
27. Lia Schwartz.
28. Jacome de Melo Azevedo.
29. Matanael Bato.
30. Araçati Leite Cavalcanti.
31. Maria de Lourdes Bessa.
32. Amélia Emiliano.
33. Virgílio Domingues da Silva Filho.
34. José dos Reis Santos.

D. S. do D. A. S. P., em 30 de agosto de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

P. H. 374

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista da Polícia Civil do Distrito Federal, Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Técnico de laboratório XI (Cr\$ 900,00), dos seguintes candidatos:

N. de inse. Nome

1. José Carlos Palma da Rocha.
2. Adalberto Vieira de Sousa.
3. Ernesto Gomes.
4. José Rogério Toledo de Carvalho.
5. Antoine Youssef Karam.
6. Valmi Aires.

7. Moacir Sério de Santana.
8. Manuel Lopes Quintão.
9. Nuno Alvares Pereira.
10. Felix Francisco de Oliveira.
11. Chrysogomo Silva.
12. Luiz Frederico Tossi.
13. Airi de Medeiros Trancoso.
14. Astrogildo Sancho.
15. José Maria de Azevedo.

D.S. do D.A.S.P., em 30 de agosto de 1913.
— *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

P.H. 377

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista de qualquer Ministério — Armazenista VII, dos seguintes candidatos:

N. de insc. Nome

1. Perf. José do Nascimento.
2. Orestes Dias de Oliveira.
3. Fumica Miyoshi.
4. Ovídio Mourão Filho.
5. Manuel Pereira Machado.
6. Luiz Gastão de Carvalho Cunha.
7. Ari Moreira Fernandes.
8. Berenice Bacchi Hurpia.
9. Alcindo de Oliveira.
10. José Alves de Oliveira.
11. Sizenando Fernandes.
12. Israel Dias de Castro.
13. Denair Guimarães.
14. Paulo Gomes.
15. Emídio Moreira Bonorino.
16. Wilson Fernandes.
17. Alvaro Carvalho Monteiro.
18. Juraci de Matos Alves de Lima.
19. Geni Ribeiro Zinn.
20. Solange Tul da Silva.

D.S. do D.A.S.P., em 30 de agosto de 1913.
— *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Animal

Diretoria Geral

Avellino Inácio de Oliveira, engenheiro de minas, classe M; pelo diretor geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, faz saber aos herdeiros de Oscar Ferreira da Silva, que deverão se habilitar, no prazo de 90 dias, a partir da publicação deste edital no *Diário Oficial*, à sucessão dos direitos de pesquisa que foram concedidos a Oscar Ferreira da Silva, pelo decreto n. 9.960, de 10 de julho de 1912, na forma do Código de Minas.

Em 25 de agosto de 1913. — *Avellino Inácio de Oliveira*, pelo diretor geral.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento Nacional Educação

Colégio Pedro II — Externato

CONGREGAÇÃO DO COLÉGIO PEDRO II

Concurso para o provimento das cadeiras vagas de História da Civilização no Internato.

De ordem do Sr. presidente da congregação, torno público, para conhecimento dos interessados, que, ex-vi das instruções em vigor, expedidas pela portaria n. 187, de 24 de junho de 1909, do Sr. ministro da Educação e Saúde, a Congregação do Colégio Pedro II, tomando ciência do relatório que foi elaborado pela

Comissão Julgadora do concurso de História da Civilização, resolveu aprová-lo, ontem, 30, bem como as indicações dos nomes dos senhores Roberto Bandeira Acioli e Oscar Przewodowski para preencherem as duas cadeiras vagas de História da Civilização no Internato deste mesmo colégio.

Outrossim, nos termos do art. 23 das referidas Instruções, dentro do prazo de dez dias, a contar da aprovação do parecer da Comissão Julgadora, caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para o Sr. ministro da Educação e Saúde.

Congregação do Colégio Pedro II, em 31 de agosto de 1913. — *Otacílio A. Pereira*, secretário da Congregação do Colégio Pedro II.

Departamento Nacional de Saúde

Serviço Federal de Águas e Esgotos

PAGAMENTO DE PENA D'ÁGUA DE 1913

ZONAS DO 6.º DISTRITO

De ordem do Sr. diretor do Serviço Federal de Águas e Esgotos, faço público, para conhecimento dos Srs. consumidores, que, de acordo com o decreto n. 21.732, de 11-7-31, serão arrecadadas de 30 do corrente a 30 de setembro p.f., a taxa de pena d'água do exercício de 1913, referente aos prédios situados no 6.º Distrito, distribuídos pelas seguintes ruas:

Acre — rua
Afonso Cavalcanti — rua
Alfândega — rua
Almirante Barroso — avenida
Ambiré Cavalcanti — rua
América — rua
Amoroso Lima — rua
Andradas — rua
Ana Mascarenhas — rua
Anibal Benévolo — rua
Anibal Falcão — rua
Antonio José — rua
Arcos — praça
Araújo Viana — rua
Aristides Lobo — rua
Assembléia — rua
Atilia — rua
Azevedo Lima — rua
Barão de Angra — rua
Barão de São Felix — rua
Barão de Gambôa — rua
Barros Sobrinho — travessa
Barroso — travessa e ladeira
Benedictinos — rua
Bentivi — travessa
Benedito Hipólito — rua
Bento Teixeira — rua
Bitencourt da Silva — rua
Boim Jesus — beco
Bragança — beco
Braz de Barros — travessa
Brito Teixeira — travessa
Buenos Aires — rua
Caetano Martins — rua
Cajueiros — rua
Camerino — rua
Campos da Paz — rua
Cancela — beco
Candelária — rua
Capeberibe — rua
Capitão Sena — rua e travessa
Cardoso Marinho — rua
Carioca — rua, beco e largo
Carlos Gomes — rua
Carmo — rua e beco
Carmo Neto — rua
Carneiro — travessa
Carneiro Leão — rua
Carolina Reydenner — rua
Catumbi — rua
Caturama — rua
Central — praça (V. Ruy Barbosa)
Chichorro — rua
Chiquita — travessa
Cidade de Lima — rua
Clapp — rua

Colina — rua
Comendador Evora — rua
Comendador Leonardo — rua
Comércio — travessa
Conceição — rua e ladeira
Condessa de Frontin — praça
Conselheiro Leonardo — rua
Conselheiro Saraiva — rua e travessa
Conselheiro Zacarias — rua
Constituição — rua
Cordeiro da Graça — rua
Coronel Julião — rua
Corrêa Vasques — rua
Costa — rua
Costa Barros — rua
Costa Velho — travessa
Cunha — rua
Cunha Barbosa — rua
Cunha Matos — travessa
Deolinda — rua
Dias da Costa — travessa
Didimo — rua
D. Cecília — rua
D. Lúcia — rua
D. Minervina — rua
D. Gerardo — rua
D. Manoel — travessa
Dr. Agra — rua
Dr. Ezequiel — rua
Dr. Piragibe — rua
Ebroina Uruguai — rua
Eduardo Jansen — rua
Eleone de Almeida — rua
Emília Guimarães — rua
Equador — rua
Escadinhas — beco
Escadinhas da Conceição — beco
Escadinhas do Livramento — beco
Escadinhas do Oliveira — beco
Escarrega — rua
Estácio de Sá — rua
Estrela — rua
Evaristo da Veiga — rua
Faria — ladeira
Farnese — rua
Felipe Neri — ladeira
Ferreiros — beco
Fidalga — beco da
Floriano — praça
Frei Caneca — rua
Gambôa — rua
General Caldwell — rua
General Câmara — rua
General Pedra — rua
Gonçalves Dias — rua
Grapiá — travessa
Guacurús — rua
Guapí — rua
Guedes — travessa
Harmonia — rua
Imperatriz Leopoldina — rua
Inválidos — rua
Itapirú — rua
João Alvares — rua
João Caetano — rua
João Cardoso — rua
João Homem — ladeira
João Inácio — beco
João José — beco
João Ventura — rua
Jôgo da Bola — rua
José Bernardino — rua
José Clemente — largo
Júlio do Carmo — rua
Laura de Araújo — rua
Laurindo Rabelo — rua
Leandro Martins — rua
Leôncio de Albuquerque — rua
Lima — avenida
Livramento — rua e ladeira
Lopes — travessa
Lopes Trovão — praça
Luiz Pinto — rua
Machado Coelho — rua
Madre de Deus — ladeira
Magalhães — rua
Maia Lacerda — rua
Major Saião — rua
Marcílio Dias — rua
Marechal Floriano — avenida
Marechal Hermes — praça
Mariano Procópio — rua
Marquez de Pombal — rua
Marquez de Sapucaí — rua

Marrecas — rua
 Mato Grosso — rua e travessa
 Mato Rodrigues — rua
 Mauriti — rua
 Mairink Veiga — rua
 Mem de Sá — avenida
 Mendonça — ladeira
 Mercado — rua
 Mercadores — rua
 Mesquita Junior — rua
 Miguel de Frias — rua e travessa
 Miguel Saião — rua
 Misericórdia — rua e largo
 Moncorvo Filho — rua
 Monte — rua
 Monte Alverne — rua
 Moreira Pinto — rua
 Morro de Santo António — ladeira
 Morro da Saúde — ladeira
 Morro do Valongo — ladeira
 Nabuco de Freitas — rua
 Natividade — travessa.
 Neri Pinheiro — rua
 Noémia — rua
 Nuncio — rua
 Olavo Bilac — praça
 Oliveira — travessa.
 Onze de Maio — travessa
 Orestes — rua
 Ouvidor — rua e travessa
 Ourives — rua
 Paço — travessa.
 Partilhas — travessa.
 Passeio — rua
 Passos — avenida
 Paulo de Frontin — avenida
 Paz — travessa
 Pedra do Sal — rua
 Pedregais — travessa
 Pedro Alves — rua
 Pedro António — ladeira
 Pedro Rodrigues — rua
 Pereira Franco — rua
 Pessoa de Barros — rua
 Pinto — rua
 Pinto de Azevedo — rua
 Presidente Barroso — rua
 Primeiro de Março — rua
 Propósito — rua
 Queiroz Lima — rua

Quinze de Novembro — praça
 Quitanda — rua
 Ramalho Ortigão — rua
 Regento Feijó — rua
 Rêgo Barros — rua
 República — praça
 Resende — rua
 Riachuelo — rua
 Rio Branco — avenida
 Rivadávia Correia — avenida.
 Rodrigues Alves — avenida
 Rodrigues dos Santos — rua
 Rodrigo Silva — rua
 Rosário — rua e travessa
 Rosa Saião — rua
 Sacadura Cabral — rua
 Saldanha Marinho — rua
 Salvador de Sá — avenida
 Sampaio Ferraz — rua
 Santa Alexandrina — rua
 Santana — rua
 Santa Luzia — rua
 Santa Maria — rua
 Santa Rita — largo e travessa
 Santo António — rua
 Santo Cristo — rua
 Santo Cristo dos Milagres — rua
 Santos Rodrigues — travessa
 São Bento — rua
 São Carlos — rua e travessa
 São Cláudio — rua
 São Diniz — rua
 São Diogo — travessa
 São Domingos — largo e travessa
 São Francisco de Paula — largo
 São Francisco da Prainha — rua e largo
 São Frederico — rua
 São José — rua
 São Martinho — rua
 São Pedro — rua
 São Roberto — rua
 Sara — rua
 Sem Saída — beco
 Senado — rua e ladeira
 Senador Dantas — rua
 Senador Eusébio — rua
 Senador Pompeu — rua
 Senhor dos Matosinhos — rua e travessa
 Senhor dos Passos — rua e travessa
 Sereno — travessa

Sete de Setembro — rua
 Silva Baião — travessa
 Silva Jardim — rua
 Silvino — rua
 Silvio Monte Negro — rua
 Sousa Pinto — travessa
 Sousa Neves — rua
 Sousa e Silva — rua
 Teatro — rua
 Teófilo Otoni — rua
 Tomaz Rabelo — rua
 Tomé de Sousa — avenida
 Tiradentes — praça
 Treze de Maio — rua
 União — rua
 Uruguiana — rua
 Valença — rua
 Venezuela — avenida
 Vidal Negreiros — rua
 Vieira Fazenda — rua
 Vinte de Abril — rua
 Visconde Duprat — rua
 Visconde da Cávca — rua
 Visconde de Inhaúma — rua
 Visconde de Itaboraí — rua
 Visconde de Itaipua — rua
 Visconde de Jequetinhonha — rua
 Visconde de Maranguape — rua
 Visconde do Rio Branco — rua
 Viscondessa de Pirassununga — rua
 Zamenhof — rua

Terminado o prazo marcado acima, a cobrança será feita com 5 % de multa até 30 dias depois de vencida. No segundo mês de atraso, a multa será elevada para 10 %. Findo o último prazo será suprimido o fornecimento aos prédios em débito.

Para cobrança da taxa só se levará em consideração as reclamações feitas dentro do prazo fixado neste edital.

Os "Guichets" reabridores funcionam na sede do Serviço Federal de Águas e Esgotos, à rua do Riachuelo 287 de 1 às 2 horas de todos os dias úteis, exceto aos sábados em que funcionam das 9 às 10,30 horas.

Secção de Expediente e Contabilidade, 26 de agosto de 1943. — Teófilo Dias Ribeiro, chefe da Secção.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

AVISOS

Comunico aos Srs. fornecedores que, em virtude de exame ou vistoria procedido no material dos empenhos abaixo mencionados, ficam intimados a cumprir o determinado na coluna de *Providências a tomar*:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido até	Providências a tomar
Casa Sousa Batista Ltda.	202.885	11.107	4-9-43	Substituir 7 porta-chaves do item 9.
Idem.....	126.059	11.681	4-9-43	Colocar os contra-fundos e ajustar o funcionamento das gavetas do item 1.
Idem.....	202.885	11.108	4-9-43	Entregar os tampos de vidro.
Cardoso & Sousa	909.012-A	15.501	4-9-43	Substituir o material
Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas.....	624.358	7.102	4-9-43	Substituir o item 4.
Cardoso & Sousa	601.077	13.023	4-9-43	Substituir o material
Companhia Expresso Federal	193.072	6.842	4-9-43	Substituir o magneto
Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda.	132.160	16.106	4-9-43	Substituir o material
Empresa Progresso Ltda.	148.142	12.145	4-9-43	Completar a entrega do material.
Equipamentos Científicos Ltda.	202.773	10.942	4-9-43	Substituir o material
Irmãos Barbastefano Ltda.	301.038-41	7.874	4-9-43	Substituir o material
Jorge Pereira & Comp. Ltda.	413.120	12.889	4-9-43	Completar a entrega do material.
Material Hospitalar, S. A.	202.580	6.457	4-9-43	Substituir o material
Martins Júnior & Comp.	126.059	11.682	4-9-43	Ajustar o funcionamento das gavetas.
Moreira Barbosa & Comp. Ltda.	126.045	12.310	4-9-43	Substituir o material
S. A. Comércio e Indústria Rebelo Lourenço.....	203.627-A	16.790	4-9-43	Substituir o material

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da providência tomada pelos Srs. fornecedores, em relação ao presente aviso.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também, o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, em 30 de agosto de 1943. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Comunico aos Srs. fornecedores que, havendo esgotado o prazo de entrega do material referente aos empenhos mencionados neste aviso, ficam intimados a notificar a este Departamento o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D.F.C. novo prazo a vencer-se nas datas indicadas abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Novo prazo concedido até
Acessórios para Automóveis Casa Serafim Ferreira, S. A.	624.487	16.773	19-8-43	4-9-43
A. Coelho Branco Filho	107.138	9.891	12-8-43	4-9-43
Idem.....	107.138-A	13.774	12-8-43	4-9-43
Idem.....	117.132-A	17.680	26-8-43	4-9-43
Idem.....	905.071-A	13.886	12-8-43	4-9-43
A. Rodrigues Costa & Comp. Ltda.	203.123	13.760	12-8-43	4-9-43
Albino Castro & Comp.	105.015-A	12.320	11-8-43	4-9-43
Idem.....	905.030-B	12.281	11-8-43	4-9-43
Abílio F. Magalhães & Comp.	203.146-A	11.810	9-8-43	4-9-43
Idem.....	202.852	10.971	18-8-43	4-9-43
Bausch & Lomb do Brasil Ltda.	148.215	17.663	21-8-43	4-9-43
B. Herzog & Comp.	110.045-A	16.620	19-8-43	4-9-43
Idem.....	148.186	17.173	21-8-43	4-9-43
C. Gusmão & Comp. Ltda.	107.137	13.477	9-8-43	4-9-43
Idem.....	169.057	13.954	17-8-43	4-9-43
Carl Zeiss Soc. Ótica Ltda.	148.201-A	17.619	26-8-43	4-9-43
Curt Stida	107.200	11.435	16-8-43	4-9-43
Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas	105.005-A	13.471	19-8-43	4-9-43
Idem.....	117.018-A	13.809	27-8-43	4-9-43
Eduardo A. Faustino	621.419	15.477	6-8-43	4-9-43
Idem.....	621.450	14.954	5-8-43	4-9-43
Fábrica de Artefatos de Aço Tupi Ltda.	905.063	12.540	12-8-43	4-9-43
Fontoura & Serpe	203.368	14.362	15-8-43	4-9-43
Idem.....	203.291	11.352	15-8-43	4-9-43
Idem.....	203.291	14.351	15-8-43	4-9-43
General Electric, S. A.	148.216	17.616	21-8-43	4-9-43
I. Costa	202.817	9.431	10-7-43	4-9-43
Instrumental Ótico Ltda.	110.062	16.888	19-8-43	4-9-43
J. Pinho & Moraes Ltda.	202.118	13.973	14-8-43	4-9-43
J. R. Pires & Comp. Ltda.	117.018-A	13.811	22-8-43	4-9-43
Idem.....	117.017	13.807	22-8-43	4-9-43
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	105.158	16.442	16-8-43	4-9-43
Idem.....	621.480	16.501	16-8-43	4-9-43
Idem.....	105.150	16.268	13-8-43	4-9-43
Idem.....	117.108	12.665	3-8-43	4-9-43
Idem.....	107.203	13.950	27-8-43	4-9-43
Martins Júnior & Comp.	126.068	11.428	16-8-43	4-9-43
Idem.....	122.121	9.898	20-8-43	4-9-43
Martins Rabelo	203.415	15.075	22-8-43	4-9-43
Idem.....	203.057	11.762	27-8-43	4-9-43
Idem.....	202.328-B	14.365	15-8-43	4-9-43
M. M. Gomes & Comp. Ltda.	621.480	16.502	16-8-43	4-9-43
Idem.....	203.506	16.372	24-8-43	4-9-43
Moreno Borlido & Comp.	621.518	17.282	22-8-43	4-9-43
Idem.....	126.091-A	14.080	14-8-43	4-9-43
Moreira Barbosa & Comp. Ltda.	105.092	13.086	16-8-43	4-9-43
R. Veiga & Comp. Ltda.	117.104-C	15.752	14-8-43	4-9-43
S. A. White Martins	126.099	16.914	20-8-43	4-9-43
Santos Martins & Comp.	107.019-R	15.583	8-8-43	4-9-43
Santos & Ventura Ltda.	278.004-R	17.637	24-8-43	4-9-43
Idem.....	278.001-R	17.638	24-8-43	4-9-43
Schering Rod. Químicos e Farmacêuticos, S. A.	148.201	16.445	16-8-43	4-9-43
Sociedade Fornecedora de Medicamentos Ltda.	107.227	17.688	26-8-43	4-9-43
Vilas Boas & Comp.	107.137	13.478	9-8-43	4-9-43

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, em 30 de agosto de 1943. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Em vista dos Srs. fornecedores, embora intimados pela publicação no *Diário Oficial*, a fazer a entrega do material das requisições mencionadas neste aviso, não terem dado cumprimento a essa obrigação, nem mesmo justificado o motivo pelo qual deixaram de fazer a entrega, ficam notificados de que esta D.R.E., dará início aos processos de multa, prevista no decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido
Abílio F. Magalhães & Comp.	107.173	9.922	19-8-1943
Idem.....	203.145	11.375	16-8-1943
A. Artur Mattiy	107.198	12.801	7-8-1943
Idem.....	202.639	9.714	19-8-1943
A. Coelho Branco Filho	203.626	16.042	23-8-1943
Idem.....	122.103	14.771	19-8-1943
Curt Stida	105.057	8.099	17-8-1943
Eduardo M. Faustino	148.144	15.589	27-8-1943
Erich Eichner & Comp. Ltda.	148.033-A	2.517	19-8-1943
Idem.....	107.064	2.141	19-8-1943
Jaime Santa Rosa	148.030	2.400	19-8-1943
J. C. Mendonça	202.329	4.378	19-8-1943
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	107.149	9.017	18-7-1943
Idem.....	202.227	4.953	23-8-1943
Martins Rabelo	202.321-B	7.217	23-8-1943
Idem.....	105.112	11.162	19-8-1943
Idem.....	126.071	9.954	19-8-1943
Montes Cruz & Comp. Ltda.	203.374	15.837	23-8-1943
Moreira Barbosa & Comp. Ltda.	122.067	6.110	23-8-1943

Em 30 de agosto de 1943. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Ficam os Srs. fornecedores notificados que deverão entregar o material a que se refere os empenhos mencionados neste, dentro dos novos prazos concedidos e abaixo mencionados:

Firma	Empenho	Requisição	Novo prazo concedido até
G. Gusmão & Comp. Ltda.	14.659	615.341	15-9-1943
Idem.	14.651	615.337	15-9-1943
Idem.	18.031	203.832	15-9-1943
Cardinale & Comp.	3.288	109.046	10-9-1943
E. Borsali	12.174	203.270	15-9-1943
Empresa Promotora de Vendas Ltda.	14.686	903.187-88	15-9-1943
Heitor, Ribeiro & Comp.	4.588	903.014-5	20-9-1943
Laboratório Winthrop Ltda.	3.750	272.007	20-9-1943
Luik & Kleiner Ltda.	13.830	144.085	15-9-1943
Idem.	15.469	203.420	15-9-1943
Idem.	13.515	144.090	15-9-1943
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	12.834	203.179	15-9-1943
L. J. Costa & Comp.	13.952	142.023-A	20-9-1943
Idem.	13.955	109.057	20-9-1943
Idem.	13.800	109.058	20-9-1943
Idem.	10.152	401.170	20-9-1943
Idem.	13.796	124.003	20-9-1943
Moreira Barbosa & Comp. Ltda.	9.615	601.271	15-9-1943
Idem.	13.282	203.171	15-9-1943
Idem.	15.048	203.457	15-9-1943
Idem.	14.425	127.013	15-9-1943
Idem.	12.944	203.170	15-9-1943
Ramiro Ribeiro & Comp. Ltda.	9.557	234.065	23-9-1943
Willmann Xavier & Comp. Ltda.	8.751	615.243	20-9-1943

Dentro desse novo prazo concedido deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a dar início ao processo de multa referente à penalidade prevista no decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, em 30 de agosto de 1943. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

CHEQUES EMITIDOS EM 30-8-43 A DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS

Cheques: Firmas:

N. 32.812-B — A. Ramada & Comp. Ltda.
N. 32.813-B — Abílio F. Magalhães & Comp.
N. 32.814-B — A. Pinho.
N. 32.815-B — Armando Busseti & Comp.
N. 32.816-B — Antouni, Rubino Ltda.
N. 32.817-B — Artur Donato & Comp.
N. 32.818-B — Acessórios para Automóveis
Casa Serafim Ferreira S. A.
N. 32.819-B — Barbára & Comp. Ltda.
N. 32.820-B — Barros & Iskim.
N. 32.821-B — Herzog & Comp.
N. 32.822-B — Bausech & Lomb. do Brasil Ltda.
N. 32.823-B — Casa Sousa Batista Ltda.
N. 32.824 — Comp. da Anil. Prod. Químicos e Material Técnico.
N. 32.825-B — Cardoso & Sousa.
N. 32.826-B — Curt Stida.
N. 32.827-B — Comp. Usinas Nacionais.
N. 32.828-B — Carl Zeiss Soc. Ótica Ltda.
N. 32.829-B — Comp. Quím. Rhódia Brasil S. A.
N. 32.830-B — G. Gusmão & Comp. Ltda.
N. 32.831-B — Comp. Quím. "Merek" Brasil S. A.
N. 32.832-B — Comp. Eletro Quím. Fluminense.
N. 32.833-B — Cunha & Fernandes.
N. 32.834-B — Casa Barbosa Freitas de Teófilos Ltda.
N. 32.835-B — Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda.
N. 32.836-B — Dias Garcia & Comp. Ltda.
N. 32.837-B — David Fernandes Antunes.
N. 32.838-B — Empresa Progresso Ltda.
N. 32.839-B — F. R. Moreira & Comp.
N. 32.840-B — Ferreira, Filho & Comp.
N. 32.841-B — Fonseca Almeida & Companhia Ltda.
N. 32.842-B — Gráfica Metrópole Ltda.
N. 32.843-B — Honório & Comp. Ltda.
N. 32.844-B — Inst. do Açúcar e do Alcool.
N. 32.846-B — Instrumental Ótico Ltda.
N. 32.847-B — Ind. Reun. Irmãos Spina S. A.
N. 32.848-B — J. C. Mendonça.
N. 32.849-B — J. Pinho & Morais Ltda.
N. 32.850-B — João de Oliveira & Irmãos.
N. 32.851-B — J. R. Pires & Comp. Ltda.

N. 32.852-B — J. Soares Ferreira & Comp.
N. 32.853-B — J. Pinho & Morais Ltda.
N. 32.854-B — J. L. Araujo & Comp. Ltda.
N. 32.855-B — Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
N. 32.856-B — Lab. Paul. de Biol. S. A.
N. 32.857-B — L. P. Fonseca.
N. 32.858-B — Luik & Kleiner Ltda.
N. 32.859-B — L. J. Costa & Comp.
N. 32.860-B — Martins Gomes & Comp. Ltda.
N. 32.861-B — M. S. Barbosa.
N. 32.862-B — Moreira Barbosa & Companhia Ltda.
N. 32.863-B — Mesbla S. A.
N. 32.864-B — Moreno Borlido & Comp.
N. 32.865-B — Mecânica Paulista Ltda.
N. 32.866-B — Oscar Rudge.
N. 32.867-B — P. Kastrup & Comp.
N. 32.868-B — P. Saldanha Cruz & Companhia Ltda.
N. 32.869-B — Paulo G. Salgado.
N. 32.871-B — Raffier & Rocha Ltda.
N. 32.872-B — Renato Alves de Sá.
N. 32.873-B — Roberto Kronig & Comp. Ltda.
N. 32.874-B — Soc. Citrus Ltda.
N. 32.875-B — Soc. Avícola Bras. Ltda.
N. 32.876-B — Soares Lavrador & Companhia Ltda.
N. 32.877-B — Santos Martins & Comp.
N. 32.878-B — Soc. Forn. de Med. Ltda.
N. 32.879-B — SINDL — Soc. Ind. de Num. e Datadores Ltda.
N. 32.881-B — Societe Anonyme du Gas de Rio de Janeiro.
N. 32.882-B — Santos & Ventura Ltda.
N. 32.884-B — S. A. Reginer de Máq. e Bateria Elétricas.
N. 32.885-B — Soc. Com. Alim. Ltda.
N. 32.886-B — Soc. Farm. Silva Araujo Ltda.
N. 32.887-B — Thornycroft Mecânica Imp. S. A.
N. 32.888-B — Valtier Neustadt.
N. 32.889-B — V. Teixeira & Comp. Ltda.
N. 32.890-B — Heitor Ribeiro & Comp.
N. 32.891-B — Standard Oil Co. of. Brasil.
N. 32.892-B — Pereira Júnior & Comp.

Cheques emitidos na data "77" correspondentes a "164" faturas no valor de Cr\$ 890.644,10. — Augusto Barata, diretor da D. R. E.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. chefe do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União no Distrito Federal, pelo presente, fica o Sr. Emil Gross convidado a comparecer neste Serviço (Avenida Almirante Barroso n. 81, 6.º andar, sala 630), dentro do prazo de trinta (30) dias, afim de satisfazer as exigências constantes do processo n. 29.955-41.

Serviço Regional, em 27 de agosto de 1943. — Hilda Lins Beltrão, esc. XII.

Diretoria do Tesouro

Alfândega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspetor, ficam intimados os interessados ou donos das mercadorias abaixo mencionadas, apreendidas por contrabando, a virem alegar o que for a bem de seus direitos, dentro do prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial, sob pena de revelia.

Apreensão de sabões, marca "Archibalds" efetuada no posto fiscal da Praça Mauá, no dia 5 de julho findo. (Proc. n. 21.468-43).

Idem, de um corte de tecido denominado "Tubarão", uma caixa de pó de arroz, um pacote de creme, um tubo de talco, efetuada no posto fiscal do Loide Brasileiro, no dia 6 de julho findo. (Proc. 21.306-43).

Idem, de 12 sabonetes e dois tubos de talco, efetuada no posto fiscal do Loide Brasileiro, no dia 6 de julho findo. (Proc. 21.307-43).

Idem, de três quilos de potassa, efetuada no posto fiscal 13-14 do Cais do Porto, no dia 10 de julho findo. (Proc. 21.467-43).

Idem, de 73 maços de cigarros americanos, efetuada no posto fiscal da Praça Mauá, no dia 26 de julho findo. (Proc. 24.522-43).

Idem, de cinco quilos de alvaia, efetuada no posto fiscal 1-2 do Cais do Porto, no dia 28 de julho findo. (Proc. 24.523-43).

Idem, de 13 quilos de potasse, efetuada no posto fiscal 7-8 do Cais do Porto, no dia 29 de julho findo. (Proc. 24.524-43).

Apreensão de um embrulho contendo alvaia, efetuada no posto fiscal 1-2 do Cais do Porto, no dia 28 de julho findo. (Proc. número 24.525-43).

Alfândega do Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1943. — Jucundino Barcellos, of. adm., el. 16.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Administração

Serviço de Obras

Concorrência administrativa n. 32-43, para execução da estrutura em concreto armado e alvenarias do pavilhão do Hospital dos Prossidos do Distrito Federal.

Pelo presente, comunica-se aos interessados que a concorrência acima mencionada, cujo edital publicado no *Diário Oficial* n. 199, de 26 de agosto corrente, à página 12.914, fica adiada para o dia 8 de setembro próximo vindouro, podendo as inscrições serem feitas até o dia 6 do referido mês de setembro.

Serviço de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 27 de agosto de 1943. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*, diretor.

Polícia Civil do Distrito Federal

RESULTADO DOS EXAMES EFETUADOS NO DIA 28 DO CORRENTE

Ap. Alexandre Marcelo Polloni, Manuel Marques da Silva, Otávio Correia, Jayme Junqueira Dromund, José Carlos Ribeiro, Milton Pinto, Orlando Pinto Ribeiro, Nilton Lascasas, Manuel Francisco de Freitas, Luiz Manhães Neto, José Celestino dos Santos.

Nota — Esta Inspeção avisa a quem possa interessar, que as despesas para substituição das carteiras comuns pelas nacionais de habilitação, importam somente em Cr\$ 8,10 isto é, Cr\$ 3,20 de selo adesivo no pedido de substituição e Cr\$ 5,20 também de selo adesivo para carteira; não havendo taxa pecuniária a cobrar.

Outrossim, lembro aos Srs. motoristas que deram entrada em requerimento pedindo troca de carteira para a de modelo nacional, que compareçam para darem andamento aos mesmos, afim de que não haja acúmulo de serviço nos últimos meses, porque o prazo terminará em 31 de dezembro do corrente ano.

Inspeção do Tráfego, em 28 de agosto de 1943. — O inspetor, *Dr. Edgard Pinto Estrêla*.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

EDITAL

Por este Ministério se faz público que, aos 26 do corrente, foi concedido o reconhecimento provisório do Governo brasileiro à nomeação do senhor Raul Juliet Gomez para o cargo de Cônsul Geral do Chile nesta Capital. Ministério das Relações Exteriores, Rio de Janeiro, em 27 de agosto de 1943. — *P. Leão Veloso*, secretário geral.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação em São Paulo

Proc. 602-43 — Pelo presente edital ficam intimados Arlindo Nunes Pinheiro, coletor federal em Ibitinga no Estado de São Paulo, Carlos Camargo Abib, escrivão da mesma coletoria, para no prazo de 30 dias, contados da data da primeira publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos ou recolherem aos cofres públicos as importâncias respectivamente de: coletor; Cr\$ 5,30 (cinco cruzeiros e trinta centavos) escrivão Carlos Camargo Abib Cr\$ 4.145,00 (um mil quatrocentos e quaren-

ta e cinco cruzeiros) alcances apurados no processo de tomada de contas n. 602-43, relativos aos períodos de: 1 de janeiro de 1928, a 31 de março de 1931 e 1 de janeiro de 1935 a 31 de dezembro de 1942; escrivão Carlos Camargo Abib nos períodos de: 1 de agosto de 1928 a 31 de março de 1931 e de 1 de janeiro de 1935 a 31 de dezembro de 1942 e cujos pagamentos foram condenados por sentença de 6 de agosto de 1943.

Delegação do Tribunal de Contas em São Paulo em 13 de agosto de 1943. — *Firmino Joaquim Pires Leal*, delegado.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

AUTOS DE INFRAÇÃO

Publicação n. 44-43

Acórdão n. 48.334, em 9-8-43. Autuado: — Ceppas, Ponte & Cia., do Distrito Federal. — Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 1.540,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n. 48.465, em 16-8-43. Autuado: Associação Militar do Brasil, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 244,50. Débito: Cr\$ 1.266,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n. 48.458, em 16-8-43. Autuado: Luiz Cezário (Sucessor de Medeiros & Cezário), de Vitória, Espírito Santo. Multa: Cr\$ 972,90. Débito: Cr\$ 4.320,40, acrescido dos juros de modo de 1% ao mês.

Acórdão n. 48.444, em 16-8-43. Autuado: Manuel Antônio Anacleto, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 199,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n. 48.442, em 16-8-43. Autuado: E. Moura, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 150,00. Débito: Cr\$ 396,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n. 48.451, em 16-8-43. Autuado: Oldemar Neves Gonzaga, de Barra do Pirai, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 219,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 10-8-43. Autuado: Josué Alves Ribeiro, de Niterói, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão n. 48.355, em 11-8-43. Autuado: Prefeitura Municipal de Cambuci, de Cambuci, Rio de Janeiro. Débito: Cr\$ 1.356,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n. 48.490, em 16-8-43. Autuado: Vicente Vitelli, de Cruzeiro, São Paulo. Multa: Cr\$ 163,30. Débito: Cr\$ 1.052,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 13-8-43. Autuado: Nicodemo Pravalto, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão n. 48.479, em 16-8-43. Autuado: Bruno de Biaggi & Irmãos Ltda., de Sorocaba, São Paulo. Multa: Cr\$ 240,90. Débito: Cr\$ 1.962,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 12-8-43. Autuado: Irmãos Frabetti, de Garça, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão n. 48.368, em 11-8-43. Autuado: José Abrão Cury, de Monte Aprazível, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 108,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 10-8-43. Autuado: Stefan Balogh, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 500,00, grau mínimo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 12-8-43. Autuado: Goro Kuwabara, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do artigo 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 10-8-43. Autuado: Romeu Honório, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 9-8-43. Autuado: Luiz Ferreira, de Santos, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do artigo 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 10-8-43. Autuado: João Angelo Anastácio, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 10-8-43. Autuado: Roldão Caroprese, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão n. 48.453, em 16-8-43. Autuado: Sociedade Aflix Ltda., de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 202,20. Débito: Cr\$ 1.706,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n. 48.449, em 16-8-43. Autuado: Ins. Científico Omnia Ltda., de S. Paulo, S. Paulo. Multa: Cr\$ 200,00. Débito: Cr\$ 1.218,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 10-8-43. Autuado: José Grassetto & Irmão, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea b do artigo 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 12-8-43. Autuado: Pierino Raffaelli, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 12-8-43. Autuado: Valler Lindenberg, de Mafra, Santa Catarina. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão n. 48.457, em 16-8-43. Autuado: Vigna Irmãos, de Pôrto Alegre, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 527,60. Débito: Cr\$ 2.844,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n. 48.370, em 11-8-43. Autuado: José Abrahão Thomazi, de Júlio de Castilhos, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 48,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n. 48.505, em 18-8-43. Autuado: Luiz Santos & Santos, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 193,50. Débito: Cr\$ 821,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 16-8-43. Autuado: Joaquim Mendes Vasconcelos, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Acórdão n. 48.501, em 18-8-43. Autuado: — Cervejaria Leão Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 150,00. Débito: Cr\$ 6.067,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 20-8-43. Autuado: João Didini & Cia., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 16-8-43. Autuado: Megasom Rádio Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão n. 48.501, em 18-8-43. Autuado: Empresa Gráfica Ltda., de Salvador, Baía. Multa: Cr\$ 245,90. Débito: Cr\$ 1.101,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n. 48.499, em 18-8-43. Autuado: José Cesar de Melo, de Nazaré, Baía. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 626,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 18-8-43. Autuado: Henrique Vieira de Sousa Braga, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Reg. do IAPI.

Decisão da Presidência, em 18-8-43. Autuado: Borges Godinho & Cia., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 19-8-43. Autuado: Almeida Figueiredo & Cia., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Reg. do IAPI.

Decisão da Presidência, em 18-8-43. Autuado: João Rodrigues Filho, de Ipameri, Goiaz. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão n. 48.456, em 16-8-43. Autuado: Franklin Lins de Albuquerque, de Salvador, Baía. Multa: Cr\$ 149,30. Débito: Cr\$ 1.193,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n. 48.489, em 16-8-43. Autuado: Aloísio Rezende da Silva, de Salvador, Baía. Multa: Cr\$ 390,20. Débito: Cr\$ 1.571,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 10-8-43. Autuado: Bráulio Oliveira, de Salvador, Baía. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, 13-8-43. Autuado: Rafael Schostack, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Acórdão n. 48.482, em 16-8-43. Autuado: Giovanni Lembo, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 74,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 12-8-43. Autuado: Piragibe da Fonseca & Cia., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 500,00, grau mínimo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do artigo 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 10-8-43. Autuado: Joaquim Marques de Sá, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 9-8-43. Autuado: Alfredo de Angelis, de Potirendaba, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão n. 48.468, em 16-8-43. Autuado: J. Sanches & Cia., sucessor de Hans Hausner, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 12.852,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n. 48.357, em 11-8-43. Autuado: Manuel Rodrigues dos Santos, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 468,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n. 48.506, em 18-8-43. Autuado: José Fernandes Sexto, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 309,30. Débito: Cr\$ 2.127,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

O recolhimento de todas as importâncias supra referidas deve ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Em 30 de agosto de 1943. — Aida B. Coelho. — S. A. O. Silva, chefe da Secção de Empregadores.

(N. 10.705 — 31-8-43 — Cr\$ 314,30).

SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

A aquisição de obras, separatas e publicações outras, editadas pela **Imprensa Nacional**, quando feita pelo SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL, oferece apreciável comodidade.

Entre as vantagens decorrentes do sistema, enumeram-se as seguintes:

- a) pronto atendimento;
- b) pagamento no ato da entrega pela Repartição Postal;
- c) isenção de porte.

Os pedidos devem:

- 1.º, ser dirigidos por carta ou telegrama a IMPRENSA NACIONAL;
- 2.º, trazer a declaração *Serviço de Reembolso*;
- 3.º, conter endereço claro, enunciando nome por extenso, localidade, rua e Estado;
- 4.º, enumerar, com precisão, as obras e publicações pretendidas.

SOCIEDADES

COMPANHIA BRASILEIRA DE ARTEFATOS DE BORRACHA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA BRASILEIRA DE ARTEFATOS DE BORRACHA, REALIZADA EM 3 DE AGOSTO DE 1943

Aos três dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e três, às nove horas, na sede da Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha, à avenida Suburbana n. 315, verificando-se a presença de acionistas, representando 73.468 ações ou sejam 97,95% do capital em ações ordinárias com direito a voto, teve lugar a Assembléia Geral Ordinária, presidida pelo Sr. Dr. Gastão de Carvalho Brito, diretor presidente em exercício e secretariada pelo diretor secretário Sr. Dr. Antônio Gomes Lima. Instalada a mesa o diretor presidente comunica aos Srs. acionistas que, para orientar os trabalhos da presente Assembléia, o diretor secretário vai proceder à leitura dos editais de convocação, publicados no *Diário Oficial* de 12, 15 e 23 de julho de 1943 (primeira convocação) e 28, 29 e 31 de julho de 1943 (segunda convocação) e no "O Jornal" e "Correio da Manhã" nos dias 11, 15 e 23 de julho de 1943 (primeira convocação) e 28, 29 e 31 de julho de 1943 (segunda convocação). Os editais das duas convocações tinham o seguinte teor — "Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha — Assembléia Geral Ordinária — São convidados os senhores acionistas da Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 24 de julho do corrente ano, às 15 horas na sede social, à avenida Suburbana n. 315, cujo objetivo será o seguinte: a) tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço e contas do exercício de 1942; b) parecer do Conselho Fiscal; c) eleição da nova Diretoria de acordo com o artigo 25 dos Estatutos; d) eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1943; e) determinar a remuneração do Conselho Fiscal. Rio de Janeiro, 10 de julho de 1943. — *Gastão de Carvalho Brito*, presidente em exercício. — Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha — Assembléia Geral Ordinária — Segunda Convocação — Não tendo havido número legal para a realização da Assembléia Geral Ordinária, convocada para hoje, 24 de julho de 1943, são convidados os senhores acionistas desta Companhia, a se reunirem em 2.ª convocação, no dia 3 de agosto de 1943, às 9 horas, na sede social, à avenida Suburbana n. 315, cujo objetivo será o seguinte: a) tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço e contas do exercício de 1942; b) parecer do Conselho Fiscal; c) eleição da nova Diretoria de acordo com o art. 25 dos Estatutos; d) eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1943; e) determinar a remuneração do Conselho Fiscal. Rio de Janeiro, 21 de julho de 1943. Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha. — *Gastão de Carvalho Brito*, presidente em exercício". Terminada a leitura o senhor presidente anuncia que, de acordo com o edital de convocação o senhor diretor secretário passaria a ler o relatório da Diretoria referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942. Pede a palavra o acionista desembargador Florêncio de Abreu, e propõe a dispensa da leitura anunciada em vista da publicação feita no *Diário Oficial* do dia 12 de julho de 1943 e no "O Jornal" e "Correio da Manhã" do dia 11 do mesmo mês. A proposta foi unanimemente aprovada. O senhor presidente põe em discussão o Relatório da Diretoria, balanço e contas do exercício de 1942. Não havendo quem quisesse usar da palavra o senhor presidente põe em votação, verificando-se a sua aprovação por unanimidade. Também é submetida à discussão e aprovação o parecer do Conselho Fiscal, sendo aprovado sem a menor restrição. Deixaram de votar os legalmente impedidos. Passando aos itens c e d, o senhor presidente suspende a sessão por 10 minutos para que os senhores acionistas possam confeccionar as suas cédulas para a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus suplentes. Reaberta a sessão o senhor presidente convidou os acionistas senhores Osvaldo Costa e Vicente Noronha para escrutinadores. De acordo com o livro de presença o diretor secretário procedeu à chamada dos senhores acionistas e, cada um "de per si" foi depositando na urna as suas cédulas. Terminada a chamada o senhor presidente e os senhores escrutinadores abriram a urna e procederam à seguinte apuração: para diretor presidente, Dr. M. T. de Carvalho Brito; para vice-presidente, Dr. Gastão de Carvalho Brito; para diretor secretário, Dr. Antônio Gomes Lima; para diretor de Agências, Dr. Raul de Carvalho Brito; para membros efetivos do Conselho Fiscal — Senhores Osvaldo Costa, Vicente Noronha e José do Patrocínio Lisboa e para suplentes — Doutor Crispim Jacques Reis Martins, José Maria de Jesus Seixas e Carlos Correia Matos. Verificada a apuração acima, o senhor presidente pediu ao diretor secretário que comunicasse por ofício, aos eleitos e os convidasse a tomar posse dos respectivos cargos, assinando o termo de posse que para esse fim deveria ser lavrado. Passando ao último item da convocação referente à remuneração do Conselho Fiscal, pediu a palavra o acionista Dr. Antônio de Andrade Botelho e propõe os honorários de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) por semestre, para cada membro efetivo do Conselho Fiscal. Posta em votação a proposta acima, foi a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida o senhor presidente comunica que todos os itens do edital de convocação haviam sido discutidos e aprovados e dava a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Pede a palavra o desembargador Florêncio de Abreu, que numa alocução repassada de grande sentimento, pôs em relevo os dotes de cavalheiro que foi o ex-diretor desta

Companhia, Dr. Elísio de Carvalho Brito, abnegado chefe de família, enlevo de seus pais e irmãos e propõe um voto de pesar pelo seu inesperado falecimento. Todos os presentes se manifestaram favoravelmente à proposta. Não havendo quem mais quisesse fazer uso da palavra, o senhor presidente, suspende a sessão para ser lavrada a ata. Eu Antônio Gomes Lima, secretário, mandei lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada é assinada pelo presidente e demais acionistas. — *Gastão de Carvalho Brito*, presidente. — *Antônio Gomes Lima*, secretário. — *M. T. de Carvalho Brito*. — *Florêncio de Abreu*. — *Osvaldo Costa*. — *Vicente Noronha*. — *Antonio de Andrade Botelho*. — *José Maria Loures Filgueiras*.

Firma de Gastão de Carvalho Brito, reconhecida no Cartório do 4.º Ofício de Notas do Rio de Janeiro.

(N. 10.712 — 31-8-43 — Cr\$ 244,20).

ORGANIZAÇÃO COMERCIAL GUANABARA S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Organização Comercial Guanabara S.A. (Em liquidação) em 20 de agosto de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 19.752, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 8 de fevereiro de 1940, que tomou conhecimento da renúncia do diretor-presidente e elegeu seu substituto, tomou conhecimento dos negócios sociais, aprovou a proposta da liquidação judicial da sociedade e elegeu o liquidante. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20 — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção — (Selada com Cr\$ 4,20).

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. — Visto. *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 10.716—31-8-1943—Cr\$ 46,90).

TODDY DO BRASIL, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 1943

Aos vinte e oito dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, na sede social da Toddy do Brasil, S.A., à rua dos Inválidos número cento e quarenta e três, presentes acionistas em número legal, abriu os trabalhos o diretor presidente da sociedade, senhor C. Diaz Castellanos, que pediu aos presentes a indicação de um presidente para a mesa, tendo a assembléia, por unanimidade, indicado o próprio senhor C. Diaz Castellanos que, agradecendo, convidou para secretário o senhor Carlos Fontoura Reis. Constituída por essa forma a mesa, o senhor presidente declarou que o secretário ia proceder à leitura do aviso de convocação da assembléia, publicado no *Diário Oficial* de vinte e um, vinte e dois e vinte e cinco do corrente e no "Jornal do Comércio" de dezoito, vinte e dois e vinte e cinco, também do corrente, concebido nos seguintes termos: "Toddy do Brasil, S.A. — Assembléia geral extraordinária — Estão convidados os senhores acionistas desta Companhia para se reunirem em assembléia a realizar-se no dia vinte e oito do corrente mês de junho, às quatorze horas, na sede social, à rua dos Inválidos número cento e quarenta e três, para o fim especial de decidirem sobre a distribuição de dividendos em face dos lucros apurados no último balanço. Rio de Janeiro, dezoito de junho de mil novecentos e quarenta e três. — C. Diaz Castellanos". A seguir, disse o presidente que se encontrava ainda sobre a mesa o relatório da Diretoria, que o secretário ia passar a ler e concebido nos seguintes termos: "Senhores acionistas: Pelo balanço encerrado no dia trinta de abril último, o qual já mereceu aprovação do Conselho Fiscal, e depois de deduzida a reserva legal, resolveu a Diretoria fazer a distribuição do saldo apurado, em dividendos aos acionistas, da quantia de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), na proporção das ações de cada um. Entretanto, para que essa resolução seja efetivada, torna-se mister a aprovação em assembléia geral dos acionistas, que foi convocada para o dia vinte e oito do corrente, às quatorze horas. Sobre o assunto já foi ouvido o Conselho Fiscal, que deu parecer favorável, devendo, assim, a Diretoria solicitar à assembléia se digne ratificar ou não a distribuição desses dividendos. Rio de Janeiro, dezoito de junho de mil novecentos e quarenta e três. Pela Diretoria, C. Diaz Castellanos, diretor presidente". Declarou, mais, o presidente que sobre o assunto foi também ouvido o Conselho Fiscal que deu o parecer que passaria a ser submetido à assembléia, concebido nos seguintes termos: "Pa-

recer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Toddy do Brasil, S.A., tendo em vista a proposta da Diretoria relativa à distribuição de dividendos, em face dos lucros apurados em balanço, o qual já teve aprovação deste Conselho em 14 do corrente, são de parecer que seja distribuído aos acionistas, em dividendos, na proporção de suas ações, a quantia de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), e a que se refere o balanço encerrado em 30 de abril de 1943. — Rio de Janeiro, dezoito de junho de mil novecentos e quarenta e três. — Dídimo Amaral Agapito da Veiga. — Reinaldo Gomes de Pinho. — Jairo Pereira. Lidos que foram esses documentos, declarou o presidente que a assembléia estava apta a decidir sobre os fins da convocação, no sentido de serem distribuídos dividendos aos acionistas, uma vez que anteriormente foram os saldos apurados em outros balanços destinados a aumentos de capital da sociedade, cabendo, assim, aos presentes dar o destino que julgassem mais conveniente aos lucros auferidos pela sociedade. Posta em votação a proposta da Diretoria, foi a mesma aprovada, com abstenção de voto dos diretores presentes, senhores C. Díaz Castellanos, Moacir Carvalho Chelless e Orestes Credidio e, em consequência, autorizada a Diretoria a proceder à distribuição de dividendos na importância de setecentos mil cruzeiros, na proporção das ações de cada acionista. E como ninguém solicitasse a palavra, o presidente deu por encerrada a sessão, aguardando os acionistas a lavratura da presente ata, que foi posteriormente lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 28 de junho de 1943. Seguiam-se as assinaturas: Carlos Fontoura Reis. — Crisóstomo Díaz Castellanos. — Alberto Torres Filho. — Richard P. Momen. — Edmundo de Miranda Jordão. — P.p. Pedro Santiago, Carlos Fontoura Reis. — Moacir de Carvalho Chelless.

Atesto que esta é cópia fiel extraída do original. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1943. — Carlos Fontoura Oliveira Reis, secretário.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Toddy do Brasil, S.A., em 24 de agosto de 1943, pelo seu diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta repartição sob o n. 19.777, os seguintes documentos: a) — Ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 28 de junho de 1943, que deliberou sobre a distribuição de dividendos; b) — Ata da assembléia geral ordinária, realizada em 19 de julho de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, fixando-lhes os vencimentos, e tomou outras deliberações de interesse social. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 40,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1943. — Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, Visto. — Pires Ferreira, diretor da Secção.

Selada com Cr\$ 4,20.

(N. 10.721 — 31-8-43 — Cr\$ 255,00).

ROLHAS METÁLICAS (CROWN CORK) S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Rolhas Metálicas (Crown Cork) S.A., 24 de agosto de 1943, pelo seu diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 19.776, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 17 de maio de 1943, que aprovou as contas do exercício passado, elegeu os membros da diretoria e os do Conselho Fiscal para o exercício em curso, fixando-lhes os vencimentos e tomou outras deliberações de interesse social. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. — Selada com Cr\$ 4,20.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1943. — Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX. — Visto. Pires Ferreira, diretor da Secção.

(N. 10.720 — 31-8-1943 — Cr\$ 47,90).

COLÉGIO METROPOLITANO S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Ginásio Metropolitano S.A., em 26 de agosto de 1943, pelo seu diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição sob o n. 19.780, os seguintes documentos: a) Ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 17 de abril de 1943, que aprovou a mudança de sua denominação para "Colégio Metropolitano S.A.", o aumento do capital social de Cr\$ 120.000,00 para Cr\$ 240.000,00, sendo: Cr\$ 30.000,00 pela valorização do título "Colégio Metropolitano", Cr\$ 30.000,00 pela capitalização da Reserva Especial e Cr\$ 60.000,00 em dinheiro; b) Guia com o pagamento do selo proporcional ao aumento do capital; c) Recibo do depósito de 10% sobre o aumento do capital em dinheiro; d) Lista dos subscritores do aumento do capital em dinheiro; e) Ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 17 de abril de 1943, em nova cópia, para o fim de cumprir exigências formuladas por este Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão. — Selada com Cr\$ 6,20.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1943. — Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX. — Visto. Pires Ferreira, diretor da Secção.

(N. 10.723 — 31-8-1943 — Cr\$ 65,30).

RUI BARBOSA

OBRAS COMPLETAS

A venda:

Reforma do Ensino Secundário e Superior

PREÇO: CR\$ 30,00

Discursos Parlamentares (Câmara dos Deputados)

PREÇO: CR\$ 20,00

Secção de vendas: AV. RODRIGUES ALVES N. 1 — Agência I: MINISTÉRIO DO TRABALHO
Agência II: PRETÓRIO

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

Florestal Brasileira S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à rua do Nuncio n. 61, nesta capital, no dia 10 de setembro do corrente ano, pelas 14 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta de alteração para reforma dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1943.
— Dr. Armando Bordallo. — *Belmiro Mendes de Vasconcellos*, diretores.
(N. 10.706 — 31-8-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Declaração

Declaro para os devidos fins a quem interessar possa que tendo ajustado venda minha oficina mecânica, situada à estrada Vicente de Carvalho n. 1.491, galpão 2, convindo a todos aqueles que se julgarem meu credor, a comparecerem ao escritório do advogado Tancredo Guanabara, à travessa do Ouvidor número 56, 2.º andar, das 11 às 12 horas para ver solvido o seu crédito.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1943.
— Oficina Mecânica e Artefatos de Metais. — *Antonio Marques dos Santos*.
(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N. 10.722 — 31-8-43 — Cr\$ 51,70)

Companhia de Navegação Shell-Mex do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

A assembléia convocada para o dia 15 de expirante não se realizou por falta de número e, sendo assim, os senhores acionistas são convidados a se reunirem no dia 9 do próximo mês de setembro, às 14 horas, em sede social à Praça 15 de Novembro n. 10, 2.º andar, a fim de deliberarem sobre a proposta da Diretoria, referente ao aumento de capital social, e respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1943.
— Cia. de Navegação Shell-Mex do Brasil. — *Harry Thirkell Cox*, diretor-presidente.
(N. 10.698 — 30-8-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Mc. Kinlay S. A.

Adverte-se à disposição dos senhores acionistas, na forma da lei, na sede da sociedade, à rua Conselheiro Saratva n. 31, sobrado, o relatório da diretoria, e o parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1943.
— *Spilvin de Chermont Rodrigues*, diretor-secretário.
(N. 10.709 — 31-8-43 — Cr\$ 56,70 — 3 vezes).

Companhia Siderúrgica Nacional**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Tem nome da Diretoria convindo os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da Companhia, à avenida Nilo Peçanha n. 31, 4.º andar, no dia 9 de setembro próximo vindouro, às 16 horas, a fim de deliberarem sobre autorizações para: a) doação de terrenos para os edifícios destinados à instalação em Volta Redonda de serviços públicos federais, estaduais e municipais, escola, hospital, igreja e obras de assistência social; b) permutas de terrenos impostas pela construção da variante da Estrada de Ferro Central do Brasil e pela necessidade de eliminar um lote encravado nos terrenos da Companhia; c) cessão ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários de parte da cidade industrial, mediante indenização à Companhia do valor dos terrenos e do custo das casas já construídas e em construção; d) venda de lotes, na mesma cidade, destinados a casas residenciais e outras construções; e) outras doações, permutas, cessões e vendas de terrenos da Companhia em Volta Redonda, que se tornem convenientes ao desenvolvimento do plano geral de construção e exploração da usina siderúrgica.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1943.
— *Guilherme Guimarães*, presidente.
(N. 10.647 — 27-8-43 — Cr\$ 137,70 — 3 vezes).

Aviso à Praça

Alfredo Soares dos Santos, proprietário da Garage José Maurício, situada à rua do Nuncio n. 54, declara que transferiu o contrato da referida Garage, à Sociedade "Garage José Maurício Limitada" livre e desembaraçada de qualquer ônus em 1 de agosto de 1943; declara ainda nada dever nesta ou outra praça por qualquer título ou documento, convidando a quem se julgar seu credor a apresentar suas contas que sendo legais, serão imediatamente pagas.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1943.
— *Alfredo Soares dos Santos*.
De acordo: *Garage José Maurício Limitada* — *Joaquim Pinheiro Sampaio*, sócio gerente.

(Firma reconhecida de Alfredo Soares dos Santos no Cartório do 7.º Ofício de Notas).

(Firma reconhecida de Joaquim Pinheiro Sampaio no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N. 10.663 — 28-8-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

Banco Andrade Arnaud, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas do Banco Andrade Arnaud, S. A., a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária que deverá realizar-se em 6 de setembro próximo vindouro, às 15 horas, na sede do Banco, à rua Buenos Aires n. 20, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Tomarem conhecimento e resolverem sobre a proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, para aumento de capital social.

b) Alteração dos Estatutos sociais.
Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1943.
— *João Ceciliano de Andrade*, diretor-presidente. — *Raul Pinto de Carvalho*, diretor-gerente. — *Mário J. Carvalho*, diretor-tesoureiro.

(N. 10.521 — 21-8-43 — Cr\$ 91,90 — 3 vezes).

Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial

A partir do dia 2 de setembro próximo, das 11 às 17 e meia horas, será pago no escritório da Companhia, à rua Artillero da Costa n. 67, em Vila Isabel, o 73.º (septuagésimo terceiro) dividendo, à razão de Cr\$ 24,00 (vinte e quatro cruzeiros) por ação, assim como o Bonus de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) por ação, tudo relativo ao exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1943.
— *Antonio L. Menezes*, diretor-presidente.
(N. 10.693 — 30-8-43 — Cr\$ 150,60 — 8 vezes).

Imobiliária Itapemirim S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Ficam convocados os senhores acionistas para uma Assembléia Geral a se realizar no dia 8 de setembro próximo, na sede social à rua da Quitanda n. 20, 1.º andar, às 15 horas, a fim de ser discutido o laudo dos peritos nomeados em Assembléia Geral do dia 30 de agosto de 1943.

Imobiliária Itapemirim S. A. — *Virgílio A. de Melo Franco*.

(N. 10.687 — 30-8-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Declaração

Manoel Nunes, brasileiro, residente à estrada Intendente Magalhães n. 2.971, declara que perdeu sua carteira de identidade do Instituto Félix Pacheco, de número do Registro Civil 310.093.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1943.
— *Manoel Nunes*.
(Firma reconhecida no Cartório do 18.º Ofício de Notas).

(N. 10.711 — 31-8-43 — Cr\$ 10,30)

Sul América Capitalização, S. A.**19.º dividendo (complemento)**

Na sede da Companhia, à rua da Alfândega n. 41 (Edifício Sulacap), nesta Capital, pagar-se-á a partir de 2 de setembro vindouro diariamente, exceto aos sábados, das 11 às 16 horas, a razão de Cr\$ 20,00 por ação, o complemento do dividendo relativo ao exercício de 1942, aprovado pela Assembléia Geral Ordinária realizada em 5 de março de 1943.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1943.
— *J. Picango da Costa*. — *J. F. de Moraes Junior*, diretores.
(N. 10.707 — 31-8-43 — Cr\$ 40,80 — 2 vezes).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19.

Rio de Janeiro, em 30 de agosto de 1943. — *Por Anuário de Jesus Costa*, por ser analfabeto, *Joaquim Hilario da Fozca Junior*.

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N. 10.681 — 30-8-43 — Cr\$ 32,70 — 3 vezes).

A Praça

van Erven & Cia., estabelecidos nesta praça à rua Teófilo Otoni n. 131, com o negócio de máquinas e acessórios para indústrias, oficinas e lavours, cumprem o dever de comunicar aos seus amigos, clientes e ao comércio em geral, que conforme alteração de contrato assinada em 31-7-43 e registrada sob o n. 159.175 no Departamento Nacional da Indústria e Comércio retirou-se da referida firma o sócio solidário senhor Luiz Liebermeister Ribeiro, que também se assina Luiz L. Ribeiro, pago à vista de todo o seu capital e lucros, ficando o ativo e passivo sob a responsabilidade dos sócios remanescentes Oscar van Erven e Vitor van Erven, onde esperam continuar a mercer a mesma confiança dispensada. — *van Erven & Cia.*

(Firma reconhecida no Cartório do 17.º Ofício de Notas).

(N. 10.657 — 28-8-43 — Cr\$ 88,70 — 3 vezes).

A Praça

Participamos nos nossos amigos e prezados clientes, fornecedores desta e demais praças do interior e exterior que, em sucessão à firma Pinto, Bastos & Cia., estabelecida à rua 1.º de Março n. 162, nesta cidade, com o comércio de bebidas em Geral e Conservas por atacado, constituímos uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, sob a razão social de:

Pinto Bastos & Cia. Ltda.

conforme contrato e alterações arquivadas no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, sob ns. 157.344-365 em 26 de abril de 1943, e 158.143 em 23 de junho de 1943 e registro no mesmo Departamento sob o n. 106.755 de 13 de agosto de 1943.

O Capital Social foi elevado para Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) integralmente realizado, ficando a sociedade constituída com os sócios quotistas: *Alves Pinto Bastos Ferreira dos Santos*, *Bernardo José Gomes Joaquim da Silva Brandão*, *João Antônio de Moraes Sarmiento*, *Paulo Moreira Gomes*, *Nelson Ferreira dos Santos* e *Luiz Linhares Teixeira*, ficando a gerência a cargo do sócio *Alves Pinto Bastos Ferreira dos Santos*, continuando a sede social no mesmo local e com o mesmo ramo de comércio.

Agradecemos todas as atenções e preferências que lhe têm sido dispensadas e continuando ao inteiro dispor de nossos amigos e distintos clientes.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1943.
— *Pinto Bastos & Cia. Ltda.*
(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Melo Alves).

(N. 10.708 — 31-8-43 — Cr\$ 165,20 — 3 vezes).

Administradora Urbs, S. A.

A partir do 1.º semestre serão pagos na sede desta Sociedade os dividendos relativos ao 1.º semestre de 1943.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1943.
— *Administradora Urbs, S. A.* — *Alcides Vasconcellos*.

(N. 10.713 — 31-8-43 — Cr\$ 26,60 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Sociedade Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Comerciantes Atacadistas do Rio de Janeiro.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Tercera convocação**

São convidados os Srs. quotistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em terceira e última convocação, na sede social, à rua da Alfândega n. 107, 1.º andar, no dia 3 de setembro próximo, às 10 horas, a fim de tratarem dos seguintes assuntos:

a) reforma dos estatutos sociais;
b) interesses gerais.

Na forma do art. 27 dos estatutos, a assembléia reunir-se-á e deliberará com qualquer número.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1943.
— *Charles Alfred Barrenne*, presidente.
(N. 10.512 — 24-8-43 — Cr\$ 82,60 — 3 vezes).

S. A. Mercantil Anglo-Brasileira**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocamos os Srs. acionistas para uma Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 10 de setembro, sexta-feira, às 16,30 horas, na sede social à rua Visconde de Inhaúma n. 169, para o fim especial de autorizar a diretoria a assinar a escritura de venda, do prédio e terreno à rua Visconde de Inhaúma n. 169, por preço não inferior ao do custo.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1943.
— *W. B. McThegor*, diretor-presidente.
— *C. C. Oliveira*, diretor-secretário.

(N. 10.690 — 30-8-43 — Cr\$ 73,50 — 3 vezes).

Declaração

Aguinaldo da Costa Matos, eng. arquiteto, com escritório à rua do Carmo n. 56, 2.º andar, declara que perdeu sua carteira de engenheiro, de n. 1.238-1, da 5.ª Região.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1943.
— *Aguinaldo da Costa Matos*.
(Firma reconhecida no Cartório do tabelião B. Werneck).

(N. 10.717 — 31-8-43 — Cr\$ 24,50 — 3 vezes).

Aviso

A Sociedade Prudência Capitalização faz público que se encontra extraviado o conhecimento n. 1.756 de 8 de dezembro de 1930, correspondente à caução de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) em títulos da Dívida Pública Federal, que realizou na Tesouraria Geral do Tesouro Nacional.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1943.
— *S. Sociedade Prudência Capitalização* — *Sergio dos G. Bonjean*.

(Firma reconhecida no Cartório do 15.º Ofício de Notas).

(N. 10.715 — 31-8-43 — Cr\$ 22,50)

Declaração

Manoel da Silva Melim, declara ter perdido sua carteira de identidade, modelo 19, n. 55.431, do S. R. 15.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1943.
— *Manoel da Silva Melim*.

(Firma reconhecida no Cartório do 21.º Ofício de Notas).

(N. 10.688 — 30-8-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).